



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diario Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEN E PROGRESSO

ANO XLV — 66.º DA REPÚBLICA — N. 17.969

BELEM — DOMINGO, 31 DE JULHO DE 1955

DECRETO N. 1.804 — DE 30 DE JULHO DE 1955

Cria uma Delegacia de Polícia no Município de Limoeiro do Ajurú.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I da Constituição Política Estadual,

DECRETA:

Art. 1.º Fica criada uma Delegacia de Polícia no Município de Limoeiro do Ajurú, com os limites do referido Município.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1955.

Gal. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

Arthur Cláudio Mello

Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1955

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Argemiro Cavaleiro de Macedo Pereira para exercer, interinamente, o cargo de Investigador, classe B, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais do Departamento Estadual de Segurança Pública, vago com a promoção de Josué de Queiroz Barbosa para a classe C.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

Arthur Cláudio Mello

Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1955

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Malaquias Ricardo da Silva para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão, classe D, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais do Departamento Estadual de Segurança Pública, vago com a nomeação de Edson de Almeida Couto para Contabilista.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

Arthur Cláudio Mello

Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1955

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea a), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Jacira Pires da Silva para exercer, em substituição, o cargo de Arquivista — padrão

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

Arthur Cláudio Mello

Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1955

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea a), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Jacira Pires da Silva para exercer, em substituição, o cargo de Arquivista — padrão

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

Arthur Cláudio Mello

Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

D, do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Segurança Pública, durante o impedimento do titular Fernando Câmara Leão.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

Arthur Cláudio Mello

Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1955

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 116 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Raimundo Ferreira Borges, Investigador, classe C, do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Segurança Pública, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 28/7/944 a 28/7/954.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

Arthur Cláudio Mello

Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1955

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com os arts. 98 e 103 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Filomeno dos Santos Vilela, Adjunto de Promotor, do Quadro Único, lotado no 1.º Termo da Comarca de Gurupá (Sede), 120 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 1 de junho a 28 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

Arthur Cláudio Mello

Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1955

O Governador do Estado resolve promover, por merecimento, de acordo com o art. 39 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Josué de Queiroz Barbosa do cargo da classe B, da carreira de Investigador, do Quadro Único, das Delegacias Policiais, ao cargo da classe C, dessa carreira, lotado nas mesmas Delegacias Policiais do Departamento Estadual de Segurança Pública, vago com a nomeação de Raimundo Lopes Soares para o cargo de Escrivão.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

Arthur Cláudio Mello

Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1955

O Governador do Estado resolve promover, por merecimento, de acordo com o art. 39 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Josué de Queiroz Barbosa do cargo da classe B, da carreira de Investigador, do Quadro Único, das Delegacias Policiais, ao cargo da classe C, dessa carreira, lotado nas mesmas Delegacias Policiais do Departamento Estadual de Segurança Pública, vago com a nomeação de Raimundo Lopes Soares para o cargo de Escrivão.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

Arthur Cláudio Mello

Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1955

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea a), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Jacira Pires da Silva para exercer, em substituição, o cargo de Arquivista — padrão

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

Arthur Cláudio Mello

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1955

O Governador do Estado resolve promover, por merecimento, de acordo com o art. 39 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Antonio Cecim do cargo da classe B, da carreira de Investigador, do Quadro Único, das Delegacias Policiais, ao cargo da classe C, dessa carreira, lotado nas mesmas Delegacias Policiais, do Departamento Estadual de Segurança Pública, vago com o falecimento de Manoel Almir Esteves.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

Arthur Cláudio Mello

Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1955

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 116 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Raimundo Ferreira Borges, Investigador, classe C, do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Segurança Pública, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 28/7/944 a 28/7/954.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

Arthur Cláudio Mello

Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1955

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com os arts. 98 e 103 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Filomeno dos Santos Vilela, Adjunto de Promotor, do Quadro Único, lotado no 1.º Termo da Comarca de Gurupá (Sede), 120 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 1 de junho a 28 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

Arthur Cláudio Mello

Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1955

O Governador do Estado resolve promover, por merecimento, de acordo com o art. 39 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Josué de Queiroz Barbosa do cargo da classe B, da carreira de Investigador, do Quadro Único, das Delegacias Policiais, ao cargo da classe C, dessa carreira, lotado nas mesmas Delegacias Policiais do Departamento Estadual de Segurança Pública, vago com a nomeação de Raimundo Lopes Soares para o cargo de Escrivão.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

Arthur Cláudio Mello

Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1955

O Governador do Estado resolve promover, por merecimento, de acordo com o art. 39 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Josué de Queiroz Barbosa do cargo da classe B, da carreira de Investigador, do Quadro Único, das Delegacias Policiais, ao cargo da classe C, dessa carreira, lotado nas mesmas Delegacias Policiais do Departamento Estadual de Segurança Pública, vago com a nomeação de Raimundo Lopes Soares para o cargo de Escrivão.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

Arthur Cláudio Mello

Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1955

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea a), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Jacira Pires da Silva para exercer, em substituição, o cargo de Arquivista — padrão

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

Arthur Cláudio Mello

Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PÚBLICA

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1955

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Cezarina Nicacio Cabral, Atendente, classe B, do Quadro Único, lotada no Centro de Saúde n. 1, da Secretaria de Saúde Pública, 30 dias de licença, em prorrogação, a contar de 11 de julho a 10 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1955.

Gal. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

Herminio Pessoa

Secretário de Estado de Saúde Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PÚBLICA

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1955

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Cezarina Nicacio Cabral, Atendente, classe B, do Quadro Único, lotada no Centro de Saúde n. 1, da Secretaria de Saúde Pública, 30 dias de licença, em prorrogação, a contar de 11 de julho a 10 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1955.

Gal. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

Herminio Pessoa

Secretário de Estado de Saúde Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PÚBLICA

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1955

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Cezarina Nicacio Cabral, Atendente, classe B, do Quadro Único, lotada no Centro de Saúde n. 1, da Secretaria de Saúde Pública, 30 dias de licença, em prorrogação, a contar de 11 de julho a 10 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1955.

Gal. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

Herminio Pessoa

Secretário de Estado de Saúde Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PÚBLICA

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1955

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Cezarina Nicacio Cabral, Atendente, classe B, do Quadro Único, lotada no Centro de Saúde n. 1, da Secretaria de Saúde Pública, 30 dias de licença, em prorrogação, a contar de 11 de julho a 10 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1955.

Gal. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

Herminio Pessoa

Secretário de Estado de Saúde Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PÚBLICA

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1955

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Cezarina Nicacio Cabral, Atendente, classe B, do Quadro Único, lotada no Centro de Saúde n. 1, da Secretaria de Saúde Pública, 30 dias de licença, em prorrogação, a contar de 11 de julho a 10 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1955.

Gal. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

Herminio Pessoa

Secretário de Estado de Saúde Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PÚBLICA

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1955

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Cezarina Nicacio Cabral, Atendente, classe B, do Quadro Único, lotada no Centro de Saúde n. 1, da Secretaria de Saúde Pública, 30 dias de licença, em prorrogação, a contar de 11 de julho a 10 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1955.

Gal. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

Herminio Pessoa

Secretário de Estado de Saúde Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PÚBLICA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador do Estado:

General de Exército ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPÇÃO

Secretário do Interior e Justiça:

Dr. ARTHUR CLAUDIO MELO

Secretário de Finanças:

Dr. J. J. ABEN-ATHAR

Secretário de Saúde Pública:

Dr. HERMINIO PESSOA

Secretário de Obras, Terras e Viação:

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

Secretário de Educação e Cultura:

Dr. ACHILLES LIMA

Secretário de Produção:

Sr. AUGUSTO CORRÊA

* * *

As Repar-
tições Públi-
cas deverão
remeter o
expediente
destinado
à publicação
nos jornais,
diariamente,
até as 15 ho-
ras, exceto
nos sábados,
quando de-
verão fazê-lo
até as 14 ho-
ras.

—As recla-
mações parti-
culares à ma-
téria retrai-
da, nos
casos de er-
ros ou omis-
sões deverão
ser formula-
das por es-
crito, à Di-
retoria Geral,
das 8 às 17,30
horas, e, no
máximo, 24
horas após a
saída dos ór-
gãos oficiais.

dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas, as alterações de texto.

—A matéria paga será recebida das 8 às 15,30 horas, e, nos sábados, das 8 às 11,30 horas.

—Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época por seis meses ou um ano.

—As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de vali-

IMPRESSA OFICIAL
DO ESTADO DO PARÁ

EXPEDIENTE

Rua do Una, 32 — Telefone, 3262

PEDRO DA SILVA SANTOS
Diretor GeralArmando Braga Pereira
Redator-chefe:

Assinaturas

Belém:

Anual	360,00
Semestral	140,00
Número avulso	1,00
Número atrasado, por ano	1,50
Estados e Municípios:	
Anual	300,00
Semestral	150,00

Exterior:

Anual	400,00
Publicidade:	
1 Página de contabilidade, por 1 vez ..	600,00
Página, por 1 vez ..	600,00
1/2 Página, por 1 vez ..	300,00
Centímetros de colunas:	
Por vez	6,00

dade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

—As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

—Afim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

—Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

—O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

Oliveira, Vizeu — Assunto providenciado. Arquite-se.

307 — Moacir Almeida, promotor de Vizeu, pedido de providências — Assunto providenciado. Arquite-se.

308 — Carim Melem, prefeito de Monte Alegre, pedido de providências — Ao D. E. S. P.,

para providenciar junto à Delegacia de Alenquer.

309 — Francisco Miguel Gomes, Prefeito de Igarapé-açu, pedido de providências — a) A Prefeitura de Santa Maria do Pará, para informar, com urgência; b), Telegrafe-se ao Prefeito de Igarapé-açu, comunicando a providência acima.

SECRETARIA DE ESTADO
DE FINANÇASDEPARTAMENTO DE DESPESA
TESOURARIA

Saldo do dia 29/7/1955	144.296,30
Renda do dia 30/7/1955	2.214.648,30
Suprimento a Tesouraria	2.410.000,00
Recolhimentos e descontos	126.055,90
SOMA	4.895.000,50

Pagamentos efetuados no dia 30/7/55	3.250.373,40
Saldo para o dia 1/8/55	1.644.627,10

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO

Em dinheiro	1.531.694,80
Em documentos	112.932,30
TOTAL	1.644.627,10

Belém (Pará), 30 de julho de 1955. — Visto: João Bentes, diretor do Dep. de Despesa. — (a) Eusebio Cordovil, tesoureiro.

PAGAMENTOS

O Departamento de Despesa da S. E. F. pagará segunda-feira (1 de agosto de 1955), das 8 às 11 horas, o seguinte:

Pessoal fixo e variável:
Assembleia Legislativa e s) Secretaria, Tribunal de Justiça, Secretaria do Tribunal de Justiça, Juizes da Capital, Governo do Estado, Gabinete do Governador, Departamento do Pessoal, Secretaria do Interior e Justiça, Secretaria de Finanças, Departamento de Despesa, Departamento de Contabilidade, Departamento de Receita, Procuradoria Fiscal, Escritório de Representação do Pará, Junta Comercial, Coletores e Escrivas ácidos à seção de Coletorias, Tribunal de Contas, Presidência S. José e Rondantes do Litoral.

Custeios:
Museu Paraense Emilio Goeldi.

Diversos:
Zilda Maciel Rodrigues, Angela Godot Porpino, Maria Amelia Coutinho Coimbra, Odina Monteiro, Folha de Gratificação dos Funcionários da Secretaria de Assembleia Legislativa, Martinho Tomaz Barbosa, Herminio Calvino, Iraceli Rocha e Raimundo Maués, Pedro Batista de Lima, Natércia Martins, Maria Lucila Lopes de Carvalho, Raimundo dos Santos Carvalho, Raimundo Gomes, Waldemar Teixeira, Maria Miguel da Silva, Aristoteles de Almeida Rodrigues Coutinho.

AVISO

Os que deixarem de atender a chamada de hoje, só serão atendidos a partir do dia 20 do mês vindouro.

JUNTA COMERCIAL

DESPACHOS PROFERIDOS PELO SR. DR. DIRETOR, DURANTE O PERÍODO DE 25 A 29 DE JULHO DE 1955

Autorização para comerciar
1 — Mario Moura Couto, brasileiro, casado, pedindo o registro da escritura pública de autorização para comerciar que outorga a sua esposa, dona Georgete Sales Couto. — Registre-se.

2 — João Quadros da Silva, português, casado, pedindo o registro da escritura pública de autorização para comerciar que outorga a

sua esposa, dona Joaquina Gonçalves da Silva. — Registre-se.

3 — Alberto Armino Tamer, brasileiro, casado, pedindo o registro da escritura pública de autorização para comerciar que outorga a sua esposa, dona Maria Helena Tamer. — Registre-se.

Atas
4 — Carvalho Leite, Medicamentos, S/A., pedindo o arquivamento do "Diário Oficial" do Estado, de 13/7/55, que publicou a certidão fornecida por esta Junta Comercial da Ata de sua Assembleia Geral Extraordinária, realizada a 23/6/55. — Arquite-se.

5 — Empresa Soares S/A., pedindo o arquivamento da Ata de sua Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 1/7/55, consistente na redução do capital de Cr\$ 5.000.000,00 para Cr\$ 2.500.000,00, recolhendo-se as ações nominativas, passando a prever somente as ações ao portador. — Arquite-se.

Contratos
6 — Correia, Cunha e Cia. Ltda., pedindo o arquivamento da escritura particular de sua constituição, com Cr\$ 600.000,00 de capital, para o comércio de Sorveteria bar e confeitaria, à avenida Braz de Aguiar, n. 337, prazo indeterminado, sem filial, entre partes: Antonio Gomes Correia, português, casado, Roldão Andrade Cunha, português, solteiro e Aurea Pinto Correia, brasileira, casada. — Arquite-se.

7 — Couto e Cia., firma comercial estabelecida em Salvaterra, município de Soure, neste Estado, pedindo o arquivamento do seu contrato particular de constituição, com Cr\$ 8.000,00 de capital, para compra e venda de sacos e molhados, armarinho, ferragens e fazendas, prazo indeterminado, sem filial entre partes: — Mario Moura Couto e Georgete de Sales Couto, brasileiros, casados. — Arquite-se.

8 — Grello e Cia., firma comercial, estabelecida à avenida Independência, n. 219, pedindo o arquivamento de seu contrato particular de constituição, com Cr\$ 300.000,00 de capital, para compra e venda de artigos de tabacaria, perfumaria, miudezas ou qualquer outro negócio lícito, prazo indeterminado, sem filial, entre partes: — Augusto dos Santos.

Grelo, João do Nascimento Grelo Filho e Antonio Neves de Almeida, aqueles brasileiros e este português, todos casados. — Arquivar-se.

Alterações

9 — Pedro Maria Caldeira, contador, pedindo o arquivamento da alteração do contrato social de Carvalho e Monteiro Ltda., pelo aumento de capital social de Cr\$ 500.000,00 para Cr\$ 1.000.000,00, permanecendo, inalterados, sede, negócio explorado, quadro social e prazo. — Arquivar-se.

10 — Couto e Cia. firma comercial estabelecida em Salvaterra, município de Soure, neste Estado, pedindo o arquivamento da escritura pública de alteração do seu contrato social, pelo aumento do seu capital de Cr\$ 8.000,00, para Cr\$ 70.000,00, permanecendo inalterados, sede, quadro social, negócio explorado e prazo. — Arquivar-se.

11 — C. M. Rocha e Irmão, pedindo o arquivamento da alteração de seu contrato social, consistente na ampliação dos seus negócios com os ramos de Importação de mercadorias nacionais e estrangeiras e seguros, permanecendo, inalterados, sede, capital, quadro social e prazo. — Arquivar-se.

12 — Santos, Castanho e Cia., estabelecidos em Bragança, neste Estado, pedindo o arquivamento da escritura pública de alteração do seu contrato social, pela retirada do sócio Manoel Martins de Oliveira, embolsado dos seus haveres, permanecendo, inalterados, sede, capital, negócio explorado e prazo, entre partes: José Gatinho dos Santos, José Castanho Gardunho, Teodoro Castanho Gardunho, brasileiros, casados, comerciantes, Marcelino Castanho Gardunho, brasileiro, solteiro e Jessé Ferreira Guimarães, brasileiro, casado. — Arquivar-se.

13 — A. Matos Cardoso e Cia., firma comercial desta praça, pedindo o arquivamento da escritura pública de alteração do seu contrato social, consistente na admissão da sócia Maria Helena Tamer e aumento de capital social de Cr\$ 600.000,00 para Cr\$ 1.000.000,00, permanecendo, inalterados, sede, negócio explorado e prazo, entre partes: Maria Gabriela Antunes Matos Cardoso, viúva, Artur A. Matos Cardoso e Maria Helena Tamer, casados, todos brasileiros. — Arquivar-se.

Dissolução

14 — Francisco Dias Ribeirinho, sócio da firma F. Ribeirinho e Cia., pedindo o arquivamento da dissolução e liquidação da mencionada firma, pela retirada dos sócios Francisco Pereira Touroiro e Francisco Dias Ribeirinho. — Arquivar-se.

Compra e Venda

15 — Joaquim Silva, firma comercial desta praça, pedindo o registro de instrumento particular de compra e venda feito entre o requerente e a firma Dias e Fernandes, esta como vendedora e aquela como compradora. — Registrar-se.

Firmas Coletivas

16 — Grelo e Cia., e Correia, Cunha e Cia. Ltda., pedindo o registro dessas firmas, respectivamente. — Registrar-se, arquivado o contrato.

Firmas Individuais

17 — Alvaro Henriques de Oliveira, brasileiro, casado, pedindo o registro da firma R. F. Ferreira, de que é responsável; Capital: Cr\$ 50.000,00; Negócio explorado: Representações; Endereço: travessa Campos Sales, n. 303, nesta cidade. — Registrar-se.

18 — Arthur Diniz, português, casado, pedindo o registro da firma A. Diniz, de que é responsável; Capital: Cr\$ 35.000,00; Negócio explorado: — Estábulo; Endereço: rua dos Mundurucús, n. 414, nesta cidade. — Registrar-se.

19 — Raimundo Antonio Feliz Ferreira, brasileiro, casado, pedindo o registro da firma N. F. Ferreira, de que é responsável; Capital: Cr\$ 50.000,00; Negócio explorado: Artigos de funilaria (comércio e indústria); Endereço: rua 28 de Setembro, n. 296, nesta cidade. — Registrar-se.

20 — Luiz Marcelino Soares, brasileiro, casado, pedindo o registro da firma L. Marcelino, de que é responsável; Capital: Cr\$ 150.000,00; Negócio explorado: — Compra e venda de cereais e sua importação; Endereço: rua Gaspar Viana, n. 140, nesta cidade. — Registrar-se.

21 — Satoshi Sawada, japonês, casado, pedindo o registro da firma Satoshi Sawada, de que é responsável; capital: Cr\$ 300.000,00. Negócio explorado: Frigorífico de carne verde; Endereço: Mercado de Batista Campos, nesta cidade. — Registrar-se.

22 — Clemente Sá Vieitas, português, casado, pedindo o registro da firma C. Vieitas, de que é responsável; Capital: Cr\$ 100.000,00; Negócio explorado: — Comissões e consignações; Endereço: travessa Padre Eutiquio, n. 205, nesta cidade. — Registrar-se.

Averbações

23 — Pedro Maria Caldeira, contador, pedindo para averbar no registro da firma Carvalho e Monteiro Ltda., o aumento do capital social da mencionada firma de Cr\$ 500.000,00 para Cr\$ 1.000.000,00. — Averbe-se, arquivada a alteração social.

24 — C. M. Rocha e Irmão, firma comercial desta praça, pedindo para averbar no seu registro, a ampliação dos seus negócios com os ramos de importação de mercadorias nacionais e estrangeiras e seguros. — Averbe-se, arquivada a alteração social.

25 — A. Matos Cardoso e Cia., firma comercial desta praça, pedindo para averbar no seu registro a admissão da nova sócia Maria Helena Tamer e aumento de capital social de Cr\$ 600.000,00 para Cr\$ 1.000.000,00. — Averbe-se, arquivada a alteração social.

26 — Joaquim Silva, firma comercial desta praça, tendo adquirido por compra da firma Dias e Fernandes, o estabelecimento sito à avenida Alcindo Cacela, n. 1289, assumindo inteira responsabilidade do passivo e direito sobre o ativo da firma vendedora, vem requerer seja feita a competente averbação dessa ocorrência, mudando a sede do seu estabelecimento da rua Domingos Marreiros, n. 97, para o local já mencionado. — Averbe-se.

Cancelamento

27 — Francisco Dias Ribeirinho, sócio da firma F. Ribeirinho e Cia., pedindo o cancelamento da mesma, em virtude de sua dissolução e liquidação. — Cancele-se, arquivado o distrato social.

Licenças

28 — João Eutrópio de Albuquerque Neves, leiloeiro da praça, pedindo licença para efetuar no próximo domingo, 31 do corrente, às 9 horas, leilão dos móveis e demais objetos que guarnecem as casas C e D localizadas no grupo IAPI, bloco 10, nesta cidade. — Deferido.

29 — Antonio Guerreiro de Oliveira, leiloeiro da praça, pedindo licença para efetuar no próximo domingo, 31 do corrente, leilão de móveis e demais objetos que guarnecem a casa n. 112 à travessa Dr. Moraes, nesta cidade. — Deferido.

Livros

30 — Durante a última semana, pediram legalização de livros: Luiz Nunes e Cia., Irmãos Santos, Viúva Paulo Levental, Shell Brazil Limited, Pickrell, Representações S.A., M. F. Gomes, Haber e Cia. Ltda., Importação e Representações Mundial Ltda., Ferreira Gomes, Ferragista, S. A., Fábrica de Calçados Rex Ltda., Cavalcante, Soares e Cia., A. Geraleb e Cia., L. de Freitas e Cia., Esso Standard do Brasil Inc., Indústrias Martins Jorge S. A., Abdul Hamid Mourad. — Certidões.

31 — Ainda durante a última semana, pediram certidões: Sarkis Antonio Messias, José Braga de Figueiredo, Couto e Cia., Efraim Ramiro Bentes, Luiz Carlos Vale Nogueira, L. Marcelino. — Autenticação de Documento.

32 — Importação e Representações Amazonia S. A., pedindo a autenticação do "Diário Oficial

do Estado, edição de 2/6/55, que publicou a Ata de sua Assembléia Geral Extraordinária, referente ao aumento do seu capital de Cr\$ 3.000.000,00 para Cr\$ 4.000.000,00, realizada em 28/4/55 e arquivada nesta Junta Comercial, por despacho de 30/5/55. — Como requer.

GOVERNO FEDERAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

Térmo de contrato entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o professor Pedro Silvestre da Silva, para auxílio à aquisição de equipamento destinado ao "Ginásio Brasileiro".

Aos vinte e seis (26) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), no Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Arthur Cezar Ferreira Reis, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o senhor Pedro Silvestre da Silva, brasileiro, professor, maior, domiciliado na cidade de Manaus, capital do Estado do Amazonas, presentemente nesta capital, identificado neste ato como o próprio, proprietário e único administrador do "Ginásio Brasileiro", estabelecimento de ensino médio, em funcionamento regular sob inspeção do Ministério da Educação e Cultura, devidamente registrado no Conselho Nacional do Serviço Social, em nove (9) de junho de mil novecentos e cinquenta e dois (1952), sob o número três mil trezentos e noventa e quatro (3.394), tendo em vista o despacho presidencial exarado na Exposição de Motivos GS/três (3), de vinte e cinco (25) de janeiro do corrente ano, da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, relativa à execução do anexo correspondente à mesma no Orçamento vigente, firmaram o presente contrato, para o fim especial de dispor sobre a utilização dos recursos constantes do Orçamento da União para o exercício corrente, destinados ao "Ginásio Brasileiro", para aquisição de equipamento, contrato este firmado nos termos do artigo quarto (4.º), alínea "b", do Regulamento aprovado pelo decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições do Regulamento, pelas da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), pelas do decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), e, no que lhe forem aplicáveis, pelas da portaria número duzentos e onze (211), de dezesseis (16) de março do mesmo ano, da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: — O presente contrato vigorará a partir da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano vindouro (art. 9.º, § 2.º, da lei n. 1.806, de 6 de janeiro de 1953). A recusa de registro pelo Tribunal de Contas não dará cabimento a qualquer reclamação ou indenização.

CLAUSULA SEGUNDA: — Pelo presente contrato, o senhor Pedro Silvestre da Silva, na qualidade de proprietário e administrador do "Ginásio Brasileiro", obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, destinados à aquisição de equipamento para aquele estabelecimento de ensino, segundo o plano que a este acompanha, rubricado pelos representantes de ambas as partes contratantes, e dele fica fazendo parte integrante.

CLAUSULA TERCEIRA: — Para a aquisição do equipamento discriminado no anexo a que se refere a cláusula anterior a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia entregará ao professor Pedro Silvestre da Silva a quantia de quatrocentos mil cruzeiros (Cr\$ 400.000,00),

valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente, anexo quinze (15) — Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia; verba três (3) — Serviços e encargos; consignação nove (9) — Dispositivos Constitucionais; sub-consignação zero dois (02) — Recursos para a valorização econômica da Amazônia, etc., hum (1) — Contribuição da União, etc.; ponto seis (6) — Desenvolvimento cultural; inciso dois (2) — Educação média-especializada; sub-inciso dois (2) — Cooperação da S.P.V.E.A.; item cinco (5) Estado do Amazonas; alínea hum (1) — Para aquisição de equipamento das seguintes instituições; sub-alínea dez (10) — Ginásio Brasileiro: quatrocentos mil cruzeiros (Cr\$ 400.000,00). A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: — O pagamento a que se refere esta cláusula será feito em parcelas, a critério e segundo as disponibilidades em dinheiro da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia.

CLAUSULA QUARTA: — As importâncias recebidas pelo professor Pedro Silvestre da Silva em cumprimento do presente contrato, cobrirão todas as despesas do exercício a que corresponde a respectiva dotação orçamentária.

CLAUSULA QUINTA: — O professor Pedro Silvestre da Silva prestará contas à Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia das importâncias recebidas em cumprimento do presente contrato, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito, pela Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia ao professor Pedro Silvestre da Silva, sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLAUSULA SEXTA: — O professor Pedro Silvestre da Silva apresentará à Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia relatórios trimestrais dos trabalhos do estabelecimento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas.

CLAUSULA SÉTIMA: — A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia exercerá ampla fiscalização técnica e contábil sobre a execução dos trabalhos e o cumprimento dos programas aprovados.

CLAUSULA OITAVA: — A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionalizada, se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo o plano-orçamento aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLAUSULA NONA: — Poderá este contrato ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando for de interesse das entidades contratantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente e estes submetidos à apreciação do Tribunal de Contas da União.

E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas, eu, Leandro Góes Tocantins, assistente do Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, datilografei o presente termo, o qual, depois de lido e achado certo, vai assinado pelo doutor Arthur Cezar Ferreira Reis, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo professor Pedro Silvestre da Silva, proprietário e administrador do "Ginásio Brasileiro" de Manaus (Amazonas), e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 26 de julho de 1955.

ARTHUR CEZAR FERREIRA REIS

PEDRO SILVESTRE DA SILVA

LEANDRO GÓES TOCANTINS

Testemunhas:

Leonel Monteiro

Maria José Arruda

ANEXO AO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA E O GINÁSIO BRASILEIRO, DE MANAUS, DA DOTAÇÃO DE CR\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS), PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MATERIAL DE DEMONSTRAÇÃO

1 — Dianômetro de lâmina	&	319,00
1 — Plano inclinado c/arco graduado completo modelo grande	&	385,00
1 — Balança hidrostática completa c/cilindro de Arquimedes, cilindro de vidro, jogo de pesos, constantes de 3 pratos, dois compridos para servir como balança comum e um outro para experiências hidrostáticas	&	2.035,00
1 — Reconômetro sem termômetro		137,00
1 — Areômetro de volume constante, de lata seg. Nehelson	&	297,00
1 — Areômetro de pesos constantes de Baune		57,00
1 — Tubo em U montado em madeira graduada	&	198,00
1 — Torniquet hidráulico, modelo grande ..	&	329,00
1 — Nível de bolha dupla		43,00
1 — Jogo de 4 tubos capilares de diferentes O/, montados em vaso de vidro	&	165,00
1 — Tubo Torricelli c/cuba		55,00
1 — Barômetro de mercúrio, c/mercúrio, mod. aperfeiçoado	&	1.155,00
1 — Jogo de dois sifões diferentes, um simples para ácidos		119,00
1 — Manômetro (jogo de dois) um ar livre outro de comprimido	&	418,00
1 — Coleção de 5 ressoadores c/respectivos suportes		418,00
1 — Sonômetro de cordas, c/duas cordas, ca-valetes graduados		495,00
1 — Termômetro de mercúrio graduado		121,00
1 — Idem, idem, de máxima e mínima, completo c/iman		748,00
1 — Pequeno modelo de máquina a vapor ..	&	1.188,00
1 — Higrômetro de cabelo seg. Saussure ...	&	275,00
1 — Jogo de espelhos esféricos (plano, côncavo e convexo), com moldura de 10 centímetros		319,00
1 — Jogo de três espelhos côncavo, cilíndrico e parabólico com desenhos	&	440,00
1 — Cuba p/estudo de reflexo e refração ..	&	319,00
1 — Prisma equilátero 60°		275,00
1 — Idem de reflexão total 90°		440,00
1 — Jogo de seis lentes esféricas, lapidadas em estojo		605,00
1 — Espectroscópio de 2 tubos completo c/ prisma	&	4.950,00
1 — Máquina de rotação para disco Newton &		352,00
1 — Cristal de estado de Islanda		132,00
1 — Bastão de ebonite	&	46,00
1 — Idem de vidro		22,00
1 — Pilha de Leclanche, capacidade 1 litro ..	&	330,00
1 — Voltmetro de volume c/eletrodos de platina e dois tubos	&	341,00
1 — Amperímetro de demonstração	&	605,00
1 — Voltímetro de demonstração	&	605,00
1 — Aparelho para demonstração de princípio das máquinas magnetoelétricas completo com indutor Siemens, uma lâmpada	&	1.298,00
1 — Bobina de introdução Ruhmkorff		1.320,00
1 — Coleção de peças p/experiências de eletridade em estojo	&	330,00
1 — Jogo de três tubos de Geissler de diferentes formatos		1.155,00

1 — Empôla de Grookes	1.375,00
1 — Alambique de vidro de dois litros, vidro pirex	770,00
1 — Aparelho de Kipp	1.045,00
1 — Esfolado completo c/30 cm, altura demonstrável vinte e sete partes	7.678,00
1 — Eudiômetro de Bunson c/eletrodos de platina	463,00
1 — Esqueleto humano articulado	9.000,00
1 — Modelo de coração demonstrável	990,00
1 — Aparelho com dispositivo de rotação (máquina centrífuga)	714,00
1 — Higrômetro de condensação	1.705,00
1 — Tubo sonoro para estudo das leis do som	572,00
1 — Aparelho de Inghousz	594,00
1 — Calorímetro de demonstração seg. Black com termômetro	462,00
1 — Endosmômetro de Dutrochet	385,00
1 — Lâmina de quartzo para estudo de polarização rotatória	550,00
1 — Garrafa de Leyde com o excitador	319,00
1 — Roda de Barlow	715,00
1 — Coleção de Solenoides (col. de 2 sendo um vertical e outro horizontal)	1.210,00
1 — Motor de corrente alternada	2.035,00
1 — Transformador de demonstração para 110 v dando 6 a 12 volts	1.870,00
1 — Modelo de dínamo para corrente contínua com uma lâmpada	1.298,00
1 — Caixa de resistência com cavilhas	1.155,00
1 — Resistência variável (coberta com couro)	1.485,00
1 — Paquímetro de precisão de 150 mms para medidas internas, externas e de profundidade	1.450,00
1 — Palmer (micrômetro) de 0-25mm. com catraca	979,00
1 — Esferômetro de precisão de 1/100 mm	430,00
1 — Cronômetro para fração de segundos	968,00
1 — Aparelho para demonstrar as leis de pêndulos de 1 m. de altura com 2 pêndulos de comprimentos iguais, pesos diferentes e 2 pêndulos de comprimentos diferentes e pesos iguais	495,00
1 — Termômetro de X três escala R.F.C.	165,00
1 — Balança em vitrine, sensível a 1 mmg com jogo de pesos de precisão 1 mmg a 50 gr com pinça	3.495,00
1 — Coleção de filmes de projeção fixa, no formato 24 x 35 mm, abrangendo os assuntos seguintes:	

ANATOMIA E FISIOLOGIA HUMANA

1) O esqueleto humano	
2) O crânio e os dentes	
3) O aparelho digestivo	
4) A respiração	
5) A circulação do sangue	
6) O sistema nervoso	
7) Os músculos do corpo humano	
8) O olho e a visão	
9) O ouvido e o nariz	
10) A laringe	
Preço da coleção	1.200,00
	Cr\$ 68.413,00

MATERIAL DE EXPERIMENTAÇÃO

1 — Suporte universal c/ 3 anéis e 4 pinças p/ buretas retortas	990,00
1 — Tripés de ferro 16 x 10 cm	49,00
1 — Bico de Bunsen c/ torneira de álcool	178,00

2 — Telas de amianto (aramé)	44,00
3 — Cadinhos de porcelana diferentes tamanhos	159,00
3 — Idem idem de barro	78,00
1 — Pinça Mohr	30,00
1 — Idem para tubos	15,00
1 — Gral de porcelana	53,00
1 — Colher de porcelana	198,00
1 — Bastão de vidro (agitador)	16,00
1 — Cento de tubos de ensaio, tamanho médio	264,00
3 — Estantes de madeira p/seis tubos de ensaio	198,00
3 — Escovas p/ tubos de ensaio	78,00
3 — Chapas de vidro 10 x 10 cm	33,00
12 — Frascos de boca larga de 250 cc	198,00
1 — Jogo de três cálix graduados de 60-125-250 cc	160,00
1 — Jogo de dois cálix sem graduação	62,00
1 — Idem de três funis de vidro 10-12-15 cm	138,00
1 — Funil de segurança em S	28,00
1 — Jogo de dois Bechers de 250 e 500 cc	154,00
3 — Cristalizadores de vidro	78,00
1 — Vidro relógio	11,00
1 — Jogo de três balões aferidos de 100-250-500 cc	385,00
2 — Balões de destilação fracionada c/ tubo lateral 500 cc	242,00
1 — Vaso Erlenmeyer de 500 cc	66,00
1 — Refrigerador de 30 cm	149,00
2 — Retortas de vidro, tamanho diferente	286,00
2 — Pipetas graduadas	66,00
2 — Jogos de 3 cilindros graduados (provetas)	330,00
2 — Tubos de porcelana	264,00
1 — Jogo com 3 furadores de rolhas	71,00
1 — Lâmpada de álcool grande	33,00
1 — Frasco de Kitassado	94,00
1 — Idem de Woulf	231,00
1 — Espátula de ferro	22,00
1 — Jogo de pesar leite, álcool e vinho	300,00
1 — Torre dissecadora	231,00
1 — Tenaz de ferro para cadinhos	83,00
3 — Cilindros graduados para recolher gases	198,00
1 — Almofariz de ferro tamanho médio	198,00
10 — Lâminas de 20 laminulas	94,00
1 — Campânula de Tubulura Superior 220 x 160 m	528,00

Cr\$ 7.083,00

REAGENTES

1 — Coleção de sete matérias corantes	539,00
10,0 Bálamo de Canadá	188,00
100,0 Xilol	105,00
200,0 Zinco	66,00
200,0 Liminha de cobre	66,00
1000,0 Ácido sulfúrico puro	132,00
1000,0 Ácido clorídico	132,00
1000,0 Ácido nítrico	132,00
1000,0 Bióxido de manganês	98,00
1000,0 Hidróxido de amônio	132,00
200,0 Cloreto de cálcio	62,00
500,0 Hidróxido de sódio	132,00
500,0 Idem de Potássio	154,00
200,0 Cloreto de sódio	32,00
50,0 Idem de mercúrio	100,00
500,0 Idem de potássio	84,00
50,0 Brometo de potássio	110,00
50,0 Nitrato de Prata	178,00
500,0 Carbonato de Potássio	62,00

500,0	Mármore em fragmentos	54,00
200,0	Sulfureto de Carbono	66,00
200,0	Formol	40,00
200,0	Éter sulfúrico	36,00
200,0	Benzeno	48,00
50,0	Fenolftaleína	122,00
2	Centos de tira de papel tornazol, azul e vermelho	24,00
50,0	Metilorange	50,00
200,0	Sulfato de Zinco	114,00
200,0	Idem de Ferro	104,00
200,0	Hipossulfito de Sódio	78,00
200,0	Azonato de sódio	70,00
200,0	Alcool metílico	100,00
200,0	Clorofórmio	114,00
200,0	Glicose	150,00
100,0	Albumina de ovo	82,00
200,0	Ácido Bórico	36,00
200,0	Essência de Terebentina	74,00
200,0	Glicerol	52,00
200,0	Acetona	60,00
500,0	Ácido acético	56,00

Cr\$ 4.034,00

RESUMO DO MATERIAL DE LABORATÓRIO

MATERIAL DE DEMONSTRAÇÃO	68.413,00
MATERIAL DE EXPERIMENTAÇÃO	7.083,00
REAGENTES	4.034,00
As mercadorias anotadas com & estão sujei- tas ao imposto de consumo de 4%, por- tanto, 4% sobre Cr\$ 38.908,00, im- porta em	1.556,00
10% para embalagem, carretos, despachos, frete e seguro	7.953,00
Cr\$	89.039,00

MATERIAL PARA GEOGRAFIA E HISTÓRIA

1 — Planetário de Schotte	& 5.225,00
1 — Telúrio de lante, modelo grande, com- pleto, iluminação interna	& 4.125,00
1 — Bússola em caixa	& 215,00
1 — Mapa do Planisfério Celeste	200,00
1 — Mapa Cosmográfico (Sistema Solar) ..	200,00
1 — Mapa Iniciação Geográfica	200,00
1 — Mapa do Brasil Geológico	200,00
1 — Mapa do Brasil Político	200,00
1 — Mapa Quadro Sinótico (História do Brasil)	200,00
6 — Mapas Mudos em tela especial sinegra- da: Oceania, Europa, A. Sul, A. Norte, Planisfério e Brasil, a Cr\$ 600,00	3.600,00
12 — Mapas Físicos e Políticos: Europa, Ásia, África, A. Sul, A. Norte, Planis- fério e Mundi dois Hemisférios, a Cr\$ 200,00	2.400,00

A seguir:

Preços segundo "O ESCORCHA DO ANA-
TÓMICO".Casa EDESIO DE CASTRO — Rua MIGUEL
COUTO, 106 — Sobrado. Caixa Postal
1207 — Rio de Janeiro.

- 1 — Coleção de Mapas Geográficos Histó-
ricos dos Professores Webster-Knowlton-
Hazen, formato de 100 a 120 cm p/ ensi-
no da História da Antiguidade, História
da Idade Média, Moderna, constando 43
mapas, com os títulos seguintes:

HISTÓRIA DA ANTIGUIDADE

- 1) Mundo antigo: rotas e produtos co-
merciais
- 2) Conhecimentos geográficos na anti-
guidade
- 3) Centros de civilização primitivos: os
egípcios, a Velha Babilônia, a Egéa, ano
3000 até 1000 A.C.
- 4) Os Impérios Orientais
- 5) Expansão grega e seus conflitos; ano
1500 a 404 A. C.
- 6) Estabelecimentos gregos e fenícios e seu
comércio, ano 550 A. C.
- 7) A Grécia antiga e o Egeu
- 8) O Império de Alexandre Magno, ano
323 A. C.
- 9) O desenvolvimento do Império Romano,
ano 264 A. C. a 180 D. C.
- 10) Itália Antiga
- 11) Roma Imperial e Republicana
- 12) Florescimento do Cristianismo no fim
do IV Século
- 13) O grande Império Romano
- 14) Migrações dos povos do Século V
- 15) Reinados primitivos germânicos
- 16) Expansão do Islamismo, 622 a 750 D.C.
- 17) A Europa na época de Carlos Magno,
814 D. C.

HISTÓRIA MEDIEVAL E MODERNA

- 1) A Europa de Ott, o Grande, ano 962
- 2) A Europa Cristã e as Cruzadas
- 3) Formação dos Estados europeus oci-
dentaes
- 4) A Europa Económica na Idade Média
- 5) As Invasões mongol-turcas. Rotas co-
merciais orientais
- 6) Era das descobertas
- 7) Europa na ascensão de Carlos V
- 8) Reforma e Contra Reforma
- 9) Europa após a Guerra de Yesphalia, 1648
- 10) Europa após a paz de Utrecht, 1713
- 11) Possessões coloniais
- 12) Europa nas vésperas da Revolução Fran-
cesa, 1798
- 13) O Império Napoleônico, 1812
- 14) A Europa após o Congresso de Viena,
1815
- 15) A Europa em 1871
- 16) A Grande Guerra, 1914-1918
- 17) A Europa após a Grande Guerra
- 18) A Prússia e a unificação da Europa
- 19) A Rússia e a Europa
- 20) A Renascença e a Itália Moderna
- 21) A ascensão e declínio do Império Oto-
mano
- 22) Exploração e partilha da África
- 23) O Mundo após a primeira Guerra
Mundial
- 24) Revolução industrial na Inglaterra
- 25) A Europa física e económica
- 26) Povos que dominam a Europa

14.000,00

- 1 — Coleção de 100 filmes de projeção fixa
de História da Antiguidade e História
Geral, abrangendo os seguintes assuntos:

- 5 — Filmes sobre Pré-história
- 14 — Filmes sobre História da Antiguidade
- 12 — Filmes sobre História da Idade Média
- 13 — Filmes sobre a época do XVI século
- 17 — Filmes sobre a época clássica
- 11 — Filmes sobre de 1789 a 1848
- 30 — Filmes sobre Período contemporâneo

Preço da coleção	12.000,00
4% sobre Cr\$ 9.565,00 de imposto de consumo referente às mercadorias assinaladas com &	382,60
6% sobre Cr\$ 42.765,00 para embalagem, carreto, despachos, fretes e seguro	2.565,90
Cr\$	45.713,50
SALA DE DESENHO	
1 — Coleção de 20 modelos em gesso para estudo de Desenho	Cr\$ 3.624,00
EXTINTOR DE INCÊNDIO	
1 — Extintor de incêndio	Cr\$ 1.500,00
MAQUINAS DIVERSAS	
1 — Máquina de esvrever de 180 espaços ..	30.000,00
1 — Máquina projeto para cinema educativo ..	30.000,00
1 — Máquina de somar	6.000,00
Cr\$	66.000,00
MATERIAL PARA EDUCAÇÃO FÍSICA	
Preços segundo a Casa Indiana — Av. Marechal Floriano, n. 100/2.	
1 — Barra dupla conjugada	3.640,00
— Traves para equilíbrio com altura de 1,00m — 1,10m e 1,30m	3.640,00
1 — Aparelho p/ salto em altura com gradação	624,00
4 — Cordas para pórtico — 4,00m	780,00
1 — Caixa para saltos	962,00
1 — Pêso esférico com 2 Kg	40,00
1 — Pêso esférico com 3 Kg	60,00
1 — Pêso esférico com 4 Kg	80,00
1 — Pêso esférico com 5 Kg	100,00
6 — Bolas de estopa revestidas de couro c/ 200 g.	180,00
1 — Fardo cilíndrico para levantar e carregar c/ 15 Kg	235,00
1 — Fardo cilíndrico para levantar e carregar com 20 Kg	280,00
1 — Fardo cilíndrico para levantar e carregar com 30 Kg	320,00
1 — Fardo cilíndrico para levantar e carregar com 40 Kg	350,00
5 — Medicine balls de 2 Kg	875,00
5 — Medicine balls de 4 Kg	1.225,00
1 — Corda com 15,00m para exercício de tração	400,00
30 — Bastões para luta	540,00
1 — Disco de arremesso de 1 1/5 Kg	200,00
1 — Disco de arremesso de 1 Kg	160,00
2 — Dardos para treinamento de 1 1/5 Kg ..	190,00
2 — Bolas de foot-ball n. 5 (s/ boca)	520,00
5 — Bolas de volley-bal (s/ boca)	1.550,00
5 — Bolas de basquetebol (s/ boca)	1.700,00
1 — Vara para salto em altura	250,00
5 — Bastões de revesamento	75,00
1 — Fita métrica metálica de 2,00m	220,00
1 — Espirômetro de água	200,00
Cr\$	19.396,00
Despesas de 5% com despacho, embalagem, frete, seguro e carreto	973,50
Cr\$	20.369,50

MOBILIÁRIO

8 — Mesas para professores com duas gavetas de 1,10 x 0,60, a Cr\$ 1.200,00	9.600,00
160 — Carteiras com assentos e encostos anatômicos, a Cr\$ 650,00 (0,52 x 0,42 x 0,77)	104.000,00
100 — Cadeiras com assentos e encostos anatômicos, a Cr\$ 190,00	19.000,00
8 — Armários-estantes de 1,50 x 0,45 x 1,16 com portas corrediças a Cr\$ 9.000,00 ..	32.000,00
1 — Arquivo de ferro de três gavetas	5.500,00
1 — Arquivo de Ferro de duas gavetas	3.654,00
Cr\$	173.754,00

RESUMO

EQUIPAMENTO DE LABORATÓRIO

Material de demonstração, experimentação e reagentes	89.039,00
--	-----------

EQUIPAMENTO PARA A SALA DE GEOGRAFIA E HISTÓRIA

Equipamento para a sala de geografia e história	45.713,50
---	-----------

SALA DE DESENHO

Uma coleção de modelos p/ estudos de Desenho	3.624,00
--	----------

Extintor de incêndio	1.500,00
----------------------------	----------

Máquinas diversas	66.000,00
-------------------------	-----------

EQUIPAMENTO PARA EDUCAÇÃO FÍSICA	20.369,50
----------------------------------	-----------

MOBILIÁRIO	173.754,00
------------------	------------

TOTAL	Cr\$ 400.000,00
-------------	-----------------

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

SETOR DE MATERIAL

Coleta de Preços n. 162-55

A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia solicita cotação para os seguintes serviços:

- 1) Envernizamento ou polimento de cada móvel;
- 2) Conserto de gavetas, cada;
- 3) Conserto de fechaduras, cada;
- 4) Conserto de portas de estantes, cada;
- 5) Conserto de assentos ou encostos de cadeiras;
- 6) Conserto de pés ou molas de cadeiras, cada;
- 7) Conserto de pés ou pernas de mesa, cada;
- 8) Mudança de fechaduras, inclusive material, cada;
- 9) Colocação de vidros nas estantes, cada;
- 10) Colocação de puxadores de gavetas, cada;
- 11) Colocação de placas ou chapas de identificação de cada móvel ou utensílio, cada;
- 12) Suporte de madeira para arquivo de aço, cada.

As propostas deverão ser entregues no Setor de Material da S.P.V.E.A., sito à Passagem Bolonha n. 6, até o dia 3-8-55, às 9 horas, em envelope fechado, sem rasura e devidamente selada.

Setor de Material da S.P.V.E.A., em 27-7-55.

OYAMA DE MACÊDO
Chefe do S. Mt.

(Ext. — Dias 30, 31-7- e 2-8-55)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de Terras
Sr. Dr. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.
Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o Sr. Alfredo de Jesus Furtado, brasileiro, casado, proprietário, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno na ilha de Caratateua (Outeiro) no recente loteamento aprovado por essa Prefeitura, ocupando o lote n. 15.

Dimensões:
Frente — 10,00 metros;
Fundos — 26,00 metros;
Área — 360,00 metros quadrados.

Forma paralelogramica. Confinada à direita com o lote n. 14 e à esquerda com o lote n. 16.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 15 de julho de 1955.

(a.) Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras.
(T. 11.801 — 21, 31-7 e 10-8-55 — Cr\$ 120,00).

Aforamento de Terras
Sr. Dr. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.
Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o Sr. Joana de Magalhães Pombo, brasileira, casada, assistida de seu marido, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado no Lote n. 32 do loteamento da Curuzú, lado esquerdo frente à Passagem.

Dimensões:
Frente — 8,00 metros;
Fundos — 24,00 metros;
Área — 192,00 metros quadrados.

Forma regular. Balcão.
Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 13 de julho de 1955.

(a.) Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras.

(T. 11.808 — 21, 31-7 e 10-8-55 — Cr\$ 120,00).

Aforamento de Terras
Sr. Dr. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o Sr. Olimpio Ribeiro de Andrade, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: 3 de Maio, 9 de Janeiro, São Miguel e Condição distando de 43,90 metros.

Dimensões:
Frente — 4,65 metros;
Fundos — 45,20 metros;
Área — 210,18 metros quadrados.

Tem a forma paralelogramica. No terreno tem uma barraca coletada sob o n. 520. Confinada à esquer-

da com o imóvel n. 888 e à direita com o imóvel n. 892.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 9 de julho de 1955. — (a.) Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras.
(T. 11.759 — 12, 22 e 31/7/55 — Cr\$ 120,00)

Aforamentos de Terras

O sr. dr. eng.º Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.
Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o sr. Lino de Souza, brasileiro, solteiro, jornalista, funcionário municipal, requerido por aforamento o terreno situado no lote n. 12 do loteamento da Curuzú, fazendo frente a esta, fundos para o Chaco entre Marques e Pedro Miranda, a 66,00 metros.

Dimensões:
Frente — 8,00 metros;
Fundos — 18,82 metros;
Área — 150,56 metros quadrados.

Forma regular. Confinando de ambos os lados com o restante do loteamento.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 29 de julho de 1955.

Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras.

(Dias 31/7; 10 e 20/8)

Aforamento de Terras
Sr. Dr. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o Sr. João Vitor Pereira Neto, brasileiro, casado, militar, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Visconde de Inhamã, Marques de Herval, Humaitá e Vileta a 30,00 metros.

Dimensões:
Frente — 6,00 metros;
Fundos — 36,00 metros;
Área — 216,00 metros quadrados.

Forma regular, confinando de ambos os lados com terrenos baldios. O mesmo está baldio e alagadão.

Obs. — Estas metragens foram determinadas seguindo o alinhamento fornecido pelo D. M. E.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício

da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 29 de julho de 1955.

(a.) Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras.

(T. 11.808 — 21, 31-7 e 10-8-55 — Cr\$ 120,00).

Aforamento de Terras
Sr. Dr. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o Sr. Olimpio Ribeiro de Andrade, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: 3 de Maio, 9 de Janeiro, São Miguel e Condição distando de 43,90 metros.

Dimensões:
Frente — 4,65 metros;
Fundos — 45,20 metros;
Área — 210,18 metros quadrados.

Tem a forma paralelogramica. No terreno tem uma barraca coletada sob o n. 520. Confinada à esquer-

da com o imóvel n. 888 e à direita com o imóvel n. 892.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício

da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 29 de julho de 1955.

(a.) Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras.

(T. 11.808 — 21, 31-7 e 10-8-55 — Cr\$ 120,00).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 29 de julho de 1955.

(a.) Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras.

(T. 11.862 — 31-7, 10 e 20-8-55 — Cr\$ 120,00).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM CEMITÉRIO DE SANTA ISABEL

Secretaria de Administração

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Secretário de Administração notifico a quem interessar que, havendo urgente necessidade de sepultura do Quadro Geral para novos enterramentos, serão exumadas as abaixo mencionadas cujo prazo estão esgotados de

vendo os interessados requererem compra, exumação ou prorrogação e efetuarem o pagamento das taxas e impostos estabelecidos na Lei, ficando para isso marcado o prazo de vinte (20) dias, a contar da data da publicação deste Edital, sob pena de esgotado o prazo acima, não terem direito a reclamação alguma.

QUADRO DE ADULTO N.º 9, ANTIGO 2-G

Sepulturas ns. 136.411 a 136.623, enterramentos efetuados de 16 de junho a 20 de julho de 1950.

Serão também exumadas as sepulturas antigas do mesmo quadro que estão com o prazo de espera terminados.

Administração do Cemitério de Santa Isabel, 20/7/1955.

Raimundo Nonato da Silveira — Resp. pela Administração.
(G. — De 22/7 a 20/8, seg.)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Secretaria de Administração

Na forma prevista pelo art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, pelo presente Edital, convido os seguintes transeuntes, Sebastião Silva, Edgar Assis Nogueira, Nogueira Varela, Barca, Alceu Varela Barca, Florentino Manoel da Fonseca e Jorge Alvarez Rodrigues, a assumirem, dentro do prazo de trinta (30) dias, o exercício de seus cargos, dos quais se acham afastados por mais de trinta (30) dias consecutivos, sob pena de sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, serem demitidos por abandono aos seus cargos, de acordo com o disposto no art. 36 da citada Lei.

Secretaria de Administração, 15 de julho de 1955.

Dr. Pádua Costa, Secretário de Administração.

(G. — Dias 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30 e 31-7; 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18 e 19/8/55)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Secretaria de Administração

Na forma prevista pelo art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, pelo presente Edital, convido a funcionária Joana Freire de Lima, do Departamento Municipal do Pessoal, desta Secretaria, a assumir, dentro do prazo de trinta (30) dias, o exercício do seu cargo, do qual se acha afastada por mais de trinta (30) dias consecutivos, sob pena de sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser demitida por abandono ao seu cargo, de acordo com o disposto no art. 36 da citada Lei.

Secretaria de Administração, 25 de julho de 1955.

Dr. Pádua Costa, Secretário de Administração.

(G. — Dias 27, 28, 29, 30 e 31/7; 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17 e 19/8/55)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL

de Citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao exmo. sr. Veríssimo Paulo da Trindade, ex-prefeito municipal de Bujará.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52 da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e no Ato n. 5, de 14/1/55 (D. O. de 19/1/55), cita como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante 30 dias, o exmo. sr. Veríssimo Paulo da Trindade, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, exercício de mil novecentos e cinquenta e três (1953) — (processo n. 522), pois está concluída a sua preparação.

Decorrido o prazo e não atendida a citação, entrará o feito na fase de julgamento.

Belém, 22 de julho de 1955.

Dr. Benedito de Castro Frade, Ministro Presidente.

(G. — 24, 26, 27, 28, 29, 30 e 31/7; 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25 e 26/8)

EDITAL

de Citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao exmo. sr. Alberto Garcia Soares, ex-prefeito municipal Altamira.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52 da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e no Ato n. 5, de 14/1/55 (D. O. de 19/1/55), cita como citado fica através do presente edital, que será publicado durante 30 dias, o exmo. sr. Alberto Garcia Soares, ex-prefeito municipal de Altamira, para no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, exercício de mil novecentos e cinquenta e três (1953) — (Processo n. 280), pois está concluída a sua preparação.

Decorrido o prazo e não atendida a citação, o feito na fase de julgamento.

Belém, 22 de julho de 1955.

Dr. Benedito de Castro Frade, Ministro Presidente.

(G. — 24, 26, 27, 28, 29, 30 e 31/7; 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25 e 26/8)

CITAÇÃO COM O PRAZO DE DEZ (10) DIAS

Aos Exmos. Srs. Odilmar Maciel Barreto, Prefeito Municipal de Itupiranga; Salomão Gomes Ferreira, Fiscal; Tarquino N. Chaves, Tesoureiro; Nair M. Chaves Gonçalves, Tesoureiro e Antonio Braga Chaves, Contador, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52 da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e no Ato n. 6, de 18-3-55 (D. O. de 28-3-55), cita como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, que os exmos. Srs. Odilmar Maciel Barreto, Prefeito Municipal de Itupiranga; Salomão Gomes Ferreira, Fiscal; Tarquino N. Chaves, tesoureiro; Nair M. Chaves Gonçalves, tesoureiro e Antonio Braga Chaves, contador, todos da referida Prefeitura, para no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, instaurado com fundamento nos arts. 35 e 36 da referida Lei n. 603, (Processo n. 120) exercício de mil novecentos e cinquenta e três (1953) o qual se apresenta em período final de instrução.

Decorrido o prazo, sem que os citados se manifestem, será encerrada a instrução com o preparo dos autos, a fim de que o processo entre na fase de julgamento.

Belém, 3 de junho de 1955.

Benedito de Castro Frade, Ministro Presidente.

(G. — Dias 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30-7-55)

Citação, com o prazo de dez (10) dias

Ao exmo. sr. Joaquim Mendes Contente, Ex-Prefeito Municipal de Abaetetuba.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52 da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e no Ato n. 5, de 14/1/55 (D. O. de 19/1/55), cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante 30 dias, o exmo. sr. Joaquim Mendes Contente, ex-prefeito municipal de Abaetetuba, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, exercício de mil novecentos e cinquenta e três (1953) — (Processo n. 480), pois está concluída a sua preparação. Decorrido o prazo e não atendida a citação, entrará, o feito na fase de julgamento.

Belém, 8 de julho de 1955.
Dr. Benedito de Castro Frade — Ministro Presidente.
(G. — 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31/7; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10/8)

Citação, com o prazo de dez (10) dias

Ao exmo. sr. Andrassy Viana de Carvalho, Ex-Prefeito Municipal de Guamá.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no inciso II, art. 49, da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e de acordo com o Ato n. 6, de 18/3/55 (D. O. de 26/3/55), cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, que o exmo. sr. Andrassy Viana de Carvalho, ex-prefeito municipal de Guamá, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, instaurado com fundamento nos arts. 35 e 36 da referida Lei n. 603 (Processo n. 230), exercício de mil novecentos e cinquenta e três (1953) o qual se apresenta em período final de instrução. Decorrido o prazo, sem que o citado se manifeste, será encerrada a instrução com o preparo dos autos, a fim de que o processo entre na fase de julgamento.

Belém, 8 de julho de 1955.
Dr. Benedito de Castro Frade — Ministro Presidente.
(G. — 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31/7; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10/8)

Citação, com o prazo de dez (10) dias

Ao exmo. sr. Heriberto Marques Batista, Ex-Prefeito Municipal de Alenquer.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52 da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e no Ato n. 5, de 14/1/55 (D. O. de 19/1/55), cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante 30 dias, o exmo. sr. Heriberto Marques Batista, ex-prefeito municipal de Alenquer, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, exercício de mil novecentos e cinquenta e três (1953) — (Processo n. 34), pois está concluída a sua preparação. Decorrido o prazo e não atendida a citação, entrará, o feito, na fase de julgamento.

Belém, 8 de julho de 1955.
Dr. Benedito de Castro Frade — Ministro Presidente.
(G. — 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31/7; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10/8)

EDITAL

De citação, com o prazo de dez (10) dias, ao exmo. sr. Manoel Paiva da Mota, ex-prefeito Municipal de Acará.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52, da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e no Ato n. 5, de 14-1-55 (D. O. de 19-1-55), cite, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante 30 dias, o exmo. sr. Manoel Paiva da Mota, ex-prefeito Municipal de Acará, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, exercício de mil novecentos e cinquenta e três (1953) — (Processo n. 236), pois está concluída a sua preparação.

Decorrido o prazo e não atendida a citação, entrará, o feito na fase de julgamento.

Belém, 12 de julho de 1955.
Dr. Benedito de Castro Frade — Ministro Presidente.
(G. 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31/7; 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14/8)

EDITAL

de Citação, com o prazo de dez (10) dias, ao Exmo. Sr. Pedro Boulhosa Sobrinho, Ex-Prefeito Municipal de Ponta de Pedras.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52 da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e no Ato n. 5, de 14/1/55 (D. O. de 19/1/55), cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante 30 dias, o exmo. sr. Pedro Boulhosa Sobrinho, ex-prefeito Municipal de Ponta de Pedras, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, exercício de mil novecentos e cinquenta e três (1953) — (Processo n. 275), pois está concluída a sua preparação.

Decorrido o prazo e não atendida a citação, entrará, o feito na fase de julgamento.

Belém, 28 de junho de 1955.
Dr. Benedito de Castro Frade — Ministro Presidente.
(G. — 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 28, 29, 30, 31/7; 2, 3, 4, 5 e 6/8)

EDITAL

de Citação, com o prazo de dez (10) dias, ao exmo. sr. Gregório Urbano de Sá, ex-prefeito Municipal de Maracanã.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52 da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e no Ato n. 5, de 14/1/55 (D. O. de 19/1/55), cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante 30 dias, o exmo. sr. Gregório Urbano de Sá, ex-prefeito municipal de Maracanã, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, exercício de mil novecentos e cinquenta e três (1953) — (Processo n. 207), pois está concluída a sua preparação.

Decorrido o prazo e não atendida a citação, entrará, o feito na fase de julgamento.

Belém, 28 de junho de 1955.
Dr. Benedito de Castro Frade — Ministro Presidente.
(G. — 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 28, 29, 30, 31/7; 2, 3, 4, 5 e 6/8)

EDITAL

de Citação, com o prazo de dez (10) dias, ao exmo. sr. Durval Pires Damasceno, ex-prefeito Municipal de Baião.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52 da Lei n. 603, de

20 de maio de 1953, e no Ato n. 5, de 14/1/55 (D. O. de 19/1/55), cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante 30 dias, o exmo. sr. Durval Pires Damasceno, ex-prefeito municipal de Baião, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, exercício de mil novecentos e cinquenta e três (1953) — (Processo n. 42), pois está concluída a sua preparação.

Decorrido o prazo e não atendida a citação, entrará, o feito na fase de julgamento.

Belém, 1 de julho de 1955.
Dr. Benedito de Castro Frade — Ministro Presidente.
(G. — 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31/7; 2, 3, 4 e 6/8)

Edital de Citação, com o prazo de dez (10) dias, ao Exmo. Sr. Osvaldo Ubiratam de Carvalho, ex-prefeito municipal de Marapanim.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52, da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, do Ato n. 5, de 14-5-55 (D. O. de 19-1-55), cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante 30 dias, o Exmo. Sr. Osvaldo Ubiratam de Carvalho, ex-prefeito Municipal de Marapanim, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, exercício de mil novecentos e cinquenta e três (1953) — (Processo n. 17), pois está concluída a sua preparação.

Decorrido o prazo e não atendida a citação, entrará o feito na fase de julgamento.

Belém, 8 de julho de 1955.
(a.) Dr. Benedito de Castro Frade, Ministro Presidente.
(G. — 9, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 24, 26, 27, 28, 30/7; 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9/3/55)

Edital de Citação, com o prazo de dez (10) dias, ao Exmo. Sr. Artemon de Souza Rolim, ex-prefeito municipal de Nova Timboteua.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52 da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e no Ato n. 5, de 14-1-55 (D. O. de 19-1-55), cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante 30 dias, o Exmo. Sr. Artemon de Souza Rolim, ex-prefeito municipal de Nova Timboteua, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, exercício de mil novecentos e cinquenta e três (1953) — (Processo n. 41), pois está concluída a sua preparação.

Decorrido o prazo e não atendida a citação, entrará, o feito na fase de julgamento.

Belém, 8 de julho de 1955.
(a.) Dr. Benedito de Castro Frade, Ministro Presidente.
(G. — 9, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 24, 26, 27, 28, 30/7; 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9/3/55)

Citação, com o prazo de dez (10) dias

Ao Exmo. Sr. Alderico Ribeiro Ayres, Ex-Prefeito Municipal de Ourém.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52 da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e no Ato n. 5, de 14/1/55 (D. O. de 19/1/55), cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante 30 dias, o exmo. sr. Alderico Ribeiro Ayres, ex-prefeito Municipal de Ourém, para, no prazo de dez (10) dias,

após a última publicação, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, exercício de mil novecentos e cinquenta e três (1953) — (Processo 496), pois está concluída a sua preparação.

Decorrido o prazo e não atendida a citação, entrará, o feito na fase de julgamento.

Belém, 20 de junho de 1955.
Dr. Benedito de Castro Frade — Ministro Presidente.
(G. — 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31/7; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10/8)

CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

Ao Exmo. Sr. Teófilo Olegário Furtado, ex-Prefeito Municipal de Itaituba.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52 da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e no Ato n. 5, de 14-1-55 (D. O. de 19-1-55), cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante 30 dias, o Exmo. Sr. Teófilo Olegário Furtado, ex-Prefeito Municipal de Itaituba, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, exercício de mil novecentos e cinquenta e três (1953) — (Processo n. 306), pois está concluída a sua preparação.

Decorrido o prazo e não atendida a citação, entrará, o feito na fase de julgamento.

Belém, 26 de julho de 1955.
(a.) Dr. Benedito de Castro Frade, Ministro Presidente.
(G. — 27, 28, 29, 30, 31/7; 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26; 27, 28, 30/8)

UNIVERSIDADE DE MINAS GERAIS

FACULDADE DE MEDICINA
Concurso para provimento do cargo de Professor Catedrático de Clínica Propedêutica Médica

De ordem do Exmo. Sr. Diretor, faço público que a Secretaria desta Faculdade receberá, até o dia 31 de agosto de 1955, às 16 horas, inscrições para o provimento do cargo de professor catedrático de Clínica Propedêutica Médica.

As instruções com os requisitos de inscrição e bem assim o programa organizado para as provas do mencionado concurso são os seguintes:

Para se inscrever, o candidato deverá apresentar requerimento, com firma reconhecida, dirigido ao Diretor da Faculdade, e no qual indicará o nome, filiação, idade, nacionalidade, estado civil e residência, fazendo-o acompanhar dos seguintes documentos:

- 1) Prova do alegado no requerimento;
- 2) Diploma de doutor em Medicina, devidamente registrado para o exercício profissional, na Diretoria do Ensino Superior ou órgão que a antecederá, ou título de livre docente;
- 3) 50 exemplares de tese impressa, versando assunto da cadeira em concurso, a escolha do candidato;
- 4) Prova de idoneidade moral, por folha corrida ou documento abonador;
- 5) Atestado de sanidade física e mental;
- 6) Memorial que o habilita ao concurso de títulos e documentação da atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso;
- 7) Caderneta de reservista ou prova de estar quite com o serviço militar;
- 8) Prova de que é brasileiro nato ou naturalizado;
- 9) Título de eleitor;
- 10) Prova de pagamento da taxa de inscrição — Cr\$ 300,00.

OBSERVAÇÕES: — Os candi-

dados devem ser diplomados em medicina pelo menos cinco anos antes da data de inscrição, ficando dispensados desse interesse os livres docentes da cadeira em concurso.

Poderão ser aceitas, condicionadamente, as inscrições de candidatos não doutores em medicina, desde que satisfaçam esta exigência dentro do prazo de quinze dias, a contar da data de encerramento das inscrições, para o que juntarão as teses de doutoramento aos demais títulos exigidos para o concurso; reprovadas as teses, ficarão automaticamente anuladas as inscrições.

O concurso de títulos constará da apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato:

- 1) diplomas e quaisquer outras dignidades universitárias ou acadêmicas;
- 2) estudos e trabalhos científicos, especialmente aqueles que assinalem pesquisas originais ou revelem conceitos doutrinários de real valor;
- 3) realizações práticas de na-

tureza técnica ou profissional, particularmente de interesse coletivo.

O simples desempenho de funções públicas, técnicas ou não, trabalho cuja autoria não possa ser autenticada, e atestados gratuitos, não constituem documentos idôneos.

Os concursos de provas, destinados a verificar a erudição e experiência dos candidatos, bem como seus predados, constarão de:

- 1 — Prova escrita;
- 2 — Prova prática;
- 3 — Prova didática;
- 4 — Defesa de tese.

As provas do concurso serão realizadas de acordo com as normas em vigor, lei vigente e programa publicado em anexo.

Estão isentos de selo as teses dos na forma da lei.

As inscrições serão encerradas no dia 31 de agosto de 1955, às 16 horas.

Belo Horizonte, 4 de janeiro de 1955. — (a) Dr. Sylvio da Matta Machado, secretário.

(G. 23/4; 23/5; 23/6; 23/7 e 23/8/55)

PRESIDENCIA DA REPUBLICA

SUPERINTENDENCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

SETOR DE MATERIAL

Coleta de Preços n. 165/55

A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia solicita cotação de preços para os seguintes serviços num jeep marca Willys:

- a) Conserto nos estofos dos bancos;
- b) Pintura do piso dianteiro;
- c) Desamolgar os estribos;
- d) Substituir os vidros do farol trazeiro;
- e) Conserto nas molas das sanefas laterais;
- f) Substituir as ponteiros de direção;
- g) Colocação de um banco.

As propostas deverão ser entregues no Setor de Material da S. P. V. E. A., sito à Passagem Bolonha, 6, até o dia 5-8-1955, às 10 horas, em envelope fechado e devidamente seladas.

Sefor de Material da S. P. V. E. A. em 29-7-1955.

(a.) OYAMA DE MACEDO
Chefe do S. Mt.

(Ext. — Dias 31-7 e 2-8-55)

EDITAIS ANÚNCIOS

EMPRESA SOARES S/A

Ata da sessão de Assembléia Geral extraordinária da Empresa Soares S/A, realizada a primeiro de julho de mil novecentos e cinquenta e cinco.

As dezesseis horas do dia primeiro de julho de mil novecentos e cinquenta e cinco, na sede social, à Avenida Comandante Braz de Aguiar, número duzentos e trinta e um, presentes acionistas da EMPRESA SOARES S/A, represen-

tando mais do que o número legal de acionistas para que a Assembléia Geral Extraordinária pudesse funcionar legalmente, o senhor Presidente declarou aberta a sessão, convidando para secretariá-lo os senhores Jorge Teixeira Soares e Evandro Teixeira Soares, assim, dando início aos trabalhos e como não houvesse ata a ser lida, o senhor Presidente mandou ler o anúncio de convocação publicado no DIARIO OFICIAL e "Fôlha do Norte", de onze de junho de mil novecentos e cinquenta e cinco, e do seguinte teor: —

EMPRESA SOARES S/A — ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA — Convidamos os senhores acionistas da EMPRESA SOARES S/A, para a reunião da Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia primeiro de julho, do próximo mês, às dezesseis horas, na sede social desta sociedade, à Avenida Comandante Braz de Aguiar, número duzentos e trinta e um, a fim de tratar dos seguintes assuntos: — a) Diminuição do capital de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) para Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), recolhendo-se as ações nominativas e prevalecendo integralmente as ações ao portador; b) Redução para dois o número de diretores; c) Prosseguir no desenvolvimento dos negócios de Tyresolagem e Representações. Belém, dez de junho de mil novecentos e cinquenta e cinco. — (aa) Pedro de Oliveira Bentes, Diretor. Com a palavra o Presidente fez ler à Assembléia Geral Extraordinária, pelo secretário a proposta da Diretoria, que consistia na diminuição do capital social de cinco milhões de cruzeiros para dois milhões e quinhentos mil cruzeiros, recolhendo-se as ações nominativas passando a prevalecer somente as ações ao portador e ainda propondo a redução para dois o número de diretores, continuando a Empresa a desenvolver os negócios de Tyresolagem e Representações. Ainda com a palavra o Presidente, fez ler pelo secretário o parecer do Conselho Fiscal, para conhecimento da Assembléia Geral nos seguintes termos: Bem examinando a proposta da Diretoria no sentido da diminuição do capital social de cinco milhões de cruzeiros para dois milhões e quinhentos mil cruzeiros, com o recolhimento das ações nominativas e mantidas as ações ao portador, bem como a redução para dois o número de diretores, e a continuação dos negócios de Tyresolagem e Representações, achamos de toda procedência a referida proposta, e somos de parecer que a mesma seja aceita e aprovada pela Assembléia Geral Extraordinária, uma vez que corresponde aos interesses dos acionistas. Terminada a leitura a acionista Hilda Bentes Teixeira Soares, propôs que a Assembléia Geral Extraordinária, considerasse reduzido o capital para o valor proposto pela diretoria, bem como a redução para dois diretores e a continuação dos negócios de Tyresolagem e Representações, apresentando assim os novos Estatutos com a seguinte redação:

ESTATUTOS DA EMPRESA SOARES S/A

CAPÍTULO I

Art. 1.º Com o nome de EMPRESA SOARES S/A, fica constituída uma sociedade anônima que se regerá por estes Estatutos e disposições legais que lhes forem aplicáveis.

Art. 2.º A Sociedade tem por objetivo o comércio de importação, exportação, comissões e consignações, representações e todas e quaisquer operações que possam trazer interesse para a Sociedade contanto que não sejam vedadas por lei.

Art. 3.º A sede social é nesta cidade de Belém, podendo a mesma aumentar seu raio de ação, fazendo instalar nos Municípios, Territórios Federais e demais Estados da União, assim como no Exterior, Filiais, Agências e Sucursais, atribuindo-lhes o capital que fôr julgado necessário.

Art. 4.º A duração da Sociedade será por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II

Capital e Ações

Art. 5.º O capital social acha-se todo integralizado e é de dois milhões e quinhentos mil cruzeiros, divididos em duas mil e quinhentas ações ao portador, do valor nominal de hum mil cruzeiros cada uma.

Art. 6.º Cada ação dá direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral.

CAPÍTULO III

Diretoria

Art. 7.º Uma diretoria constituída por dois diretores acionistas ou não mas que tenham residência no País.

Art. 8.º Os diretores serão eleitos pela Assembléia Geral, pelo prazo de dois anos, podendo ser reeleitos.

Art. 9.º Os diretores prestarão a caução de vinte ações da Sociedade para garantir a sua gestão, ficando investido no cargo.

§ 1.º Não sendo os diretores acionistas da Sociedade, qualquer acionista poderá, por eles prestar a caução para garantir o exercício do cargo.

§ 2.º Em caso de vaga, o Conselho Fiscal escolherá o diretor substituto, que servirá até a primeira Assembléia Geral Ordinária, a qual competirá escolher o substituto definitivo.

§ 3.º Tratando-se de impedimento temporário a diretoria designará o substituto, o qual servirá com a caução prestada pelo substituído.

Art. 10. A Sociedade será administrada por qualquer dos seus diretores, na forma da lei, exceto para as seguintes operações, que ficam expressamente permitidas, porém exigirão a interferência dos dois:

1.º — Alienar, hipotecar, penhorar ou de qualquer forma ceder ou onerar os bens da Sociedade não destinados a consumo.

2.º — Assumir obrigações superiores a cem mil cruzeiros.

3.º — Prestar fiança, caução, depósito ou qualquer outra garantia, mesmo a pessoa e em operação estranha à Sociedade.

4.º — Aceitar, emitir, avalizar, endossar cambiais, duplicatas, promissórias ou quaisquer outros títulos de valor superior a cem mil cruzeiros.

Art. 11. A Assembléia Geral fixará os honorários e as gratificações dos diretores, tendo em vista o que dispõe o Decreto-lei n. 2.627, de 1940, em seu art. 134.

CAPÍTULO IV

Conselho Fiscal

Art. 12. O Conselho Fiscal compor-se-á de três membros efetivos, tendo suplentes em igual número, todos residentes no País, eleitos anualmente pela Assembléia Geral Ordinária e podendo ser reeleitos.

§ 1.º As atribuições e poderes do Conselho Fiscal são as mesmas atribuídas na lei.

§ 2.º Os membros do Conselho Fiscal terão a sua remuneração fixada pela Assembléia Geral que os elegeu.

CAPÍTULO V

Assembléia Geral

Art. 13. A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente nos quatro primeiros meses, após a terminação do exercício social, e, toda vez que os interesses sociais reclamarem o pronunciamento dos acionistas.

Parágrafo único. A Assembléia Geral será presidida por um dos diretores da sociedade, o qual convidará um ou dois acionistas, entre os presentes para servirem de secretário.

Art. 14. A convocação da Assembléia Geral, será feita

na forma da lei por anúncios publicados pela imprensa, dos quais deverá constar a ordem do dia, ainda que sumariamente, e o dia, a hora e o local da reunião.

CAPÍTULO VI

Exercício Social

Art. 15. O ano social concide com o civil.

Art. 16. No fim de cada exercício social, proceder-se-á ao levantamento do inventário e do balanço geral, com observância das prescrições legais e do lucro líquido verificado, após as devidas amortizações será deduzida a percentagem de 5% para a constituição do fundo de reserva legal até alcançar 25% do capital social, ficando o saldo à disposição da Assembléia Geral, que fixará o dividendo por proposta da diretoria e ouvido o Conselho Fiscal.

Art. 17. Os dividendos não reclamados dentro de cinco anos a contar da data do anúncio de seu pagamento, prescreverão a favor da Sociedade.

CAPÍTULO VII

Disposições Gerais

Art. 18. A diretoria poderá nomear um ou mais gerentes comerciais e industriais, com poderes bastantes para administrar todos os negócios da Sociedade.

Não havendo mais quem quisesse fazer uso da palavra foram, a proposta de diminuição do capital, e redução do número dos diretores e reforma dos Estatutos submetidos a votação e aprovadas por unanimidade de votos. Logo a seguir o Presidente suspendeu a sessão por dez minutos para preparo das chapas para eleição dos dois diretores de acordo com o capítulo III art. 8.º), dos Estatutos já anteriormente aprovados. Reaberta a sessão o Presidente convidou para escrutinadores os acionistas Eugeny Teixeira Soares Bentes e Alzira Rodrigues dos Santos. Procedida a eleição e verificação de votos, foram eleitos por unanimidade os senhores Eugenio dos Santos Soares e Pedro de Oliveira Bentes, cujos mandatos terão a vigência de dois anos de acordo com os Estatutos. A seguir por proposta da acionista Alzira Rodrigues dos Santos, foi aprovada a remuneração de dez mil cruzeiros para cada diretor. Em seguida o Presidente congratulou-se com os novos diretores declarando-os empossados nos cargos. Nada havendo mais a tratar, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário para a redação da presente ata. Reaberta a sessão foi a referida ata lida e aprovada, assinada por todos os acionistas presentes e logo após foi encerrada a sessão de Assembléia Geral Extraordinária às dezoito e trinta horas.

(aa) **Eugenio dos Santos Soares**

Pedro de Oliveira Bentes

Jorge Teixeira Soares

Evandro Teixeira Soares

Hilda Bentes Teixeira Soares

Eugeny Teixeira Soares Bentes

Alzira Rodrigues dos Santos

Reconheço a assinatura de Pedro Bentes. Belém, 26 de julho de 1955. Em testemunho sinal da verdade. O Tabelião Substituto: Hermano Pinheiro.

JUNTA COMERCIAL

Esta cópia de Ata em duas vias foi apresentada no dia 28 de julho de 1955 e mandada arquivar por despacho do Diretor, na mesma data contendo três folhas de números 1524/1526, que vão por mim rubricadas com o apelido Garcia de que faço uso. Tomando na ordem de arquivamento o número 43/1955, a parte pagou o competente selo na importância de Cr\$ 101,50, em estampilhas federais devidamente inutilizadas na 1.ª via. E, para constar eu, Raimundo Pinheiro Garcia, primeiro oficial, fiz a presente nota.

Secretaria da Junta Comercial do Pará em Belém, 28 de julho de 1955. — O Diretor, **Oscar Faciola**.

(Ext. — 31/7/55)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARA

ANO XX

BELÉM — DOMINGO, 31 DE JULHO DE 1955

NUM. 4.434

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

ACÓRDÃO N. 22.525
"Habeas-corpus" — Capital
Impetrante: O bacharel Aurélio Corrêa do Carmo.
Paciente: Manoel de Sena Araújo.

Relator: O exmo. sr. desembargador presidente do Tribunal. Não se conhece de pedido de "habeas-corpus" cujo fim não seja a proteção da liberdade de locomoção.

Vistos, relatados e discutidos os fundamentos do pedido de "habeas-corpus" da Comarca da Capital, impetrado pelo bacharel Aurélio Corrêa do Carmo, em favor de Manoel de Sena Araújo.

Acórdam, unanimemente, em conferência plenária do Tribunal de Justiça, não conhecer do precitado pedido, por não visar a proteção da liberdade de locomoção, finalidade única que, "ex-vi" da Constituição Federal, pela própria natureza do remédio impetrado, não se estende a outros direitos.

Belém, 21 de julho de 1955.
(a.) Antonino Melo, presidente e relator.

ACÓRDÃO N. 22.526
"Habeas-corpus" — Ponta de Pedras
Impetrante: Aladim Barbosa Moreira.

Paciente: o mesmo e Ernesto Pamplona Barros.
Relator: o exmo. sr. desembargador presidente do Tribunal.

Concede-se "habeas-corpus" preventivo a pacientes que se dizem ameaçados em sua liberdade de locomoção por autoridade policial que não respondeu à solicitação de informações, a respeito da alegada ameaça, que, assim, é de presumir ser verdadeira.

Vistos, relatados e discutidos os fundamentos do pedido de "habeas-corpus", da Comarca de Ponta de Pedras, processado nestes autos, sendo impetrante Aladim Barbosa Moreira, em seu favor e para Ernesto Pamplona Barros.

Acórdam, unanimemente, em conferência plenária do Tribunal de Justiça, conceder a impetrada ordem preventiva, atendendo a que a alegada violência projetada contra os pacientes é de presumir, diante do silêncio da autoridade coatora, que não respondeu, como lhe cumpria, à solicitação de informações.

Custas "ex-lege".
Belém, 21 de julho de 1955.
(a.) Antonino Melo, presidente e relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 28 de julho de 1955.

Luis Faria, secretário.

ACÓRDÃO N. 22.527
"Habeas-corpus" — Breves
Impetrante: Aurélio Corrêa do Carmo.
Paciente: Anastácio Santos Bastos.

Relator: o exmo. sr. desembargador presidente do Tribunal. Concede-se "habeas-corpus" a paciente privado de sua liberdade por determinação da autoridade judiciária que não respondeu à solicitação de informações.

Vistos, relatados e discutidos os fundamentos do pedido de "habeas-corpus", da Comarca de Breves, sendo impetrante o bacharel Aurélio Corrêa do Carmo, em favor de Anastácio Santos Bastos.

Atendendo à circunstância do silêncio da autoridade judiciária acusada da autoria de coação contra o paciente, diante da solicitação de informações, o que importa em falta que a Corregedoria Geral da Justiça deverá apurar, para os efeitos devidos.

Acórdam, unanimemente, em conferência plenária do Tribunal de Justiça, conceder a ordem impetrada, sem prejuízo de qualquer ação penal a que deva responder o paciente, pela informação legal de que, acaso, se tenha originado a privação de sua liberdade.

Custas "ex lege".
Belém, 21 de julho de 1955.

(a.) Antonino Melo, presidente e relator.
Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Belém, 28 de julho de 1955.

Luis Faria, secretário.

Resenha da 21.ª Conferência ordinária do Tribunal Pleno, realizada no dia 27 de julho de 1955, sob a presidência do sr. desembargador Antonino Melo.
Presentes: — Desembargadores Augusto R. de Borborema, Arnaldo Lobo, Raul Braga, Maurício Pinto, Alvaro Pantoja, Lycurgo Santiago e o dr. Osvaldo Freire de Souza, representante do dr. Procurador Geral do Estado.

Licenciados: — Des. Curcino Silva, Sílvia Péllico, Souza Moita e Sadi Duarte.

Secretário: — Dr. Luis Faria.

Parte administrativa

O des. Arnaldo Lobo, com a palavra, após várias considerações, propõe que fosse sobrestada a licença concedida ao dr. Lurine Guimarães Junior, Juiz de Capanema, tendo o Tribunal aceito a ponderação e deliberado que fosse a mesma gozada após as eleições de outubro, apresentado o necessário laudo médico conforme o disposto no art. 300 do Código Judiciário, unanimemente.

Julgamento

"Habeas-corpus" — Capital — Impte., Octavio Augusto de Bastos Meira; paciente, José Pereira da Silva: — Negaram a ordem, unanimemente.

— Reclamação cível — Capital — Recte., Anfrísio da Cos-

ta Nunes; recdo., o suplente de Juiz de Direito da comarca de Altamira: — Não conheceram da reclamação por ser cabível na espécie, recurso de agravo de instrumento conforme o disposto no item 3, do art. 842, do Cod. de Proc. Civil, unanimemente.

— Embargos penais — Capital — Embts., Aguinaldo Cláu-

Nos autos de reclamação cível desta capital, em que são recte., Minervina Cordeiro da Silva, e recdo., o exmo. sr. dr. Juiz de Direito da 6.ª Vara, o exmo. sr. desembargador Augusto R. de Borborema, Corregedor Geral da Justiça lançou o seguinte despacho:

Vistos, etc.

Minervina Cordeiro da Silva, na qualidade de herdeira de Libânia Alves de Oliveira Cordeiro, reclamou ao Egrégio Tribunal de Justiça, contra o dr. Juiz de Direito da 6.ª Vara da Comarca desta Capital, porque este não lhe atendeu, deferindo um requerimento para ser embolsado das despesas com a doença e enterramento da "de cujus", aluguel de ônibus da Vila de Icoaraci a esta capital, no dia do enterro da falecida, aliás não da reclamante, nem mandou arbitrar o aluguel mensal do prédio ocupado pelo inventariante mas pertencente ao acervo hereditário.

Alega que as despesas do enterramento não foram impugnadas e que o dr. juiz, ora reclamado, devia ter ouvido a Delegacia de Trânsito, para tirar a prova de que o preço pago não está fora da tabela oficial, e que o dr. juiz ainda devia ter mandado proceder ao arbitramento do aluguel do prédio ocupado pelo inventariante.

Em conclusão, a reclamante pede:

a) seja ouvida a Delegacia de Trânsito sobre o preço do serviço de ônibus, acima aludido;

b) seja esclarecido pelo inventariante quais as despesas que realmente impugna;

c) seja determinado que o inventariante prove que pagava antes da morte da inventariada, o preço de Cr\$ 200,00 mensal pelo aluguel do prédio que ocupa.

Ouvido o dr. juiz reclamado, este se manifestou firme no seu ponto de vista, quando, indeferindo a pretensão da ora reclamante, a mandou para as vias ordinárias.

O Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, porém, resolveu enviar dita reclamação a esta Corregedoria.

Por isso, tomando dela conhecimento, a indefiro, de acôrdo com os fundamentos expostos pelo dr. juiz de Direito da 6.ª Vara.

As questões de direito e de fato, que o juiz pode decidir num inventário, são aquelas fundadas "em documento", digo "em prova documental inequívoca" (art. 466, do C. P. C.).

No caso, ora em apreço, se verifica que isto não ocorre, porque a própria reclamante quer um arbitramento, quer o parecer do Delegado de Trânsito, quer que o inventariante prove que pagava, de aluguel pelo prédio que ocupa, e antes da morte da inventariada, a importância de Cr\$ 200,00 por mês.

Ora tudo isso, realmente transcendendo às normas do processo de inventário, porque está a exigir "maior indagação".

E note-se que, no caso, nem ao menos a reclamação se funda em questão puramente jurídica, mas em dúvidas fundadas em fato, o que justifica perfeitamente o despacho do dr. juiz reclamado, e só por isso, quando enviou a reclamante para as vias ordinárias.

A informação do dr. juiz é perfeita e completa.

Por isso, indefiro a presente reclamação.

Registre-se e publique-se.

Belém, 23 de julho de 1955.

(a.) Augusto R. de Borborema

— Corregedor Geral da Justiça.

Nos autos de Pena Disciplinar, da Comarca da Capital, contra o dr. João Bento de Souza, Juiz de Direito da 2.ª Vara, o exmo. sr. desembargador Corregedor Geral da Justiça, lançou o seguinte despacho:

Vistos, examinados, os presentes autos, de pena disciplinar, etc.

Considerando que esta Corregedoria Geral da Justiça, no uso das suas atribuições legais (art. 191, § 6.º IV do Código Judiciário do Estado — Lei n. 761 — de 8 de março de 1954) avocou, para efeito de inspeção, cerca de trinta e sete processos, e, mais tarde, outros, todos do expediente do dr. João Bento de Souza, Juiz de Direito da 2.ª Vara da Co-

marca desta Capital;

Considerando que tais requisições não foram atendidas por aquele magistrado;

Considerando que por duas vezes, em datas diferentes o escrivão Noronha da Motta, serventário dos Feitos da Fazenda Pública Federal, afirmou a esta Corregedoria que vários dos autos avocados, corriam pelo expediente do seu cartório e se achavam em poder do referido magistrado, sendo que essa afirmativa daquele serventário de justiça foi anotada na lista dos 37 processos avocados, acrescentando que outros processos, não constantes da mesma lista, também se achavam em poder, há muito tempo, do dr. João Bento de Souza;

Considerando que a declaração escrita do mesmo escrivão ao dr. juiz, ora referido, além de capciosa, é completamente destituída de fundamento em fato concreto e afirmado por esta Corregedoria, o que importa numa desconsideração a esta;

Considerando que as aludidas requisições foram reiteradas por esta Corregedoria, sem nenhum resultado prático, porque o dr. juiz se limitou a informar que não encontrava os autos avocados, supondo terem subido em grau de recurso à Instância superior, e outros estarem em poder de advogados ou extraviados, prometendo no entanto, dar providências para localizá-los, ou restaurá-los;

Considerando que, apesar de já serem decorridos seis meses, mais ou menos, essas providências não foram concretizadas, sendo que dos novos processos avocados aquele magistrado não deu a menor notícia, salvo ultimamente, ao apresentar sua defesa de fls. 5-6, para asseverar que os estava sentenciando para remetê-los a esta Corregedoria, o que importa na confirmação de tê-los fora do prazo legal sem justo motivo;

Considerando que o dr. João Bento de Souza goza do conceito de não observar prazos legais e de protelar arbitrariamente despachos e decisões por tempo indeterminado;

Considerando que a justificativa, que ora procura fazer ao oferecer sua defesa, invocando o fato de estar acumulando duas varas cíveis e o juizado eleitoral duma das Zonas desta Capital, não procede, porque, quando ele não acumulava esses serviços já não era pontual no expediente a seu cargo; e como juiz de Direito de primeira entrância ensinou reclamações nesse terreno, reclamações apuradas, naquela época, por um juiz de Direito em serviço de correição pelas comarcas do interior do Estado;

Considerando que o procedimento do dr. João Bento de Souza, como titular da 2.ª Vara Cível da Comarca desta Capital, protelando indefinidamente os prazos dos litigantes, já suscitou providências da Assembléia Legislativa do Estado ao votar o projeto que se converteu na Lei n. 455 de 10 de dezembro de 1950, a qual não só criou mais duas varas na Comarca desta Capital, como conferiu à 6.ª Vara Cível competência para decidir os feitos da Fazenda Pública estadual e municipal, aliviando a 2.ª Vara desses encargos. pois ela ficou apenas com a incumbência de conhecer dos feitos de executivos fiscais federais e outros mais raros no foro desta Comarca, como também providenciou para que fossem redistribuídos os feitos em que o dr. Juiz da 2.ª Vara ainda não houvesse firmado competências nos termos do art. 120 do Código de Processo Civil;

Considerando que todas essas providências redundaram em pura inutilidade, porque o dr. João Bento de Souza permaneceu no seu lamentável sistema de não obedecer a lei, os prazos legais,

as formalidades legais, levando os litigantes ao desespero; portanto;

Considerando que a alegação, que em sua defesa faz de ter muito serviço a seu cargo, não convence de que esteja isento de culpa, pois presentemente oito são as varas da Comarca desta Capital, e no passado, não muito distante, quando apenas eram quatro e o foro desta Capital talvez mais movimentado, não havia esses embaraços judiciais, presentes notados, aliás, apenas na 2.ª Vara, que se encontra já imensamente aliviada dos encargos próprios, com o desdobramento do serviço por outras varas cíveis;

Considerando que, pela correição que acabo de realizar nos cartórios subordinados a 1.ª Vara, ora sob a responsabilidade do dr. João Bento de Souza, como já ficou dito, não encontrei motivos que justificassem a morosidade do andamento dos feitos a cargo desse magistrado, pois os despachos e decisões que examinei eram de natureza simples e corriqueira, via de regra administrativos, que não necessitavam consultas a doutrina ou a jurisprudência, sobretudo em se tratando de juiz de longo tirocinio, como se ser o dr. juiz da 2.ª Vara, ora acumulando o exercício da 1.ª Vara;

Considerando que, em sua defesa, o dr. João Bento de Souza invoca seu passado de juiz probo e competente, com serviços prestados à Justiça em longo período de tempo;

Considerando que não se discute nem a sua probidade, nem a sua competência, e sim esses serviços que diz ter prestado à Justiça, porque, como disse Ruy Barbosa, na Oração aos Moços: — "Mas justiça atrasada não é justiça, senão injustiça qualificada e manifesta. Porque a dilatação ilegal, nas mãos do julgador, contraria o direito escrito das partes, que assim as lesa no patrimônio, honra e liberdade. Os juizes ardinheiros são culpados, que a lascidão comum vai tolerando, mas sua culpa desdobra com terrível agravante de que o lesado não tem meio de reagir contra o delinquente poderoso, em cujas mãos jaz a sorte do litígio pendente".

Considerando o mais que dos autos consta,

Resolvo, usando das minhas atribuições legais (art. 191, § 6.º, XXI, § 3.º, b, combinado com o art. 458, I, do Código Judiciário do Estado — Lei n. 761 — de 8 de março de 1954) impôr ao dr. João Bento de Souza a pena de censura, que deverá ser consignada nos seus assentamentos neste Tribunal.

Publique-se e intime-se, acompanhada de cópia desta decisão.

Belém, 22 de julho de 1955.

(a.) Augusto R. de Borborema — Corregedor Geral da Justiça.

Nos autos de representação da Comarca de Cametá, em que são representantes o promotor público e o adjunto de promotor público da comarca de Cametá e representado o doutor juiz de Direito da Comarca, o exmo. sr. des. Augusto R. de Borborema, Corregedor Geral da Justiça, lançou o seguinte despacho:

Vistos, etc.

Pelos autos que se encontram anexados uns aos outros, em número de quatro, se verifica que todos eles são relativos ao procedimento do dr. Levi Hall de Moura, juiz de Direito da Comarca de Cametá.

Acusa-se esse magistrado de ter usado de palavras insultuosas ao Exmo. Sr. Governador do Estado e a membros do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado.

E também acusado de ter expulso da sala de audiência o adjunto de Promotor Público — João Nilo Andrade, porque este se recusou a servir num processo penal, alegando já ter sido no-

meado e empossado o respectivo Promotor Público — cidadão Antonio Joaquim de Barro Junior.

Essas representações foram dirigidas concomitantemente aos Exmos. Srs. General Governador do Estado, desembargador presidente do Egrégio Tribunal e a esta Corregedoria.

O Exmo. Sr. Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado e esta Corregedoria solicitaram informações ao Dr. Juiz acusado; e, este, respondendo, negou peremptoriamente os fatos que lhe são atribuídos.

Como quer que seja, os papéis recebidos pelo Exmo. Sr. desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça foram remetidos a esta Corregedoria, para serem apreciados.

Quando os recebi, havia renunciado o cargo de Corregedor.

Essa renúncia, no entanto, não foi aceita pelo Egrégio Tribunal de Justiça, razão por que permaneceu nele, trabalhando exclusivamente pela dignidade do Poder Judiciário.

No caso, ora em apreço, tinha deliberado ir a cidade de Cametá a fim de apurar "in loco", ouvindo testemunhas e sondando o ambiente, os fatos graves imputados ao magistrado, que serve aquela Comarca.

Mas circunstâncias imperiosas me impedem de sair desta capital por tempo superior a 24 horas.

Ainda não encontrei transporte que pudesse satisfazer essa condição, quer marítima, quer aérea.

Por outro lado, o dr. juiz, ouvido pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, quer por esta Corregedoria negou tivesse ofendido, por palavras, o Governador do Estado e membros do Egrégio Tribunal de Justiça.

Esses telegramas, constantes dos autos acima aludidos, um fazendo menção ao outro, importam numa ratificação de informações peremptórias.

Daí se conclui: — ou o dr. Levi Hall de Moura insultou verbalmente, em audiência pública, que presidia, os altos representantes dos Poderes Executivo e Judiciário; ou não insultou.

No primeiro caso, se realmente usou de linguagem ofensiva a esses representantes, ele se arrependeu e se retratou inteiramente, nos telegramas dirigidos ao Exmo. Sr. Des. Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado e a esta Corregedoria.

No segundo caso, se não insultou, ele se tornou vítima duma calúnia.

Em qualquer hipótese, porém, nada há que fazer nesta Corregedoria.

A retratação apaga os efeitos das ofensas dirigidas aos mais altos expoentes de representantes de dois Poderes Políticos do Estado.

A calúnia é crime de ação particular que não pode ser apurada senão mediante representação do ofendido.

Em todo o caso, pela reitera-

ção das acusações e pelo resultando "as providências necessárias nesta Corregedoria e remetido a quem de direito, onde permanece, ao que parece, sem solução legal, o procedimento do dr. Levi Hall de Moura mereceu a atenção desta Corregedoria pela falta de compostura no exercício do seu cargo.

Baixe-se Portaria para que se defenda.

Publique-se para conhecimento do interessado e registre-se.

Belém, 23 de julho de 1955.

(a.) Augusto R. de Borborema

— Corregedor Geral da Justiça.

Nos autos de reclamação crime da capital em que é reclamante o advogado Reinaldo Teixeira Fernandes e reclamado, o dr. juiz de Direito de Maracanã, o exmo. sr. dr. desembargador Augusto R. de Borborema, Corregedor Geral da Justiça lançou o seguinte despacho:

Vistos, etc.

O bacharel Reinaldo Teixeira Fernandes, advogado do réu Raimundo Ferreira de Lima, processado perante o juiz de Direito da Comarca de Maracanã, por crime de lesão corporal seguida de morte, reclama contra aquele magistrado, porque este indeferiu uma exceção de suspeição sob o fundamento de ser inepta a respectiva petição.

Por isso, ele se dirigiu ao Egrégio Tribunal, na presente reclamação, que conclui solicitando "as providências necessárias para o fim de ser decidido se o indeferimento por inepta da petição, que argui de suspeito o sr. dr. juiz de Direito de Maracanã tem procedência legal".

Invoca, então, o art. 266 do C. P. P.

O Egrégio Tribunal de Justiça decidiu submeter a mesma reclamação a esta Corregedoria.

Como se vê das suas conclusões, o reclamante não precisa os termos da presente petição. Quer apenas que se diga se a sua petição, opondo exceção de suspeição ao dr. juiz de Direito de Maracanã, é, ou não inepta.

E antes uma consulta. O art. 266, do C. P. P. diz respeito à dispensa de instrumento quando o réu indicar defensor por ocasião de ser interrogado. Não tem aplicação ao caso.

Mas esse dispositivo legal não colide com o art. 98 do mesmo Código, que exige poderes especiais para que o advogado, em nome do réu, averbe de suspeito o juiz do processo.

Assim sendo, o dr. juiz de Maracanã, não tomando na devida consideração uma exceção de suspeição, porque o advogado não apresentou procuração, com poderes especiais, andou acertado.

Por esses motivos, julgo improcedente a presente reclamação.

Registre-se e publique-se.

Belém, 25 de julho de 1955.

(a.) Augusto R. de Borborema

— Corregedor Geral da Justiça.

FORUM DA COMARCA DE BELEM

Expediente de 28 de julho de 1955

Juiz de Direito da 3.ª Vara — Juiz, dr. Milton Leão de Melo.

Testamento de Rita Silva — Mandou prestar o compromisso.

— Idem, de Albino, Fialho

Valentim — Digam os interessados.

— Arresto: Arrestante, Moacir Pinheiro Ferreira. Arrestado, R. A. Pinho — Deferiu os pedidos de fls. 263 e 264.

— Inventário de Francisco Augusto de Mesquita — Mandou seja juntada aos autos cópia autêntica de alvará expedido.

— Idem, de Elvira Vale

Duarte — Julgou o cálculo.

— Ação ordinária: A., Paulo

Cordeiro de Azevedo. R., João

Jorge Hage — Ao substituto legal.

Juiz de Direito da 5.ª Vara — Juiz, dr. José Amazonas Pantoja.

Retificação: Requerente, Edgar dos Santos Ferreira — Deferiu.

— Justiça gratuita: Requerente, Severino Silva de Sousa — Concedeu.

— Retificação: Requerente, Esmeraldo Luiz da Silva — Diga o M. Público.

— Idem, por Samuel da Costa — Idêntico despacho.

— Extinção de usufruto: Requerente, Francisca da Costa Mendonça — A conta.

— Inventário de Anúnciação Ferreira de Cristo — Ao cálculo.

— Justificação. Justificante.

EDITAIS

JUDICIAIS

Júlia Assad — Marcou o dia 5 de agosto, às 10 horas, para a justificação.

Juiz de Direito da 6.ª Vara — Juiz, dr. Agnato de Moura Monteiro Lopes.

Deferindo os executivos requeridos pela Prefeitura de Belém contra Josefa Salgado, F. da Silva, Francisco de Araújo Lima, Benvidina Maria da Silva, Maria Miranda Pereira e outra, Umbelina M. do Rosário Esperidião Brasil Frazão, Hermógenes Alves da Silva, Ari Salgado Ferreira da Silva e Augusto José de Castro.

Despejo: A. Alberto Farias Coelho, R. Ferreira d'Oliveira Comércio e Navegação S. A. — Mandou que os autos subam à Egrégia Instância.

Inventário de Jacinta de Brito Flexa — Cumpra-se a despacho de fls. 37.

Sequestro: Requerente, Joaquim Ferreira da Silva. Requerido, Taumaturgo Beltrão Martins — Mandou prosseguir no dia 5 de agosto p., às 10 horas.

Juiz de Direito da 7.ª Vara — Juiz, dr. Júlio Freire Gouvêa de Andrade.

Suprimento de consentimento paterno: Requerente, Jacob Rafael Soares — Julgou procedente o pedido.

Desquite amigável: Requerentes, Dionísio Lira Neiva e Laura Maria Alves Neiva — Homologou.

Busca e apreensão: Requerente, Odete da Costa Sousa — Mandou satisfazer a exigência do dr. Curador de Menores.

Desquite amigável: Requerentes, Guilherme Jorge Malcher e Marina Pereira Malcher — Mandou que as partes assinem novo termo de ratificação.

Pretoria do Cível e Comércio — Pretora, dra. Maria Estela de Pinho Campos.

No requerimento de Francisco Moura — Concluiu.

Despejo: A. Joaquim Ferreira Costa de Azevedo Silva, R., Sandoval de Almeida Lobo — A conta.

No requerimento de Oliveira da Conceição Fontes — Mandou citar.

Idem, de Manoelito de Oliveira Relvas — Mandou citar.

Idem, de Manoel Batista de Oliveira — Mandou citar.

Ação executiva: A. Samuel Levy & Cia. Ltda., R. Francisco Moura Brasil — Diga o autor.

EXPEDIENTE DE 29 DE JULHO DE 1955

Juiz de Direito da 2a. vara, ac. a 1a.

Juiz — dr. JOAO BENTO DE SOUSA

Despejo. A. Acacio dos Santos Grelo, R., Milton Dias. — Mandou citar.

Juiz de Direito da 3a. vara Juiz — dr. MILTON LEAO DE MELO

No requerimento de Filomeno Paulo de Melo. — Concluiu.

Testamento de Sabino Vitorino da Silva. — Mandou que o escrivão certifique o que deve.

Conservação. A. Antonio Pinheiro do Nascimento, R., Maria Augusta Fernandes. — Vista à ré.

Juiz de Direito da 5a. vara Juiz — dr. JOSE' AMAZONAS PANTOJA

No requerimento de Manoel Alves Salgado e sua mulher. — Concluiu.

Retificação. R., Maria Vaz Bentes. — Diga o M. Público.

Justiça gratuita. R., Maria Vaz Bentes. — Concedeu.

Retificação. R., James Lionel Burnett. — Diga o M. Público.

Idem, por Ricardo Benedito de Paula. — Diga o M. Público.

Alteração de nome, para fins comerciais. R., Franti da Costa Barbosa. — A conta.

Anulação de procuração. A., Manoel Alves Salgado, R., Edgar Xerfan. — Mandou citar por edital com o prazo de 60 dias.

Juiz de Direito da 6a. vara Juiz — dr. AGNATO DE MOURA MONTEIRO LOPES

No ofício de n. 1.138, do Hospital da Aeronautica de Belém. — Mandou juntar.

No requerimento de Antonio Vizeu da Costa Lima (dr). — Mandou juntar.

Inventário de Vitor Maria da Silva. — Digam os interessados.

Idem, de Libania Alves de Oliveira Cordeiro. — Deferiu o pedido de entrega de documento, mediante recibo. — Indeferiu a segunda parte do requerimento de item 37.

Indenização. A., Irmãos Silva, R., O Estado do Pará. — Mandou prosseguir no dia 11 de agosto p., às 10.30 horas.

Comisso. A. A Prefeitura de Belém, R., Justo José de Castro. — Nomeou Curador à lide o dr. Raul Matos.

Idem, idem, contra Margarida Feliciano Freire da Mota. — Devolveu.

Restituição de dinheiro. R., dr. José Augusto Meira Dantas. — Mandou que o Governo do Estado do Pará. — Ao seu substituto legal.

Atentado. A., Felicidade de Sousa Pontes, R., Maria Isabel Rodrigues dos Santos. — Marcou o dia 15 de agosto p., às 10.30 horas, para o prosseguimento.

Ação executiva: A., Prefeitura de Belém, R., João de Castro Mota — Autorizou o levantamento do pedido.

Deferindo os executivos requeridos pela Prefeitura de Belém contra Artur Ferreira de Oliveira Junior, Claudio Chaves, Ida Carmen Sousa Said, Artur Ferreira de Junior e Julia Dias Corrêa M. Ferreira.

Juiz de Direito da 7a. Vara Juiz — dr. JULIO FREIRE GOUVEA DE ANDRADE.

Falência de José Carvalho Representações e Comércio S. A. — A Cartório.

No requerimento de Antonio Miranda da Silva — Mandou citar.

Suprimento de consentimento paterno: Requerente, Gelasia Fontes da Silva Filha — Julgou procedente o pedido.

Desquite litigioso: A., Américo dos Reis Siqueira, R., Maria Cordeiro Siqueira — Homologou o pedido de desistência da ação.

Investigação: A., Almerinda Pereira Bastos, R., Domingos Monteiro da Silva — Homologou a desistência.

Alimentos: A., Benedita Guedes Ferreira, R., Osvaldo de Lima Ferreira — Mandou citar.

Moratória de pensão: A., Hilda Nunes Gomes. — Marcou o dia 4 de agosto próximo, às 9 horas, para a audiência.

Alimentos: A., Maria do Livramento Assis Diniz, R., Sinval Alves Diniz — Diga o Dr. Curador.

Investigação: A., Nilza Engrácia de Seixas Duarte, R., herança de Raimundo Afonso Filho. — Mandou subir à Instância Superior.

Pretoria do Cível e Comércio — Pretora — Dra. MARIA ESTELA DE P. CAMPOS.

Despejo: A., Manoel de Pinho Lima, R., Miguel Elias — Mandou notificar o réu a desocupar o prédio.

Arrolamento de Julia Moreira da Costa — Diga o inventariante.

Despejo: A., F. Ferreira, R., Francisca Moura — Marcou o dia 8 de agosto próximo, para o pagamento.

Despejo: A., Ana Margarida Freitas de Castro, R., Francisco Neves de Azevedo — Mandou que o réu explique o que deseja.

Inquérito proibitivo: A., José de Pinto Lima Guedes, R., Natanael de tal. — Mandou oficiar ao Dr. Diretor do Patrimônio Municipal.

Conservação: A., Ovidio Trindade, R., Toribio Monteiro. — Mandou anexar os autos de despejo.

Arrolamento de Antonio Feliciano de Paiva — Julgou o cálculo.

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Jorge Gomes dos Passos e a senhorinha Kissia Miguelina Pereira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, eletrécista, domiciliado nesta cidade e residente à rua dos Timbiras, 291, filho de Carolina Vasconcelos dos Santos.

Ela é também solteira, natural do Pará, Beja, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua Carpinas, 368, filha de Belmiro Rodrigues Pereira e de dona Ana Fontes Pereira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 23 de julho de 1955.

E eu, Raimundo Honório da Silva, Oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) Raydo Honório.

(T. 11.819 — 24 e 31-7-55 — Cr\$ 40,00).

Faço saber que se pretendem casar o sr. Maximiano Sanches de Carvalho e a senhorinha Doracy de Leão Marques.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Genipauá, serralleiro, domiciliado nesta cidade e residente à av. Conselheiro Furtado, 1823, filho de Valdomiro Alfaia de Carvalho e de dona Serina Henriques Sanches de Carvalho.

Ela é também solteira, natural do Pará, Maracanã, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Conselheiro Furtado, 1819, filha de Augusto Ribeiro Marques e de dona Venúzia Tarila de Leão.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 23 de julho de 1955.

E eu, Raimundo Honório da Silva, Oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) Raydo Honório.

(T. 11.820 — 24 e 31-7-55 — Cr\$ 40,00).

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Luiz Magno Paiva e dona Madiana Nascimento da Rocha.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, carpinteiro, domiciliado nesta cidade e residente à vila Ipiranga, 16, filho de dona Ana Júlia de Paiva.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua Curuçá, 318, filha de Pedro Evangelista da Rocha e de dona Joana Nascimento.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 23 de julho de 1955.

E eu, Raimundo Honório da Silva, Oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) Raydo Honório.

(T. 11.821 — 24 e 31-7-55 — Cr\$ 40,00).

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Raimundo Barbosa da Silva e a senhorinha Raimunda Idéa Pamplona Barros.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, médico, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Conselheiro Furtado, 373, filho de Eduardo de Souza Virgolino e de dona Raimunda Virgolino.

Ela é também solteira, natural do Pará, Lago Arari, professora.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 30 de julho de 1955.

E eu, Raimundo Honório da Silva, Oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) Raydo Honório.

(T. 11.859 — 31-7 e 7-8-55 — Cr\$ 40,00).

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Eduardo Ferreira Virgolino e a senhorinha Raimunda Idéa Pamplona Barros.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, médico, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Conselheiro Furtado, 373, filho de Eduardo de Souza Virgolino e de dona Raimunda Virgolino.

Ela é também solteira, natural do Pará, Lago Arari, professora.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 30 de julho de 1955.

E eu, Raimundo Honório da Silva, Oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) Raydo Honório.

(T. 11.821 — 24 e 31-7-55 — Cr\$ 40,00).

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Raimundo Barbosa da Silva e a senhorinha Raimunda Idéa Pamplona Barros.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, médico, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Conselheiro Furtado, 373, filho de Eduardo de Souza Virgolino e de dona Raimunda Virgolino.

Ela é também solteira, natural do Pará, Lago Arari, professora.

José Barbosa da Silva e de dona Fabriciana Barbosa da Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua Conceição, 887, filha de João Rodrigues e de dona Bernardina Serra.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 23 de julho de 1955.

E eu, Raimundo Honório da Silva, Oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) Raydo Honório.

(T. 11.822 — 24 e 31-7-55 — Cr\$ 40,00).

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Izidro dos Santos Pinto Filho e a senhorinha Elizabeth da Costa Busby.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, mecânico, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Manoel Evaristo, 379, filho de Izidro dos Santos Pinto e de dona Júlia Barbosa de Azevedo.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Manoel Evaristo, 195, filha de Thomaz Henry Busby e de dona Maurícia Fialache Costa.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 30 de julho de 1955.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T. 11.853 — 31-7 e 7-8-55 — Cr\$ 40,00).

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Orlando Rodrigues da Fonseca e a senhorinha Maria Jacira de Albuquerque Guedes.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Feixe-Boi, mecânico, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Tiradentes, 75, filho de Francisco Lucas da Fonseca e de dona Izaura Rodrigues da Fonseca.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Tiradentes, 69, filha de Laudorico Miranda Guedes e de dona Minervina de Albuquerque Guedes.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 30 de julho de 1955.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T. 11.859 — 31-7 e 7-8-55 — Cr\$ 40,00).

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Eduardo Ferreira Virgolino e a senhorinha Raimunda Idéa Pamplona Barros.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, médico, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Conselheiro Furtado, 373, filho de Eduardo de Souza Virgolino e de dona Raimunda Virgolino.

Ela é também solteira, natural do Pará, Lago Arari, professora.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 30 de julho de 1955.

E eu, Raimundo Honório da Silva, Oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) Raydo Honório.

(T. 11.821 — 24 e 31-7-55 — Cr\$ 40,00).

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Raimundo Barbosa da Silva e a senhorinha Raimunda Idéa Pamplona Barros.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, médico, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Conselheiro Furtado, 373, filho de Eduardo de Souza Virgolino e de dona Raimunda Virgolino.

Ela é também solteira, natural do Pará, Lago Arari, professora.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 30 de julho de 1955.

E eu, Raimundo Honório da Silva, Oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) Raydo Honório.

(T. 11.821 — 24 e 31-7-55 — Cr\$ 40,00).

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Raimundo Barbosa da Silva e a senhorinha Raimunda Idéa Pamplona Barros.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, médico, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Conselheiro Furtado, 373, filho de Eduardo de Souza Virgolino e de dona Raimunda Virgolino.

Ela é também solteira, natural do Pará, Lago Arari, professora.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 30 de julho de 1955.

E eu, Raimundo Honório da Silva, Oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) Raydo Honório.

normalista, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Jerônimo Pimentel, 438, filha de José de Farias Barros e de dona Consuelo Pamplona Barros.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 30 de julho de 1955.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T. 11.860 — 31-7 e 7-8-55 — Cr\$ 40,00).

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Sebastião Ribeiro de Brito e dona Maria de Nazareth Lima.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, braçal, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Barão de Mamoré, 210, filho de Maximiano Ribeiro de Brito e de dona Maria das Neves Brito.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Barão de Mamoré, 210, filha de Francisco Salustiano Lima e de dona Rita Etelvina Câmara.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 30 de julho de 1955.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T. 11.861 — 31-7 e 7-8-55 — Cr\$ 40,00).

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA CIVEL

Citação com o prazo de 30 dias. O Doutor Washington Costa Carvalho, Juiz de Direito da Comarca de Abaetetuba, Estado do Pará, etc..

Faço saber aos que o presente edital de citação virem ou dele tiverem conhecimento que por parte de Rosa de Lima Abreu foi dirigida a petição do teor seguinte: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Abaetetuba. Rcsa de Lima Abreu paraense, maior, doméstica, domiciliada e residente nesta cidade, à Av. Lauro Sodré s/n, pela Assistência Judiciária do Cível, vem com o devido respeito e acatamento, expor e requerer a V. Excia. o seguinte: — Desde há cinco anos a suplicante viveu em Comunhão física e moral com Antonio Lobato Pereira de Barros, falecido na capital do Estado, para onde foi, a fim de tratar-se da moléstia que o havia acometido, no dia 23 de janeiro de 1954, conforme certidão anexa (doc. 1). Todo esse tempo, de 5 anos, portanto, sempre teúda e mantida pelo de-cujus passou a residir na Av. Lauro Sodré s/n, vindo a ter com o mesmo uma filha de nome Maria Tita de Lima Abreu, que conta atualmente um ano e dois meses, conforme faz prova a certidão junta e nascida na casa onde coabitavam. Posto isso, para o fim de sua filha vir a ter o nome de seu pai Pereira de Barros de acordo com o art. 363, do Código Civil Brasileiro, respeitosamente vem propor contra os herdeiros do investigado a presente ação de investigação de paternidade para o que pede a citação dos mesmos por Edital, para virem contestar a ação ora proposta, no prazo legal, pena de revelia, a inquirição das testemunhas, cujo rol se vê abaixo, e mais todas as provas admitidas em direito. Dá-se a causa para os efeitos fiscais a impor-

tância de Cr\$ 3.000,00. Nestes termos P. Deferimento. Abaetetuba, 21 de março de 1955. — Almir de Lima Pereira. Assistente Judiciário. Requerimento. Estando sendo processado neste Juízo o arrolamento dos bens deixado pelo falecido Antonio Lobato Pereira de Barros, requer-se a V. Excia. que seja deduzido o quinhão que cabe a investigante, acautelando assim os seus direitos hereditários. Pede deferimento. Abaetetuba, 21 de março de 1955. — Almir de Lima Pereira. Assistente Judiciário. Rol de testemunhas: 1 Flaviano Vilhena, casado, residente nesta cidade. 2 Sebastião Pontes da Silva, paraense, casado, residente à Av. Lauro Sodré nesta cidade. 3 — Miguel Pedreira dos Santos paraense, viúvo, residente à Av. Lauro Sodré, nesta cidade. 4 — Raimundo Pontes da Silva, paraense, casado, residente na Av. Lauro Sodré, nesta cidade. 5 — Oliné da Rosa Pontes, paraense, casada, residente na Av. Júlio Cesar s/n nesta cidade. Despacho: A. Com 4 documentos pela Escrivã privativa. cls. Abté. 22-3-55. W. Carvalho. Em consequência do seguinte despacho: Publique-se edital no prazo de acordo com a lei. Abté. 3-4-55. W. Carvalho. — Foi passado o presente edital que será publicado no DIÁRIO OFICIAL, no jornal local, se tiver, e afixado no lugar de costume e para que não se alegue ignorância ficam citados os possíveis herdeiros do falecido Antonio Lobato Pereira de Barros para contestarem a ação referida pena de revelia.

Dado e passado nesta cidade de Abaetetuba, Estado do Pará, ao 1.º de julho de 1955. Eu, Aureliana Miranda, Escrivão subscreevi.

(a.) Washington C. Carvalho (G. — Dia 31-7-55)

COMARCA DE BREVES

Herança Jacente. O Doutor Orlando Sarmento Ladislau, Juiz de Direito da Comarca de Breves, Estado do Pará, etc..

Faço saber, a quem interessar possa, que a requerimento do Representante da Fazenda Estadual em Currallinho, lhe foi requerida a arrecadação da herança deixada por João Antonio Lopes Pereira, falecido há mais de cinquenta anos na Capital do Estado, sem que até a presente data houvessem os seus herdeiros, porventura existentes, promovido o competente inventário. — Assim, procedeu-se a arrecadação dos bens conhecidos os quais foram depositados, na forma da lei. Pelo presente edital, com o prazo de seis meses, cita e chama a juízo os seus sucessores para que se habilitem nos termos da lei sob pena de ser a herança declarada vaga.

E para que esta notícia chegue ao conhecimento dos interessados, mandou passar este edital que vai afixado à porta da sala do Fórum, nesta cidade e no Termo de Currallinho, bem como publicado pela Imprensa Oficial, na capital.

Dado e passado nesta cidade de Breves, aos 14 dias do mês de junho de 1955. Eu, Dario Bastos Furtado, Escrivão do 1.º Ofício o escrevi.

(a.) Orlando Sarmento Ladislau. (G. 31-7, 30-9 e 30-11-55)

COMARCA DA CAPITAL

Citação com o prazo de vinte dias

O Doutor Agnato de Moura Monteiro Lopes, Juiz de Direito da Sexta Vara Cível da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc..

Faço saber que por parte de Américo Vieira Brito, me

foi apresentada a seguinte petição: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara desta Comarca. — Américo Vieira de Brito, brasileiro, casado, funcionário público federal, domiciliado nesta cidade, residente à Avenida Generalíssimo Deodoro, n. 603, vem respeitosamente perante V. Excia. por seu procurador judicial infra assinado (documento 1), com fundamento na lei 2.044, de 31 de dezembro de 1908 e na forma do art. 720 e seg. do Código de Processo Civil, expor e requerer o seguinte: 1 — Em 1.º de agosto de 1949, o Sr. Jeannot Jansen da Silva, emitiu a favor do suplicante uma NOTA PROMISSÓRIA, no valor de Cr\$ 11.000,00 (onze mil cruzeiros), com data de vencimento em branco, equivalente, por lei, ao vencimento à vista (art. 2.º § 1.º da lei 2.044) e pagável nesta cidade, lugar da emissão, na falta de indicação expressa do lugar do pagamento (art. 2.º § 1.º da lei n. 2.044). Dito título foi avaliado pela firma Jansen & Lemos, de Manaus, através do próprio emitente; 2 — O mesmo art. 21 da lei Meritíssimo Juiz, faculta ao suplicante um ano para apresentação do título e sua cobrança, assim havendo procedido o suplicante, sem qualquer êxito frutífero, como igualmente se daria, até esta época. Como prevê a lei cambial é cinco anos o prazo prescricional para a execução do título referido, art. 52), prazo que, nesta espécie peculiar de falta de estipulação expressa do vencimento (considerado à vista), conta-se a partir de um ano após a emissão; conforme resulta da lei (arts. 21 e 58 e da doutrina (MARGARINOS TORRES, "Nota Promissória", 5.ª ed., Saraiva, 1943, p. 498); 3 — Nestas condições, como a primeiro de agosto próximo futuro estejam para se vencer os seus anos iniciados com a emissão (1.º de agosto de 1949), quer o suplicante pelos fundamentos expostos e na forma do art. 720 e segs. do Código de Processo Civil, fazer o presente protesto judicial para interrupção da prescrição, pelo que PEDE

a V. EXCIA., se digne de;

I — mandar intimar o emitente, Sr. JEANNOT JANSEN DA SILVA, brasileiro, casado, comerciante e a avalista a sociedade Jansen & Lemos, sediada em Manaus, do presente protesto devendo tal intimação ser feita por edital, porquanto é incerto e não sabido o paradeiro do devedor e é desconhecida a direção, na capital, do vizinho Estado, em que se encontra a firma avalista (art. 177 do Cód. Proc. Civ.; II — considerar interrompida a prescrição da ação cambial, para todos os efeitos de direito, desde a data do respectável despacho de V. Excia. neste requerimento, na forma do art. 166, n. V e § 2.º do Código de Processo Civil Brasileiro; III — tomado por termo o protesto, dêle intimados, por editais, o emitente e a avalista, determinar sejam os autos entregues ao protestante, independente de traslado, para seu documento, onde e como lhe convier. Nestes termos, pede deferimento. Belém, 27 de julho de 1955. Pp. Orlando Bitar. Ao Sr. Dr. Juiz de Direito da Sexta Vara. Em, 27-7-55. Miranda. — D. A. Intime-se na forma requerida, fixando-se em vinte dias o prazo do edital. Agnato. Ao Sr. Escrivão do quarto ofício. Em, 27-7-55. Miranda. Em virtude do despacho exarado, expediu-se o presente edital com o prazo de vinte dias, pelo teor do qual ficam intimados a firma Jansen & Lemos e Jeannot Jansen da Silva ausentes em lugar não sabido, por todo o conteúdo da petição aqui transcrita e seu despacho. E, para que chegue ao conhecimento dos intimados, será este publicado pela Imprensa Oficial, jornal de grande circulação e afixado no lugar de costume.

Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 27 de julho de 1955. Eu, Lúcio Lopes Maia, Escrivão subscreevi.

(a.) Agnato de Moura Monteiro Lopes.

(Ext. 31-7-55)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Boletim Eleitoral

DO ESTADO DO PARA

ANO VII

BELEM — DOMINGO, 31 DE JULHO DE 1955

NUM. 1.525

JUIZO ELEITORAL DA 28.^a ZONA (CAPITAL)

LISTA DE ELEITORES INSCRITOS E SUA DISTRIBUIÇÃO, POR SECÇÕES, PARA AS ELEIÇÕES DE 3 DE OUTUBRO DE 1955

9.^a SECÇÃO
2.^o posto médico de S. Vicente de Paula —
Curro

— A —	
1—Alfredo Farias Neves	109.254
2—Antonia Fonseca Madeira	14.968
3—Antonio Pereira da Cruz	31.968
4—Altevir Farias Nascimento	35.021
5—Alcino Silva	39.883
6—Antonio Farias	22.245
7—Amelia Ferreira Paiva	40.424
8—Antonio Corrêa da Silva	25.672
9—Alfredo Soares	25.430
10—Ana Ferreira Ribeiro Marques	24.125
11—Ana Palheta Cardoso	41.061
12—Antonieta Pinto Maia	24.035
13—Almerinda Pereira Neves	24.032
14—Antonio de Souza	24.086
15—Albertina Ferreira Leal	40.557
16—America Gouvêa	24.036
17—Albertina Ellaco de Carvalho	14.707
18—Antonio Herrondino de Oliveira	22.119
19—Adelice Lopes da Silva	20.769
20—Alice de Souza Adão	25.436
21—Antonio Tavares Adão	25.437
22—Antonieta Coelho Garcia de Paiva	14.887
23—Alfredo Borges de Lima	14.768
24—Agabe Carvalho	14.626
25—Augusto Barata Louchard	19.726
26—Antonio Soares	40.505
27—Antonio Antunes França	40.516
28—Antonio Felix de Lima	28.835
29—Antonio Rodrigues de Siqueira	40.163
30—Almiro Sales do Nascimento	40.039
31—Areolina Rodrigues Oliveira	25.866
32—Antonia Rita Machado	41.851
33—Amada Lima	41.856
34—Antonio Marcelino da Rocha	14.728
35—Anthera Hage Nicolau	40.158
36—Aniceto Elias dos Santos	40.161
37—Antonio dos Santos Maciel	41.754
38—Anizio Pereira Gonçalves	23.280
39—Antonio Modesto Flexa	22.829
40—Antonina Amaral	23.091
41—Antonio da Silva Veiga	21.367
42—Amancio Idesio da Silva	21.372
43—Abelardo Moura Leal	20.689
44—Aquiteclino Maia Lima	20.913
45—Ana Santos dos Prazeres	20.912
46—Agostinha Pereira de Souza	20.910
47—Antonio Magno Oliveira	25.952
48—Antonio Gualberto de Miranda Leal	23.017
49—Antonio Pereira dos Santos	40.205
50—Antonio Tavares Lobato	20.220
51—Antonio Tavares Filho	39.056
52—Adalgisa Gomes da Costa	46.782
53—Antonio Moreira de Souza	46.606
54—Alzira Loureiro Macola	108.798
— B —	
55—Beatriz Furtado Teixeira	27.650
56—Benedito Romualdo da Conceição	58.797
57—Benvido Vainer Barbosa	24.024
58—Brasilino Dias Coelho	25.005
59—Beatriz Ferreira de Oliveira	40.513
60—Benedito Oliveira Matos	74.130
61—Benedita Carneiro Aragão	45.348

— C —	
62—Cláudio Ferreira	39.906
63—Clodualdo de Azevedo	38.784
64—Carlos Feliciano Ribeiro	23.294
65—Cassio Nazaré Pereira	27.905
66—Consuelo Alvite Santana	41.035
67—Cecilia Oliveira Pimentel	41.036
68—Celina de Jesus Souza Soares	41.855
69—Carmen Léa da Silva	41.838
70—Castorina Ferreira Goes e Souza	14.740
71—Cicero João Batista	30.571
72—Carolina Damasceno	14.620
73—Cidalina Abreu Angelin	24.079
74—Celina Sena Araújo	24.048
75—Cleonice Maria de Souza	25.546
76—Carolina de Brito Tinoco	25.938
77—Cezarina Gomes de Oliveira	24.126
78—Carlos Guimarães Ferreira	41.074
79—Cristalina de Souza Ribeiro	79.025
— D —	
80—Durval dos Santos Fernandes	58.847
81—Durvalino Nantes	38.902
82—Dália Fragaça	21.444
83—Durvalina de Almeida Ataíde	20.240
84—Diva Soares da Silva	22.189
85—Domingos Almeida Martins	23.453
86—Daria Ferreira Gomes	21.369
87—Dagmar Batista da Silva	20.304
88—Deuzalina de Jesus Souza	40.499
89—Diva Rezende	40.503
90—Decato Bezerra da Silva	25.575
91—Domingos Silva Reis	25.596
92—Dulcelino Pinheiro dos Santos	25.427
93—Domingos Paiva	72.107
94—Domingos dos Reis Gonçalves	74.141
— E —	
95—Eduardo Leite Vaz	26.670
96—Egídio Jesus Pereira	25.756
97—Egígnia Maria do Nascimento	17.184
98—Ercilias Alves Lourenço	40.869
99—Emília Pereira Barroso	40.615
100—Emacido Moreira dos Santos	25.863
101—Ester de Almeida Lira	40.095
102—Ezequiel de Barros	22.748
103—Evandro Cardoso Cascaes	14.983
104—Emília Rosa da Silva	54.571
105—Elaio Maia da Silva	20.909
106—Eduardo Alves de Souza	78.961
— F —	
107—Francisco José Fagundes	39.323
108—Frederinda Santos da Silva	24.563
109—Feliz Antonio Soares	31.836
110—Felipe Soares	23.370
111—Francisco Tavares da Costa	24.255
112—Francisco Marques Mendonça	23.867
113—Francisco Wilson Falcão	25.865
114—Filigênia Cavalcante Benevides	40.414
115—Francisco Felinto do Nascimento	40.425
116—Francisco Muniz da Silva	22.771
117—Francisco Braga Sobrinho	40.378
118—Francisco Silvino de Souza	20.190
119—Feliciana Ribeiro	40.502
120—Ferdinando Euclides Vieira	40.942
121—Floripes Silva	40.853
122—Francisco Batista de Aquino	40.544
123—Francisco Dias de Carvalho	25.791
124—Fausto de Oliveira Miranda	25.605
125—Frederico Tuffi Adade	25.608
126—Francisco Lúcio da Silva	25.582

127—Francisco Frutuoso de Oliveira	68.383
128—Francisco Demétrio Ferreira	17.791
— G —	
129—Guajarina de Albuquerque Fonseca	40.552
130—Germana da Silva	25.761
131—Gabriela dos Santos Vale	22.244
132—Genezio Silva	22.241
133—Gregório Batista de Souza	38.743
— H —	
134—Hélio Tavares de Oliveira	109.296
135—Hilda Matos de Vasconcelos	40.769
136—Hildebrando Jatay	31.834
137—Heitor Francisco de Araújo	23.474
138—Humberto Joaquim Carvalho	41.864
139—Hermenegildo da Silva Leite	40.349
140—Henrique Tavares da Silva	25.512
141—Hilda de Assis Maia	27.833
142—Henrique Conde	109.984
— I —	
143—Iolanda Pinheiro da Costa	108.774
144—Isidoria Penha Marques	48.497
145—Idamor Marques	10.982
146—Izaura Moraes Palheta	40.265
147—Izabel Conceição Amorim	40.446
148—Iraci Freire de Oliveira	40.935
149—Isa de Araújo	41.751
150—Izabel Souza Vieira	41.862
151—Iracema da Silva Mendes	40.058
152—Irene Marques da Silva	40.059
153—Ioriandino Cecilio Mendes	23.313
154—Iraci Cardoso Cunha	40.514
— J —	
155—José Frederico Kruta	110.200
156—José Raimundo da Silva Paes	4.111
157—José Lourenço Martins	6.151
158—José Joaquim dos Santos	27.927
159—João Hermes da Fonseca	14.909
160—João Batista de Moura	9.329
161—João Dias dos Santos	18.974
162—João Felipe da Silva	31.875
163—Jandira de Almeida Pegado	20.184
164—José Jorge de Figueiredo	31.873
165—Joaquim Teles Pacheco	31.870
166—Júlia Moraes de Luiz	40.512
167—José Paes Dias	31.849
168—Jonas do Vale Siqueira	38.807
169—João Lopes Porto	35.452
170—João Corrêa da Silva	31.637
171—João Quintino de Araújo	31.879
172—Joaquim de Souza Ribeiro	35.264
173—João Luiz de Freitas	38.787
174—José Carlotto da Silva	36.290
175—Jovino Batista da Silva	36.288
176—José Domingos Gonzalez	25.933
177—Jorge Abrahão Sauma	24.193
178—Joaquim Clementino do Nascimento	41.075
179—Joana Malaquias da Silva	41.066
180—João Nunes de Oliveira	22.160
181—José Barbosa do Nascimento	25.051
182—Joana da Paz Botelho	24.023
183—José Araújo dos Santos	24.029
184—Julietta Paes Bastos	24.071
185—João Azevedo de Carvalho	24.070
186—Joana Craveiro da Costa	38.147
187—João de Deus Tavares Moura	21.341
188—João Raimundo de Souza	40.839
189—João Casemiro da Costa	40.366
190—José Paulino da Silva	40.929
191—João Severiano Dantas	40.939

192—Jorge Valente Bonfim	15.621	298—Nedith Ibiapina Lima	25.498
193—João Gomes	14.746	299—Nadir Ribeiro da Silva	24.309
194—João Portela	40.433	300—Nazário Pereira de Souza	24.318
196—João Barros Soares	40.066	301—Nadir Marques da Silva	—
196—João Batista Soares	40.066	— O —	—
197—José Martins	14.719	302—Oscar Batista dos Santos	40.126
198—João Florencio de Brito	41.819	303—Olavo Heitor Costa	36.312
199—José Luordos Veigas	40.400	304—Oscar do Rosário Andrade	38.781
200—Jaime Sodré de Almeida	40.357	305—Otacilio dos Santos Pereira	38.782
201—João Thomé dos Santos	27.830	306—Oda Nunes da Costa	23.011
202—José de Deus Maria	23.272	307—Orlandina Mendes Garcia	40.524
203—Jerônimo Monteiro Noronha	23.284	308—Orlândia Flexa Ribeiro	40.598
204—João de Deus Magalhães	20.300	309—Orlando Ribeiro Pinto	40.599
205—João Batista Tapajós	20.297	310—Osmarina da Silva Batista	28.033
206—Joana Nascimento Soares	40.296	311—Olavo Marino de Carvalho	28.041
207—João Pedro da Silva	21.843	312—Oswaldo Alves do Nascimento	23.305
208—João Maciel da Matta	74.133	313—Oscar Monteiro Araújo	25.435
209—Josias Evaristo Pereira	36.173	314—Orivaldo Rodrigues da Silva	25.489
210—José Andrade da Rocha	108.547	315—Olimpia da Costa Lima	23.383
— L —	—	316—Oscar Rodrigues Craveiro	22.850
211—Luiz Tomaz da Conceição	31.890	317—Olivia de Castilho Pires	40.266
212—Ladislau Emiliano de Aquino	63.504	318—Oneside Fernandes Cruz	40.225
213—Luiz da Silva Veiga	17.617	319—Otávio Trindade	40.395
214—Laujeisse Godin Donalts	16.751	320—Oswaldo Tavares Gouvêa	40.495
215—Leonidas das Silva Medeiros	19.885	321—Osmarina Santos Conceição	20.273
216—Leandro Martins	31.891	322—Oswaldo Nazaré	28.698
217—Luzia Gomes de Viveiros Costa	40.521	323—Olivia Olíndina Oliveira	21.365
218—Lucimar Lopes Pinheiro	40.522	324—Osmarina de Melo Caldeira	79.024
219—Lázaro Soares da Gama	40.523	325—Olgarina Alves Ribeiro	79.026
220—Luiz Nascimento	22.246	— P —	—
221—Luzia Barbosa Lima	22.247	326—Pedro Monte Rosa	31.977
222—Lourival Damasceno Aquino	20.677	327—Pedro Ferreira da Silva	38.899
223—Luiz Gonzaga Damasceno	20.329	328—Pedro Teles de Souza	22.192
224—Luiza de Matos Vianna	40.398	329—Paulino da Costa Maia	40.503
225—Lourival Tavares da Silva	40.369	330—Pedro Celestino da Cruz	25.671
226—Luiz Barros da Silva	24.148	— R —	—
227—Lucimar Leopoldo da Silva	28.140	331—Raimunda Terezinha de Jesus	21.911
228—Luciano Monteiro	40.012	332—Rui Saint-Clair Cunha	109.706
229—Lauro Batista Lins	40.924	333—Raimunda Souza Franco	17.777
230—Lauro Nazario	40.943	334—Raimundo Braga dos Santos	4.590
231—Leonilda Ortiz Neiro	24.082	335—Raimundo Matos de Vasconcelos	43.414
232—Lúcia Eleres Gomes	24.076	336—Raimundo Alves Pereira	36.325
233—Lindalva Matos	40.542	337—Renée Leal Reis	31.998
234—Lourdes dos Santos Serra	25.861	338—Raimundo Meireles	38.803
235—Luiz Carvalho	25.894	339—Rodrigo de Souza Coutinho	35.506
236—Lidia Duarte Mesquita	41.058	340—Raimundo Maciel	19.857
237—Luiz Domingos de Moraes	41.067	341—Rosa Mendes Garcia	25.782
238—Lázaro Barbosa Lopes	22.187	342—Raimundo Gabriel do Nascimento	25.691
239—Luiz Notargiacomo	18.887	343—Raimundo Gomes Braga	25.523
240—Leônio do Nascimento Monteiro	8.908	344—Raimundo Coelho Dias	24.050
241—Luiz Moraes de Souza	86.754	345—Raimundo Lucena de Aquino	24.088
— M —	—	346—Raimundo Santos	24.089
242—Manoel Branquinho Neves	52.344	347—Raimunda de Souza Dina	24.090
243—Manoel Bezerra da Silva	38.829	348—Raimundo Dias	24.100
244—Manoel Rodrigues de Souza	36.301	349—Raimundo Nonato da Cruz	40.548
245—Manoel Martins Chaves	38.742	350—Raif Sales	25.007
246—Maria de Nazaré Souza	24.104	351—Raimundo Ventura da Costa	40.444
247—Maria do Carmo Arlindo	25.864	352—Raimundo Francisco da Silva	40.371
248—Mariana Vilhena Reis	14.756	353—Raimunda Mata dos Santos	27.839
249—Maria Amélia de Souza	41.870	354—Rosa Ribeiro Martins	27.823
250—Maria Gonçalves Andrade	40.270	355—Resenda Corrêa Jatay	22.849
251—Maria Rosa de Souza	40.285	356—Rosa Ribeiro Santos	28.026
252—Maria de Lourdes dos Santos Tavares	40.399	357—Raimundo Mathias de França	23.528
253—Mario Rodrigues de Matos Viagas	40.303	358—Rosa de Souza Lima	22.242
254—Mario Gomes da Silveira	23.292	359—Raimunda de Oliveira Pantoja	22.243
255—Maria Bernardina Silva	21.441	360—Raimundo de Souza Monifredo	24.103
256—Miguel Sebastião de Oliveira	20.915	361—Raimunda do Livramento Nascimento	25.834
257—Maria de Castro Meio	21.657	362—Raimunda Gama e Silva	25.869
258—Maria da Costa Vilas Boas	23.019	363—Rui da Silva	41.853
259—Maria de Nazaré Bandeira	14.866	364—Raimundo Soares Cruz	41.866
260—Maria dos Anjos Nascimento	20.275	365—Raimundo Sales	40.494
261—Mariano Cardoso dos Anjos	40.288	366—Raimundo Soares de Souza	21.436
262—Maria de Assunção de Jesus	40.284	367—Rosario Barbosa Nascimento	20.321
263—Manoel Ferreira Cunha	29.190	368—Raimundo Maria de Miranda	20.279
264—Maria de Souza Moia	25.426	369—Raimundo Santos	40.300
265—Manoel Gebim	24.102	370—Raimunda da Costa Neves	22.216
266—Maria Hilda de Carvalho	25.860	371—Raimunda Barbosa Machado	23.475
267—Manoel Pinto Palheta	24.034	372—Raimunda Maciel da Silva	78.962
268—Mateus Antonio Tavares	24.007	373—Raimunda Pereira da Silva	10.946
269—Maria Gilda Domingas de Lima	24.003	374—Raimunda dos Santos da Rocha	87.107
270—Maria Madalena Silva	24.026	— S —	—
271—Marcelino Vieira dos Santos	24.030	375—Silvia Alves Lucas	29.278
272—Martinha Ferreira	24.080	376—Silvia Damasceno de Abreu	20.900
273—Manoel Gomes de Figueiredo	24.078	377—Sebastião Pacheco de Azevedo	40.937
274—Maria Ferreira Alvarez	25.008	378—Sofia de Siqueira Netto Soeiro	40.835
275—Marina da Silva Saldanha	25.009	379—Solviann Duarte Pinheiro	40.409
276—Maria de Nazaré Ferreira	24.010	380—Sergisfredo de Oliveira	40.443
277—Maria de Lourdes Silva Chagas	25.012	381—Silvia Ferreira Gomes	41.360
278—Maria de Nazaré Ramos Coutinho	27.731	— T —	—
279—Maria Lima Jatay	40.855	382—Teodoro Nunes da Cruz	41.857
280—Mario Franco	40.861	383—Tereza de Jesus Franco	25.859
281—Maria Ferreira Lima	40.863	384—Tereza Alves da Costa	25.781
282—Maria Peres da Silva	23.311	385—Teodoro Souza Lima	24.049
283—Manoel dos Santos Filho	21.443	386—Tufi Homci	22.240
284—Maria Helena da Silva	20.907	387—Tereza Rodrigues Cravo	79.043
285—Maria Alves Ferreira da Silva	40.391	388—Terezinha Rodrigues Pinheiro	100.821
286—Maria Barbosa de Lima	5.342	— U —	—
287—Maria de Vasconcelos Moura	40.941	389—Ulisses Ferreira	34.001
288—Maria de Lourdes Costa Cunha	40.510	— V —	—
289—Maria das Dores Corrêa Monteiro	40.515	390—Vitor Guedes de Oliveira	19.479
290—Manoel Cardoso	28.843	391—Vicente Alves de Moura	40.290
291—Manoel Figueiredo de Alcantara	40.412	392—Virginia de Oliveira Pacheco	24.095
292—Manoel Dantas Cardoso	74.132	393—Vicente Batista Cunha	25.783
293—Manoel Sebastião dos Santos	12.041	394—Valdomiro Cardias Rodrigues	25.750
— N —	—	395—Vivente Ferreira de Jesus	28.051
294—Nadir Neide Albin Nogueira	109.132	— W —	—
295—Nilser Carilindo de Souza Moraes	22.372	396—Waldemar do Carmo David	25.003
296—Neuza Flexa Pinheiro	41.037	397—Wenceslau Couto Nogueira	40.104
297—Neleide Corrêa de Souza Franco	27.784	— Z —	—
		398—Zeferino Medeiros Santos	25.797
		399—Zuleide Avelar Souza	21.366
		400—Zulmira da Costa Lima	27.885

10.ª SEÇÃO
Hospedaria dos Imigrantes

1—Antônio Alves dos Santos	108.681
2—Almerinda Martins Dias	37.004
3—Agenor Ezequiel Bahia	32.809
4—Alice Santana Coutinho	37.250
5—Américo Ramos Amador	39.868
6—Antônio Rodrigues Nunes	17.604
7—Alcebiades Lourenço de Souza	58.481
8—Anthonor Ferreira da Silva	21.958
9—Amaro José de Oliveira	32.038
10—Afonso Rodrigues Vidinha	15.132
11—Adamor Pedro Bahia	34.503
12—Aldisia Faria de Moraes	36.659
13—Antônio Bernardino Paixão	36.653
14—Artur Albuquerque	36.715
15—Adelar Emidio Bahia	34.470
16—Angelica Carvalho Oliveira	34.417
17—Antônio de Oliveira Bentes	36.397
18—Antônio de Souza Barros	36.384
19—Arnaldo Castro Jacó	34.026
20—Antônio José Rufino	30.053
21—Antônio Costa	33.941
22—André Piedade Damasceno	33.982
23—Alexandre Lopes de Azevedo	33.968
24—Alvaro Gonçalves de Freitas	33.957
25—Antônio Curcino de Matos	33.956
26—Américo Augusto Almeida	34.306
27—Ademar do Rosário Andrade	34.995
28—Antão Batista da Cunha	34.975
29—Antônio Nogueira Santos	34.548
30—Audomaro Romualdo Bahia	34.508
31—Antônio Bezerra Agrassar	33.486
32—Antônio Baltazar Costa	34.945
33—Alim Abras	34.930
34—Ayrton Holanda	32.995
35—Agenor Ferreira	33.074
36—Antenor Antônio Cardoso	33.949
37—Alfredo José da Silva	33.508
38—Almerio Agrassar	33.479
39—Abdias Arruda Ferreira	33.841
40—Antônia Ribeiro Pantoja	33.026
41—Altamiro da Silva Barros	33.688
42—Arnobio Leitão	33.675
43—Almerindo Pereira da Silva	33.315
44—Atanagildo Loureiro	36.914
45—Antônio Gomes de Andrade	37.040
46—Antônia Furtado	37.334
47—Armeno Pereira de Souza	33.510
48—Argemiro Duarte Santos	33.875
49—Aurilio Climaco da Silva	33.880
50—Angelo Lopes da Silva	29.194
51—Angela Vilhena Reis	27.659
52—Abilio Monteiro Franco	27.657
53—Alceste Cavalcante Dantas	28.355
54—Alcides da Rocha Raiol	20.092
55—Antônia Nunes Laranjeira	20.679
56—Artur Silva Queiroz	20.911
57—Antônio Carvalho de Oliveira	109.600
58—Ataide Maciel Jaques	20.945
59—Adelaide de Castro Amaral	29.187
60—Adelaide Corrêa Maia	23.037
61—Adelaide dos Santos Miranda	24.653
62—Aldenor Lopes Paiva	17.426
— B —	—
63—Benevenuta Veloso	20.002
64—Benedito Rufino da Conceição	15.535
65—Benedito Firmino Novais	36.903
66—Bernardo Alves de Oliveira	34.386
67—Benedito Gomes dos Santos	33.865
68—Barnabé da Silva Monteiro	34.539
69—Braz Farias da Silva	33.496
70—Benedita Barros	33.838
71—Benjamin da Costa	33.000
72—Boanor Pereira dos Santos	34.241
73—Benedito Abel de Castro	34.234
74—Benedito Braga de Oliveira	37.224
75—Barnabé Ferreira Felix	33.469
76—Benedita Silva Freire	27.579
77—Bernardino Alves da Silva	27.649
78—Beatriz de Nazaré Monteiro	58.662
— C —	—
79—Clemente Mathias Dias	58.665
80—Cesar Figueiredo de Oliveira	34.139
81—Carmencita Conceição	30.483
82—Carlos Evangelista	33.987
83—Cristovam Francisco Nogueira	34.990
84—Carlos Santos Barbosa Vale	39.072
85—Ciriaco de Jesus Portal	36.648
86—Cincinato de A. Passos	34.420
87—Clemente Antônio de Moraes	27.634
88—Carmelina Reis Moraes	58.820
89—Ciria Cupertina de Assunção	34.371
— D —	—
90—Djard de Ornelas Pinheiro	17.188
91—Daniel Cabral de Campos	18.299
92—Dolores Nunes de Lemos	37.247
93—Rorothéa Ciriaco Baena	37.230
94—Dulcimar Franklin Silva	34.911
95—Dalvina Monteiro de Souza	39.074
96—Domingos da Cunha	33.478
97—Dioclecio Souza Santos	33.034
98—Deolinda Corrêa	27.628
99—Dolores Soares	77.203
100—Dulcinéa Pinto Gonçalves	51.353
101—Dagmar Andrade das Neves	58.942
— E —	—
102—Elvira da Silveira Lemos	17.618
103—Esaú Leopoldo da Silva	3.301
104—Euclides Vieira de Andrade	36.646
105—Eulalia Maues	33.488
106—Ernani Cruz	33.870
107—Elizia Melo	34.937
108—Edgar Afonso Martins	
109—Ernestino Gomes de Souza	

BOLETIM ELEITORAL

110—Elvira Sitiana Barros	34.963	217—João Alves Wanzeler	76.631	324—Raimundo Nonato dos Santos	109.211
111—Eustásio de Souza Monteiro	37.225	218—José Araújo dos Santos	91.948	325—Ramiro Teodoro da Conceição e Souza	15.038
112—Eulália Soares do Rosário	37.078	— L —	108.796	326—Raimundo Dias	15.564
113—Elvira Batista Gomes	20.625	219—Lauro Alves Macola	71.082	327—Raimundo Moreira de Souza	34.908
114—Eunice Lima Paixão	14.865	220—Laurindo de Moraes Brito	34.367	328—Raimundo de Sá Gualbert	4.676
115—Eloy José da Silva	28.306	221—Lourença Nunes	17.017	329—Raimundo Lucas da Fonseca	4.355
116—Etelvina Cravo de Jesus	27.610	222—Luiz da Silva Veiga	15.849	330—Raimundo Evaristo da Silva	16.158
117—Ercília Silva	27.620	223—Lourival de Oliveira Bahia	32.815	331—Raimundo Sicsú	17.014
118—Euridice Viêgas Pimentel	27.616	224—Lazaro Duarte	33.965	332—Raimundo Nonato Dória	19.287
— F —		225—Leonardo Pinheiro Oliveira	34.549	333—Raimundo Nascimento Dória	19.287
119—Franz Bezerra Mendes	33.849	226—Leonor Leite de Oliveira	34.354	334—Raimunda do Nascimento Espin-dola	4.690
120—Francisco Soares Meireles	34.796	227—Lourival Novais	34.350	335—Raimundo de Lemos Alves	6.549
121—Francisco Avelino de Oliveira	32.798	228—Luiz Genesio Sampaio	33.487	336—Raimundo Ferreira do Amaral	1.204
122—Felipe Tiago de Sales	38.743	229—Lauro da Costa Teles	33.835	337—Raimundo Nonato Alves	1.055
123—Fenelon Assunção de Araújo Fi-lho	19.510	230—Laurentino Vieira	34.994	338—Raimundo Nonato Ferreira	7.009
124—Francisco Martins Nascimento	38.997	231—Luiz Ribeiro da Silva	37.069	339—Raimundo Eleuterio do Rosário Pereira	15.183
125—Francisco Linhares	37.353	232—Lourival Ferreira Teixeira	34.427	340—Raimundo Menezes da Silva	34.341
126—Frederico Nazaré da Silva	33.974	233—Leontina Oliveira Santos	27.523	341—Raimundo Damasceno	39.085
127—Francisco Monteiro de Albuquer-que	33.963	234—Lucimar Pontes Cruz	29.193	342—Raimundo Brasil	37.361
128—Francisco Pereira Lima	34.547	235—Leotegilda Gonçalves Pantoja	28.120	343—Raimundo dos Santos Vale	33.962
129—Francisco Alexandre A. Coelho	33.499	236—Leonor Sombra Santos	20.257	344—Raimundo Pereira de Assunção	33.958
130—Francisco Rebouças de Oliveira	33.509	237—Léa Dora Barbosa Brandão	20.015	345—Raimundo Nascimento	33.978
131—Francisco das Chagas Souza Ma-galhães	36.807	238—Luthero Christophore	40.121	346—Raimundo Nery Alves	34.979
132—Francisca Araújo Vasconcelos	33.081	239—Luzia Souza	27.528	347—Raimundo Paulo e Souza	34.543
133—Francisco Gomes de Oliveira	34.172	240—Leonisio Saraiva Neves	21.181	348—Raimundo Domingos - Nascimento	34.538
— G —		241—Lourival Gomes da Silva	37.201	349—Raimundo Paiva	33.489
134—Gregória Rodrigues Cardoso Pa-lheta	32.801	242—Mirabô Mendes	17.136	350—Raimundo Demóstenes	33.493
135—Gilberto Carilans da Silva	34.970	243—Maria Nazaré Nascimento	34.889	351—Raimundo Nonato Cunha	44.505
136—Gratiliano Augusto Rodrigues	16.930	244—Maria do Rosário de Jesus	19.804	352—Raimundo Antônio Ricardo	37.646
137—Galdino das Neves Mendes	34.237	245—Maria de Nazaré Moraes	37.253	353—Rosa Alves	34.943
138—Guimarina Oliveira Santos	34.962	246—Manoel Felipe da Silva	37.248	354—Raimundo Messias	34.951
— H —		247—Modesto de Souza Costa	36.747	355—Raimundo Amaral Bahia	34.449
139—Hernique Richilin	34.921	248—Maria Margarida Vilhena	37.090	356—Raul Pereira	33.076
140—Hilda Pereira Valente	34.939	249—Maria Gonçalves Cavalcante	31.537	357—Raimundo Barbosa	33.840
141—Hilton Ferreira	37.385	250—Maria de Nazaré Gomes de Araújo	30.560	358—Raimundo Ribeiro Lima	33.403
142—Hermes Moreira do Nascimento	36.810	251—Miguel José dos Santos	33.371	359—Raimundo Apolinário dos Santos	34.149
143—Helio de Padua Rodrigues	16.981	252—Maria José Smith	34.353	360—Raimundo Vieira Assunção	34.236
144—Honorato Andrade Paz	33.506	253—Manoel Santos	34.345	361—Raimundo Botelho Moreira	35.730
— I —		254—Maximiano Severiano Lopes	36.647	362—Renato da Mota Barbosa	37.400
145—Ises Chagas da Silva	28.196	255—Maria Ezequiel Barros	39.041	363—Raimunda Ferreira Paiva	36.795
146—Isabel Pontes Souza	27.563	256—Margarida Calandriní da Cunha	34.295	364—Raimundo de Souza Ribeiro	35.656
147—Itaci Martins dos Santos	37.227	257—Manoel Sinfrônio Paixão	33.980	365—Raimundo Agostinho Monteiro Franco	24.394
148—Inês Saldanha de Matos	32.808	258—Manoel Ferreira	33.971	366—Raimundo Viana Sula	27.376
149—Isidoro Sales	37.603	259—Manoel Tenório da Trindade	33.491	367—Regina Coeli de Castro	90.212
150—Isolino Pantoja	33.931	260—Manoel Leal	33.504	368—Raimundo Vilhena Reis	83.534
151—Iracildes Sena	33.961	261—Maria da Conceição Cassio	34.955	369—Raimundo Carvalho Santos	91.996
152—Irneu do Espírito Santo Silva	34.140	262—Manoel Fortunato Porto Lima	34.932	370—Rosa Loureiro	36.635
— J —		263—Maria Trindade do Carmo	34.418	371—Solon Gil de Souza	33.671
153—José Ubirajara Matos	108.521	264—Militão Melo dos Santos	33.507	372—Silvino Cordeiro da Silva	34.916
154—José Cosme da Silva	34.923	265—Maria de Nazaré Araújo de Sou-za	33.839	373—Sebastião Rodrigues Santos	34.926
155—João Ribeiro da Silva	33.091	266—Manoel Lopes Dutra	33.836	374—Sebastião Cunha	38.924
156—João Furtado Palheta	37.208	267—Mario Gonçalves Cavalcante	1.066	375—Sebastião Batista	37.366
157—José Bezerra Menezes	36.925	268—Manoel Gonçalves Cavalcante	32.994	376—Sebastião Moutinho Ribeiro	34.219
158—João Monteiro Saldanha de Matos	32.807	269—Milton Alves Ribeiro	34.961	377—Simão Paes Furtado	37.364
159—Joana Rodrigues Cardoso	32.806	270—Manoel Marques da Costa	34.239	378—Sebastião Pereira	27.541
160—José Henriques da Costa	19.874	271—Maria Tereza da Paixão Cruz	37.063	379—Severino Soares da Silva	37.238
161—João Coelho de Lima	31.553	272—Marcos Leal Ramos	37.050	380—Torquato Fernandes	33.970
162—José Ribamar de Souza Santos	3.484	273—Maria Dias Alves	37.039	381—Teruliano Menezes da Silva	37.503
163—Jesus da Silva Lima	34.689	274—Milton Pereira da Silva	35.233	382—Teodora de Jesus	37.058
164—João Afonso de Melo Saraiva	15.139	275—Maria de Lourdes Souza	35.250	383—Tarcilina Pereira Coelho	20.263
165—João Calandriní de Azevedo	33.923	276—Mário Aglada da Silva	34.426	384—Teonildes Monteiro de Ataíde	2.005
166—José Rodrigues Cristovam	39.014	277—Manoel Fonseca Alves	37.377	— V —	
167—João Pereira Duarte	39.024	278—Marta Beatriz Alves	37.515	386—Valdemar dos Santos Lima	34.535
168—Joaquim Apolinio José de Melo	37.553	279—Maria da Conceição Leite	33.468	387—Vicente Candido de Aquino	38.725
169—Joaquim das Neves Galvão	37.518	280—Martinha Alves da Silva	35.661	388—Valdemar Bogovich	36.741
170—Joaquim Cardoso dos Santos	33.470	281—Maximo Campos da Costa	20.258	389—Victor Melo	38.403
171—José Pio Alves	33.972	282—Mário dos Santos Pinto	20.951	390—Valdemar Guimarães	33.259
172—José Olimpio de Oliveira	33.979	283—Maria Monteiro Brandão	23.472	391—Vicente Gonçalves Bastos	33.268
173—Júlio Souza	33.964	284—Mercedes Pereira Monteiro	27.577	392—Victor Pereira Santos	34.345
174—João Paulino Conceição	36.596	285—Maria Vieira Natividade	37.376	393—Vicente Sebastião da Silva	38.931
175—José Benedito Soares	36.626	286—Maria Raimunda do Carmo	39.043	394—Walter Silva Albuquerque	37.241
176—João Climaco Sourriense	34.294	287—Maria das Neves Mendes Lopes	33.983	395—Waldemar Fernandes Mendonça	34.288
177—Jorge Alves Teixeira	33.987	— N —	20.987	397—Wenceslau Santos	33.483
178—José Soares da Silva	34.552	288—Nadir Nascimento	37.091	398—Waldomiro de Pontes	16.952
179—João Delfim Nascimento	34.363	289—Neuzir Carlindo de Moraes	37.098	— Z —	
180—José Maciel	33.490	290—Nestor Santos	36.400	399—Zuila Furtado	37.333
181—José Carvalho Oliveira	33.494	291—Nelly Barros dos Santos	30.929	400—Zuila Mendes Garcia	34.957
182—José Berilo dos Santos	33.495	— O —	19.053	— 11.ª SECÇÃO	
183—Joaquim Menezes da Silva	33.501	292—Oscarina Cardias	15.140	Escola 13 de Maio — Trav. Rosa Moreira —	
184—José Menezes da Silva	33.503	293—Otília Cavalcante	36.658	Curro	
185—João Paes Lobato	34.938	294—Oswaldo Medeiros	33.985	— A —	
186—João Alves Diniz	34.935	295—Oswaldo Tavares de Souza	36.402	1—Admar Matos	35.104
187—José Castro	33.851	296—Oswaldo Atonso de Melo Saraiva	34.946	2—Antonio Alves de Lima	35.088
188—Joaquim Barsoteli	33.999	297—Olegario Atonso de Melo Saraiva	34.157	3—Agrício dos Santos Ferreira	35.090
189—José Martins	33.830	298—Olavo dos Santos Pamplona	34.240	4—Aureliano Pires	35.079
190—João Mendes Nepomuceno	33.320	299—Oswaldo Benjamin de Brito	33.986	5—Antonio Barbosa Lima	19.714
191—José Estevam da Silva	34.183	300—Oscar Ferreira dos Santos	33.947	6—Aldérico Castanho Gomes	19.306
192—José Carlos da Silva	34.141	301—Oswaldo Barros Ribeiro	37.012	7—Agostinho Pereira do Nascimento	36.529
193—José Leopoldino de Jesus	34.200	302—Otacília Afra da Costa	28.043	8—Alvaro Ramos de Abreu	37.615
194—José Ferreira de Assis	34.203	303—Ozino Lopes dos Santos Reis	57.084	9—Aldemir Cezar Gaspar	36.779
195—José Almeida	37.007	304—Otacilio Nepomuceno de Souza		10—Alzira Gama e Silva	54.846
196—João Vicente Alves	37.794	305—Oriando Miranda		11—Augusto Pinto da Silva	54.832
197—João Maciel de Souza	37.369	306—Olimpia da Silva Pereira		12—Alzira Eduarda dos Santos	54.662
198—João dos Santos	37.348	307—Osmar da Silva Moreira		13—Armando Viana	54.611
199—Jorge Pedro Soares	37.552	308—Odete Pereira		14—Albertino Ferreira dos Santos	58.298
200—Justo Nascimento Cruz	37.547	309—Ormenzinda Saldanha Matos		15—Antonio Batista Rodrigues	58.501
201—José Calazans Pinheiro	33.565	— P —		16—Antero José de Lemos	35.296
202—José Borges de Lucena	33.492	310—Paula Pinheiro Cavalcante Con-ceilção	34.952	17—Ana Alves de Andrade	24.993
203—Joaquim Brasil dos Santos	33.472	311—Pedro Amaral Souza	33.086	18—Adalgiza Frota Pereira	24.531
204—João Ferreira Lima	39.022	312—Pedro Segundo de Oliveira	33.481	19—Aquino Rodrigues Brito	25.881
205—João Rodrigues Pastana	36.902	313—Perciliano Alexandre Meireles	33.976	20—Arthur de Moura Pegado	41.072
206—José Berilo da Silva	24.457	314—Paulo Menezes	33.959		
207—Joal Saldanha Monteiro	20.016	315—Pedro Dalmacio Coelho dos Anjos	33.940		
208—João Ferreira Lopes	20.353	316—Paulo Vital da Cruz	33.995		
209—João Ribeiro Martins	24.676	317—Pedro Elias Penna	33.316		
210—Joaquim Cardeiro de Vasconcelos	28.152	318—Possidônio Mariano Mata	34.247		
211—José Damasceno do Espírito Santo	28.167	319—Pedro Moreira de Castro	33.373		
212—José Trindade	28.159	320—Pedro Carmelo do Nascimento	28.030		
213—Joaquim Rodrigues Leitão	28.183	321—Pedro Paulo Bibas	27.506		
214—Joaquim C. da Silva Ataíde		322—Priscilla Gonçalves da Silva			
215—Jerônimo Magno de Carvalho		— Q —			
216—José Ribamar do Nascimento		323—Quirino Marques	34.347		

21—Ana Miranda de Assunção	20.259	115—Esmeraldina Martins Ferreira ..	28.302	209—Lauro Damasceno	36.858
22—Armando Durva Soares de Brito ..	41.379	116—Elvira Bentes Pereira	41.550	210—Lucimar Silva	54.768
23—Angeolino Ferreira Leão	20.593	117—Edson Gonçalves dos Santos ..	41.434	211—Leonor do Espírito Santo	25.121
24—Antonio Teixeira de Azevedo ..	24.722	118—Esmeralda da Silva Reis	42.432	212—Leonidia da Natividade Claire- refont C. de Sousa	24.758
25—Ana Rosa Leal Loureiro	24.884	119—Eurides Nascimento de Teixeira ..	42.445	213—Libania Etelvina de Medeiros ..	24.852
26—Aldenora Oliveira dos Santos ..	25.134	120—Emilia Leopoldo da Silva	42.446	214—Laudelino Almeida Favacho	28.850
27—Armando Dantas Dias	14.169	121—Enedina Oliveira de Lima	26.292	215—Lucimar Mota	42.393
28—Aymorina da Conceição Pimentel ..	24.809	— F —		216—Lucilia da Silva Castro	41.940
29—Alfredo Alves dos Santos	20.590	122—Fabriciano Pinheiro	36.474	217—Liselotte Marinho de Carvalho ..	41.901
30—Antonio Pequeno Gomes	41.530	123—Francisco Carneiro de Sousa ..	54.712	218—Leolina Cordeiro	24.997
31—Albertina Lopes Barroso	41.536	124—Francisco de Sousa Pinheiro ..	54.685	219—Luci Rodrigues Compasso	24.546
32—Antonio Gimenes Moreira	24.239	125—Francisco Ferreira de Melo	35.314	220—Leonor Lopes Moraes	41.529
33—Albertina Almeida Compasso ..	24.237	126—Francisco Vitor da Silva	54.586	221—Luiz Manoel Sôalheiro	27.154
34—Antonio Mendes dos Santos	41.399	127—Francisca Antonia Pantoja	34.579	222—Luiz Kosminsky	27.131
35—Antenor Madeira	7.263	128—Francisco Alves de Amorim	19.433	223—Leonidas Vieira	41.439
36—Antonio José da Silva	24.847	129—Francisco Aurelio Lima Laran- jeira	41.468	224—Laura Andrade Vaz	27.459
37—Atanasio Ferreira Silva	24.743	130—Fausto Martins Bermejo	27.147	225—Lucas Evangelista Alves da Con- ceição	28.563
38—Antonio Seabra de Moraes	27.963	131—Francisco Lopes de Araujo	20.401	226—Luiz de Sousa	42.394
39—Augusto Goes Gonçalves	32.113	132—Francisco de Paula Ferreira ..	25.111	— M —	
40—Armando Alves Ribeiro	20.115	133—Fausta Maria Corrêa	24.679	227—Maria de Belém Cavalcante	54.806
41—Antonio Aurelio Ferreira Barbosa ..	20.106	134—Feliciano Miranda Ferreira	41.528	228—Milton de Campos Barreto	35.166
42—Angelica Monteiro da Silva	24.554	135—Florentina Ribeiro Teixeira	41.157	229—Maria de Nazaré Ribeiro	54.848
43—Alzira Maria da Silva	24.550	136—Francisco Tavares da Silva	41.437	230—Manoel Tavares da Silva	54.935
44—Antonio dos Reis Palheta	24.561	137—Francisca Lemos Vieira	28.400	231—Manoel Lopes Barbosa	19.701
45—Antonio Gomes Freitas	24.560	138—Francisco Eleuterio Corrêa	1.188	232—Manoel Pereira da Rocha	34.879
46—Alzira Menezes Lobo	24.559	— G —		233—Manoel Adriano	37.604
47—Antonio Sarmiento Zeferino	24.557	139—Germano M. Saldanha	35.138	234—Milton Dias Ferreira	36.448
48—Abel Alves Fernandes	20.914	140—Gnesia Pereira dos Santos	54.584	235—Maria Ferreira de Araujo	36.453
49—Ana Sunders Brasil	27.009	141—Gervasio Caetano de Oliveira ..	27.492	236—Marialva dos Reis e Silva	54.711
50—Agostinha de Sousa e Silva	41.444	142—Guajarino José Sousa	27.485	237—Maria Amaral Baia	54.640
51—Alberto Pereira da Silva	24.992	143—Geny de Azevedo Leal	24.388	238—Manoel Gomes de Araujo	53.355
52—Almir Chagas	29.911	144—Guajarina Vieira Nascimento ..	25.135	239—Manoel Pereira Lima	19.715
53—Alcinda Maria de Lima	42.098	145—Guilherme Leitade Oliveira	24.664	240—Martha Mendes	54.793
54—Antonio Bastos Maciel	55.462	146—Geny Cunha da Costa	41.531	241—Manoel das Dores Maciel	35.170
55—Adonida Fonseca Mergulhão	79.018	147—Guilherme Vera Cruz Moraes ..	41.541	242—Maria da Silva Mendes	41.443
— B —		— H —		243—Manoel Raimundo Barbosa	41.539
56—Benjamim Larrat	34.666	148—Helenita Moreira da Silva Mota ..	24.585	244—Miguel Lobo	41.726
57—Benedito Camilo da Rocha	29.172	149—Hildebrando Carlos de Almeida ..	24.905	245—Maria de Nazaré da Cunha Fer- reira	23.126
58—Belizio Eufrazio de Figueiredo ..	24.682	150—Haroldo Nascimento	40.894	246—Manoel Ramos de Oliveira	25.128
59—Bernardo Alves de Oliveira	20.589	151—Helena Pires Madeira	25.366	247—Mateus Dutra	25.129
60—Bárbara Noronha de Sousa	24.213	— I —		248—Manoel Alves da Costa	14.825
61—Baltazar Carneiro	27.964	152—Iolanda Marques dos Santos	36.876	249—Maria Ferreira de Albuquerque ..	41.538
62—Benedito Cardoso Barbosa	24.539	153—Izidoro Coutinho	36.450	250—Manoel Pinto	41.501
— C —		154—Irene Rodrigues	54.841	251—Maria de Belém Leal	41.429
63—Carilla Nila de Melo	24.691	155—Idalina Sousa Mesquita	54.722	252—Miriam Flexa Nogueira	41.426
64—Casemiro Pinto da Cunha	24.988	156—Inacio Santos	54.705	253—Manoel Almerindo Dias Araujo ..	24.909
65—Cicero Alves Barbosa Filho	41.351	157—Inocencio da Silva Duarte	27.460	254—Manoel Gomes do Nascimento ..	41.913
66—Cecilia da Cruz Monteiro	41.442	158—Izaura Moreira Mesquita	24.544	255—Maria Madalena Rodrigues Leitão ..	41.917
67—Carmelina Oliveira Carvalho	41.460	159—Itajahy Coelho de Sousa	41.048	256—Manoel Cordeiro Carvalho	41.999
68—Cezarina Alves da Silva Lima	24.904	160—Irene do Carmo Bandeira	42.377	257—Maria Helena Ferreira da Silva ..	24.742
69—Cristovina Lucia Nogueira de Andrade	25.118	161—Irene Farias Paes	24.858	258—Maria do Carmo Ferreira Chaves ..	25.262
70—Candido Torres	24.687	162—Izabel de Lima Montenegro	24.107	259—Madalena Alves Novaes	24.996
71—Claudio Antônio Tavares Lobo ..	7.826	163—Izolima Marques da Silva	41.433	260—Manoel Nascimento	24.995
72—Cicera Alves de Freitas	5.324	— J —		261—Margarida Ferreira Saraiva	27.392
73—Carmina Galos dos Santos	41.549	164—Jorge Silva	23.291	262—Maria da Gloria Lemia da Silva ..	41.596
74—Ceciro Adelino Geroncio	41.432	165—José Maria dos Santos	34.865	263—Mario Abidalah do Espírito Santo Fadul	14.741
75—Carlos Quillinan Machado	41.225	166—Jorge Ramos	36.865	264—Manoel B. Portilho	9.676
76—Carlos Sabino de Lima	41.431	167—José Viana da Conceição	37.618	265—Margarida Bentes Duarte	27.389
77—Cicero João Batista	25.385	168—João Oliveira	37.614	266—Manoel Jesus Cardoso	27.398
78—Clotilde Almeida Marcelo	24.558	169—José Adelino Soares Filho	54.778	267—Maria Quitéria Ribeiro	24.908
79—Catarina Caválheiro Dantas Cas- caes	27.539	170—Joaquim Ribeiro	54.710	268—Manoel dos Santos Cerveira	27.412
80—Carmencita Meira Rodrigues	6.946	171—Judith Castro	54.635	269—Moacyr Martins Duarte	27.433
80-A—Carlos Lino Pastana	24.698	172—João Augusto da Silva	54.683	270—Maria Bibas	27.395
81—Durval Pinto Colares de Nova ..	58.822	173—João Lopes Barbosa	19.713	271—Marieta Nogueira Santos	27.382
82—Dalva da Costa Nunes	54.688	174—Jeronimo Francisco Chagas	18.926	272—Maria das Dores Pegado Figuei- redo	24.528
83—Dulcinéa Almeida Tavares	54.560	175—João Barbosa	25.127	273—Mario Zita Ferreira de Magalhães ..	24.529
84—Davina Barbosa Bidu	54.699	176—Jacinto Nepomuceno Benoliel ..	41.956	274—Mario Pereira Brito	24.555
85—Domingos Pereira Matos	58.828	177—José Nonatto de Andrade e Silva ..	41.445	275—Manoel Pereira de Moraes	24.547
86—Deusarina Fernandes Trindade ..	54.689	178—Jornino Dias Ribeiro	24.540	276—Maria de Nazaré Mesquita	24.527
87—Domingos José de Brito	35.123	179—João Montenegro	27.006	277—Manoel Neves Tavares	41.071
88—Dorival Nunes de Lemos	41.447	180—José Maria de Matos	27.171	278—Maria Luiz Viana Lima	41.747
89—Deocleciano Conegundes Araujo ..	41.446	181—José Serrão Gomes	24.545	279—Manoel Vicente Tavares	42.474
90—Djalma Coelho de Oliveira	41.535	182—Joana Araújo Pantoja	23.015	280—Maria Ribeiro da Silva	42.453
— E —		183—Joana Ferreira da Silva	41.958	281—Maria Tereza da Silva Freitas ..	42.457
91—Eduardo de Araújo Braga	108.879	184—José de Lima	27.152	282—Maria Oliveira Sousa	43.454
92—Elvira Lopes dos Santos	54.914	185—Joaquim Castro do Nascimento ..	24.839	283—Maria da Penha Corrêa Seixas ..	20.953
93—Eloy José da Silva	33.147	186—Joaquim Barbosa Moraes	20.498	284—Manoel Bastos Aragão	24.859
94—Emilia Monteiro Gama	54.550	187—José Rodrigues Costa	24.976	285—Marcelina Alves de Sousa	27.961
95—Eracildes Batalha da Costa	18.553	188—Jayme Marques Mendonça	24.757	286—Melquiades Martins	20.517
96—Expedito Lopes Coelho	35.528	189—Joana Prisco dos Santos	41.286	287—Mariana Rodrigues	20.129
97—Edwiges Vieira de Sousa		190—José Rodrigues Nascimento	41.688	288—Maria Israel Rodrigues	20.131
98—Ester Domingues Gonçalves	59.088	191—Joventino de Sousa Lyra	41.367	289—Maria de Nazaré Israel Redig ..	25.312
99—Edgar dos Santos Monteiro	39.054	192—João da Rocha Compasso Filho ..	24.222	290—Maria de Nazaré Pereira	1.065
100—Eurico Arrais de Alencar	59.023	193—Joana Monteiro de Menezes	25.301	291—Maria Dias de Araújo	55.620
101—Euridice da Silva Santos	54.893	194—Joana da Conceição Monteiro ..	25.123	— N —	
102—Enedina Sodrê de Almeida	54.908	195—João Batista de Amaral e Freitas ..	14.604	293—Nomezio Gonçalves Pantoja	37.414
103—Edvaldo Miranda Carvalho	18.570	196—Joventino Costa Alves	41.548	294—Norberto Ribeiro da Silva	19.765
104—Elizario Leite Vaz	58.940	197—José da Silva Cravo	28.154	295—Noemia Alves Primo	25.119
105—Eustachio Ribeiro Silva	35.124	198—Jayme Guerreiro Fernandes	36.452	296—Norberto dos Santos Conceição ..	41.685
106—Expedito Bento do Rosário Pe- reira	24.840	199—Julio Nazario Rodrigues	24.681	297—Nair dos Santos Mendes	27.752
107—Elvira Pessoa Ferreira	25.000	200—José Bezerra da Silva	24.723	298—Nazaré Maria da Conceição Luiz ..	24.541
108—Eleonor Duarte Moreira	41.449	201—José Rodrigues da Silva Barata ..	12.733	— O —	
109—Estelita Costa Cavalcante	41.450	202—Judith Para Barbosa	25.109	299—Orlando Fernandes de Sousa	35.525
110—Elvira Francisca da Rocha	24.907	203—José Filgueiras de Melo	25.120	300—Oscarina Ferreira da Silva	34.783
111—Esmeralda Rodrigues Cravo	28.305	— L —		301—Otavio Campos Martins	36.445
112—Eunice Nascimento	24.694	204—Luiz Martins	54.753		
113—Elias Pinheiro de Oliveira	24.232	205—Lucindo Monteiro Lavareda	35.157		
114—Emanuel João de Moraes Bastos ..	24.861	206—Luiz Taumaturgo de Azevedo ..	35.155		
		207—Lourdete Teixeira	54.760		
		208—Lucimar Teixeira	54.770		

302—Osmarina dos Santos	54.781	394—Wilson Celestino Calife	35.101	85—Cícero Corrêa da Silva	24.556
303—Oscarina Lobato	54.865	395—Wanderlina de Figueiredo Nunes	7.871	86—Claudiana da Silva Amorim	22.364
304—Orninda de Jesús Costa	41.546	396—Wilson Sarmiento	24.854	87—Clotilde Borges de Souza	22.369
305—Orlando de Lima Mendes	41.224	397—Waldomira de Paula Barros	27.581	— D —	
306—Orlando Lima de Andrade	24.849	— Z —		88—Domingos Rodrigues Mai a	109.207
307—Orlando dos Santos Barbosa	24.846	398—Zophimo Viterbo Gonçalves	54.457	89—Domingos Cardoso dos Anjos	39.388
308—Oswaldo Pamplona Gonçalves	24.855	399—Zilda Pereira dos Santos	57.980	90—Dulcineia Cardoso	54.447
309—Oneider Ceiso de Farias	27.571	400—Zacarias Nicolau de Carvalho	25.105	91—Dionizio Celestino da Silva	63.507
310—Olgarina Alvares Moreira	27.598			92—Doralice Azevedo	34.641
311—Oswaldo Cordeiro	24.548			93—Doralice Matos Costa	54.682
314—Oswaldo Raposo	24.994			94—Delzilo Lobato Borges	25.241
— P —				95—Demétrio Antonio Santos	14.097
313—Paulino dos Santos Cardoso	1.117			96—Ernestina Silva Meio	36.891
314—Patricio Estomano Cruz				97—Eduardo Pinheiro Dantas	34.238
315—Pantaleão Cardoso dos Santos	35.177			98—Expedito Oliveira Conceição	39.801
316—Percilio Coelho da Silva	37.589			99—Eunice Oliveira da Costa	2.871
317—Pedro Sampaio Furtado	18.757			100—Edith Batista da Mota	37.985
318—Paulo Duarte Monteiro	18.894			101—Euclides Alves de Figueiredo	30.941
319—Pedro Barroso	30.961			102—Eunice Monteiro da Silva	54.816
320—Pedro Medeiros da Silva	36.623			103—Euclides Pereira Nunes	36.867
321—Paulo Augusto da Conceição	41.459			104—Elias Corrêa do Amaral	23.949
322—Paula Sanches				105—Ernestina Santos da Silva	10.044
— R —				106—Eliza da Silva Mota	26.742
323—Raimundo de Jesús Santa	5.164			107—Elizabeth Pinheiro	12.937
324—Raimunda Luiza do Amaral e Freitas	14.605			108—Elza Tinoco Moraes	26.178
325—Raimundo Plácido Soares	24.843			109—Eduardo Ferreira dos Anjos	20.400
326—Raimundo Braga Pantoja	54.821			110—Emília dos Reis Brandão	24.025
327—Raimundo Duarte Pereira	54.953			111—Eladyr Queiroz dos Santos	9.684
328—Raimundo de Paula	36.505			112—Elias Oliveira da Silva	13.817
329—Raimundo da Cruz Vieira	35.188			113—Eudocia Urbana Moreira	48.085
330—Rute Santos Ferreira	54.642			114—Expedita Lucas Lima	22.367
331—Raimundo Antônio de Sousa	54.605			— F —	
332—Raimundo Martins	19.337			115—Firmino Rodrigues Machado	36.268
333—Raimundo Justo Apolinário Barroso	384			116—Francisco Paulo dos Santos	36.424
334—Raimundo Barbosa Lima	41.537			117—Francisco Rodrigues Soares	39.693
335—Raimundo Nonato Peuley	25.130			118—Francisco Anselmo dos Santos	33.381
336—Raimundo Nonato de Melo	41.534			119—Francisco Sebastião de Souza	39.929
337—Raimundo Marinho	41.543			120—Francisco Aurino dos Santos	36.853
338—Raimunda Sarmiento Zeferino	41.730			121—Francisco Chagas do Nascimento	30.178
339—Raimundo Pereira Santos	41.731			122—Francisca Ribeiro dos Santos	23.366
340—Raimundo de Oliveira	41.734			123—Francisco Antonio	14.168
341—Raimundo Rodrigues Macrado	41.421			124—Francisco de Assis	14.167
342—Raimunda Carvalho Vale	7.439			125—Fernando Alves de Oliveira	25.494
343—Raimundo Nunes Machado	41.281			126—Fortunato Ferreira Vilhena	24.842
344—Raimundo Oliveira Mota	41.280			127—Francisco Pereira dos Santos	25.136
345—Raimundo Paulo de Amorim	41.279			128—Francisco Saraiva Meireles	45.909
346—Raimundo Pereira Lobo	41.607			129—Francisco Dutra de Almeida	44.888
347—Raimunda Almeida	41.284			130—Francisco Pedro da Costa	23.800
348—Raimundo Barroso Virgolino	41.382			131—Francisco Ramos Viana	42.409
349—Raimunda Nonata dos Santos	24.850			132—Francisco Pinto dos Santos	47.047
350—Raimundo Agostinho Maranhão	25.004			133—Francisco Bentes Padilha	43.480
351—Rachel Israel Ferro	20.126			134—Fernando Gomes da Silveira	87.780
352—Ruth Israel Redig	20.128			— G —	
353—Raimunda Ferreira Queiroz	24.686			135—Galdino Edméas Martins	
354—Rita Pires Madeira	25.376			136—Guilherme Felipe da Costa	11.220
355—Rosa Ferreira	41.454			137—Gentil Delgado Pereira	26.284
356—Rosa Oliveira Coelho	24.549			138—Gilda Siqueira Mendonça	21.908
357—Raimundo Nonato de Moraes	24.532			139—Guilhermina Cardoso Botelho	7.236
358—Raimunda Santos Ribeiro	27.200			140—Guaraci Castro	44.271
359—Ruth Pedrosa dos Santos	41.406			— H —	
360—Ruth Rodrigues da Costa	24.553			141—Henrique Dias Batista	42.728
361—Raimundo Almeida Lima	79.029			142—Higino Ferreira de Andrade	45.026
362—Raimundo Daniel Moura	24.533			— I —	
363—Raimundo Almeida dos Santos	79.035			143—Isaac Bandeira de Sousa	35.448
364—Ruth da Silva Barros Santos	91.296			144—Isaú Honorato da Silva	38.484
— S —				145—Irineu Quirino Nepomuceno	14.639
365—Santana Pedrosa dos Santos	54.923			146—Izidio França Gonçalves	14.640
366—Sutelito Manoel dos Santos	54.947			147—Inês d'Oliveira Tavares	9.691
367—Sofia Pereira Andrade	54.674			148—Ivo Maués	10.499
368—Salmira Santos Moreira	54.815			149—Izaura Alves de Sousa	22.363
369—Saturnino Quadros Barbosa	35.198			150—Izaura Tapajós	11.333
370—Sandoval E. dos Santos	19.708			— J —	
371—Sabina Froz Viana	25.122			151—Jerônimo dos Santos	109.349
372—Sandoval Ricardo Pantoja	24.848			152—João Evangelista Lopes	34.964
373—Suzana Lopes de Oliveira	24.989			153—Joaquim Felipe da Silva	15.900
374—Sabina Cardoso Craveiro	41.297			154—Júlio Alves	5.337
375—Sebastiana Ferreira Dantas	41.201			155—José Brito Antunes	38.645
376—Sebastiana Barbosa Brito	27.338			156—José Amaro dos Santos	36.857
377—Severino Luiz Veiga	35.381			157—João Norberto Dias	
378—Sofia Rodrigues Santabáia	54.652			158—João Lopes da Silva	30.163
— T —				159—João dos Santos Pereira	30.114
379—Teodoro dos Santos	23.517			160—João Lucena de Barros	30.181
380—Theodorico Libanio dos Reis	33.551			161—José Ribamar Andrade	19.690
381—Tobias da Costa	35.201			162—Juvencio Vieira do Nascimento	30.186
382—Thomé Aquino dos Santos	41.436			163—José Tapajós	54.734
383—Tercio Figueiredo	6.386			164—José Alves Maciel	35.147
384—Tresvinda Santos	24.563			165—João Pereira de Oliveira	36.066
385—Tereza do Menino Jesus Monteiro Cantanhêira	41.440			166—José Viana Ferreira	35.280
386—Terezinha de Jesus dos Santos	76.185			167—José Batista Guedes	63.499
— V —				168—José Batista da Silva	10.347
387—Valdemar Alves de Brito	27.110			169—João da Silva Santos	59.815
388—Vitoria Monteiro Araujo	42.100			170—José Colares de Lima	30.070
389—Vitorina Gonçalves Pinto	24.853			171—José Teodoro Botelho	19.983
390—Vicente Ferreira de Deus	34.864			172—José Ramos da Silva	30.139
391—Vitoria Santos	24.328			173—João Bentes Rosa	39.184
— W —				174—José de Sousa Mota	38.483
392—Waldomira Silva Moraes	54.607			175—João Pedro Ribeiro de Moraes	18.441
393—Walter Alves Maia Lima	25.804			176—José Tavares de Góes	5.645
				177—João Alexandre da Silva	19.474
				178—José Raimundo dos Santos	19.014
				179—João Anastácio de Oliveira	19.330

12.ª SEÇÃO

Residência do sr. Joaquim Silva — Senador Le-
mos, 1390

— A —

1—Alfredo Alves de Oliveira	109.963
2—Adalberto Gomes	42.639
3—Antonio Vieira dos Passos	54.945
4—Arquelaio Monteiro Cordovil	36.862
5—Antonio Monteiro dos Santos	
6—Ananias Silva	38.048
7—Adair João Braulio	33.383
8—Arthur Batista Campos	38.098
9—Anselmo Paixão Ferreira	38.119
10—Agenor Anacleto	38.400
11—Abilio José de Farias	32.658
12—Antonio Rodrigues Brito	30.328
13—Anacleto Antonio da Costa	19.244
14—Antonio dos Santos Ramos	19.476
15—Antonio Queiroz dos Santos	18.941
16—Almerindo Elesbão de Jesus	32.225
17—Antonio Alves Cardoso	39.878
18—Antonio Ferreira do Nascimento	35.012
19—Alfredo Nunes de Souza	19.157
20—Antonio Santos de Sousa	36.205
21—Adolfo Lima Isackssom	34.950
22—Alfredina Silva Tenreiro	22.019
23—Antonio Honório Lopes	22.017
24—Antonio Pereira Santiago	11.804
25—Ananias Pereira de Souza	39.186
26—Adélia Monteiro da Silva	7.236
27—Antonio Lúcio Cardoso	12.934
28—Artur Santana da Silva	14.103
29—Alzira Batista	10.494
30—Antenôgenes Gonçalves da Silva	7.278
31—Antonio Elias da Piedade	44.398
32—Antonio Pereira Teixeira	9.690
33—Antonio da Cunha Oliveira	8.669
34—Antonio Evangelista Carneiro	14.115
35—Alcides Lopes Freitas	14.112
36—Antonio Teixeira de Almeida	23.473
37—Antonio Torres da Silva	20.957
38—Antonio Florêncio de Araujo	10.935
39—Antonio Soares Nascimento	10.350
40—Ananias Pereira de Queiroz	9.633
41—Alzira Monteiro Azevedo	24.562
42—Alcides da Costa Dias	23.572
43—Antonio Honorato da Silva	20.956
44—Argentina Gonçalves de Sousa	90.944
45—Almerindo Vinas	40.392
46—Antonio Joaquim da Silva	18.472
47—Agenor Rodrigues de Almeida	40.506
48—Antonio Siqueira Machado	24.002
49—Antonio Honorato Filho	43.447
50—Agenor Santana Leite	24.903
51—Agostinho Rodrigues Monteiro	20.591
52—Adalgisa da Silva Santos	25.006
53—Antonio Luiz de Vasconcelos	26.718
54—Ana Serrão da Silva	57.001
55—Ana Maria Duarte	23.954
56—Antonio Pereira de Moura	47.220
57—Antonio Queiroz dos Santos	49.085
58—Antonio Gomes de Oliveira	8.752
59—Alcebiades Lopes Filho	8.735
60—Antônia Mota Barbosa	36.882
61—Ailton Nunes Cavalcante	19.449
62—Antonio Lopes do Nascimento	1.333

— B —

63—Benjamin Constant de Lima	
64—Benedito Almeida Brito	54.661
65—Bento Severino Lopes	11.148
66—Briani Ribeiro de Andrade	26.693
67—Belmiro Marques da Rocha	49.354
68—Bento Pereira Guedes	42.254
69—Benjanira Moraes Cardoso	20.592
70—Benedito Costa da Silva	14.072
71—Benedito Alves Leite	14.593
72—Benom Francisco Gouvêa	21.587

— C —

73—Claudionor Pantoja	38.746
74—Cristovão Costa Favacho	38.381
75—Clotilde Teixeira	54.725
76—Clementino Batista de Oliveira	33.708
77—Clementino Pereira dos Santos	19.113
78—Crispina Corrêa Dias	38.590
79—Corina Peres Velada	
80—Cícero Corrêa da Silva	5.472
81—Clotilde Teixeira	9.859
82—Constantina Pereira de Araujo	56.466
83—Claudomira Oliveira Andrade	45.006
84—Clemente Borges do Nascimento	20.588

180—José Pereira de Sousa	19.305	281—Marcionila Assunção	26.636	375—Sérgio da Conceição Chaves	28.730
181—João dos Reis	39.177	282—Maria da Silva Pires	56.939	376—Simão Moraes Costa	65.328
182—José Ribeiro dos Santos	38.638	283—Maria de Nazaré Gomes	55.694	— T —	
183—José Maria dos Santos	22.520	284—Manoel Apolinário Veiga	39.042	377—Tereza Moraes	7.881
184—João dos Santos	12.429	285—Manoel Tavares Martins	44.135	378—Teófilo Estevam da Costa	43.245
185—Joaquim Aguiarano Silva	11.866	286—Manoel Soares Pereira	56.463	379—Tibúrcio dos Santos Tavares	19.344
186—José Damaso Pereira	7.865	287—Maria Vieira Monteiro	26.948	— V —	
187—José Antonio Frazão	9.780	288—Manoel Félix da Silva	48.478	380—Vicente Tito Monteiro Filho	35.463
188—Justo Lima Negrão	9.352	289—Máximo da Conceição Soares	49.478	381—Vicente Ferreira da Silva	38.907
189—João Tomaz Neto	8.531	290—Manoel Barradas dos Santos	11.791	382—Veríssimo César do Monte	30.077
190—José Kleber Santiago	26.556	291—Manoel Raimundo Santos	11.240	383—Vicente André Nunes	30.180
191—José Jaime da Rocha	24.542	292—Maria Caetana Valente de Andra-		384—Vicente Diniz Neris	30.074
192—José Maria Alves Leite	14.645	de	43.892	385—Vidal Soares de Sousa	9.862
193—Joana Conceição Lima	20.299	293—Manoel Correia de Lima	11.238	386—Venceslau dos Santos	25.632
194—José Gonçalves dos Santos	40.410	294—Maria Silva Barros	11.238	387—Valdomiro Pires Ferreira	25.868
195—José Pereira Lima	40.864	295—Manoel Batista da Silva	30.115	388—Valdemar Alexandre da Silva	41.283
196—João Alves da Conceição	22.670	— N —		389—Vital Gomes de Moura	44.887
197—José Maria de Amorim	40.639	296—Nephtaly Dorez Davila	38.338	390—Virginia Rodrigues Santos	43.997
198—João Fernandes Lima	24.022	297—Norberto Joaquim Pimentel	11.543	391—Vicente Vieira Reis	26.734
199—João Alves Ferreira	20.302	298—Neusa Lina de Souza	24.530	392—Valdemar Carvalho dos Santos	21.688
200—João Baltazar de Oliveira	21.371	— O —		393—Venino Lopes da Silva	7.877
201—Josepha Maria da Páscoa	41.961	299—Otilia Rodrigues dos Anjos	108.697	394—Vital César Furtado	75.777
202—João da Silva Almeida	24.912	300—Olivia Lira da Silva	36.877	— W —	
203—José Virgolino Guerra	7.498	301—Onilton Oliveira Mota	38.426	395—Waldir Maximiano Lopes	23.410
204—José Trindade	23.909	302—Onizio Pinto da Silva	31.606	396—Waldir Corrêa Mourão	44.270
205—João Fecundo Soares de Sousa	23.915	303—Odorico da Costa Palheta	39.314	397—Willy Reinaldo Moreira da Silva	22.382
206—José Fernandes Salomão	23.799	304—Osvaldo Nogueira da Costa	36.851	398—Waldemar Araujo Filho	23.499
207—Josefa Soares da Silva	22.952	305—Oscar Barroso de Carvalho	49.317	399—Waldemar Alexandre da Silva	76.259
208—João Costa Pinheiro	42.099	306—Osmarina Souza de Carvalho	45.024	— Z —	
209—João Miguel de Almeida	56.602	307—Onésimo Teixeira Carneiro	47.729	400—Zenaide Freitas da Mota	23.512
210—Joana Carinho de Almeida	56.611	308—Otaciano Marques Nogueira	48.112		
211—João Felismino de Oliveira	56.451	309—Oscar Pereira de Melo	23.507		
212—José Cardoso de Moraes	26.186	310—Osvaldino Ferreira Lima	10.352		
213—Josefa Vieira Furtado	26.746	311—Oderinda Moreira da Silva	12.442		
214—José Soares da Silva	9.864	— P —			
215—João Vieira da Costa	656	312—Paulina Costa	23.496		
216—João Campos da Silva	11.406	313—Pedro Correia de Lima	38.616		
217—José Ferreira Dias	72.181	314—Pedro Moreira de Oliveira	38.621		
218—João Braga de Sousa	76.589	315—Pedro Quinto Pereira	36.629		
219—Jonas Tavares de Barros	76.768	316—Pedro Ribeiro da Silva	32.527		
220—João Paulo Roberto da Silva	75.992	317—Pedro Conceição de Oliveira	19.459		
221—José Clarindo Pinheiro Lopes	89.527	318—Pedro Fernandes de Lima	38.898		
— L —		319—Plautilha dos Passos Miranda	36.898		
222—Luci Gonzaga de Moraes	109.354	320—Pedrina Maria da Luz	8.952		
223—Laurindo Manoel Monteiro	1.180	321—Paulo Alves de Araujo	26.722		
224—Luiz Batista	35.793	322—Pedro Alves Ferreira	44.885		
225—Laudelino Almeida Favacho	52.011	323—Pedro Ribeiro França	27.231		
226—Luiz Queiroz de Araujo	51.948	324—Pedro Soares da Silva	27.350		
227—Luiza Maria Oliveira dos Reis	44.889	325—Paulina de Sousa Bentes	23.509		
228—Leonardo Pereira de Oliveira	7.994	326—Pedro Corrêa de Miranda	12.445		
229—Leopoldina Belfort dos Santos	21.944	— Q —			
230—Lourival Ramos da Costa	24.761	327—Quintino Modesto Santana	55.248		
231—Luiza Mendes da Silva	20.360	— R —			
232—Leônidas Barbosa de Figueiredo	21.389	328—Raimundo Batista Modesto	108.014		
233—Luiz Genesio Sampaio	21.850	329—Raimundo Vieira dos Passos	17.606		
234—Lelita de Sousa Moreira	13.637	330—Raimundo Paulo de Barros	38.373		
235—Lucimar Ferreira Teixeira	21.883	331—Raimundo Marinho Monteiro	19.360		
236—Laudemiro Conceição Lima	24.027	332—Raimundo Paulo dos Santos	36.097		
237—Luciano Santos	27.791	333—Raimundo C. Amorim	35.270		
238—Lourival da Luz Pinheiro	24.543	334—Raimundo Pereira	38.061		
239—Libânio Trindade	43.045	335—Raimundo Campos Silva	38.018		
240—Lucila Castro Reis	11.367	336—Raimundo Dias Veloso	54.527		
241—Lourival Soares Dvezem	22.662	337—Raimundo Paes Barreto	32.510		
242—Luiz Cardoso	54.539	338—Raimundo Dias de Carvalho	19.168		
243—Luiz Valmir Sampaio	38.392	339—Raimundo Sousa Paes	37.816		
244—Miguel Américo Rodrigues Neves	108.859	340—Raimundo Alves Conceição	19.279		
245—Manoel Antonio de Lalor	19.148	341—Raimundo Nonato de Sousa	38.613		
246—Marcelino Gomes de Araujo	19.183	342—Raimundo Ferraz Melo	54.953		
247—Manoel Gonzaga de Sousa	19.203	343—Raimundo Tavares de Oliveira	37.633		
248—Manoel Sarmanho Correia	38.556	344—Raimundo Pinheiro Dantas	7.886		
249—Manoel Domingos do Nascimento	36.307	345—Raimunda da Silva Sousa	13.878		
250—Maximiano Souza	9.858	346—Raimunda Dias Carvalho	10.918		
251—Manoel Santana de Moraes	54.824	347—Raimundo da Silva Tenreiro	9.637		
252—Manoel Alves de Araujo	34.793	348—Raimundo da Costa Oliveira	8.623		
253—Maria de Nazaré Gata	54.785	349—Raimundo Valentino do Camos	24.005		
254—Manoel Rodrigues da Cunha	36.855	350—Raimundo Rodrigues de Sousa	28.004		
255—Mário Moraes Lima	11.849	351—Rodrigo Monteiro Assunção	21.849		
256—Maria Rodrigues Pureza	14.420	352—Raimunda Bentes das Neves	21.377		
257—Manoel Alves de Lima	12.448	353—Raimunda Ribeiro dos Santos	20.399		
258—Marcolino Rodrigues da Silva	21.357	354—Raimundo Oliveira Trindade	24.845		
259—Manoel Santana de Moraes	21.361	355—Raimundo Corrêa dos Santos	23.900		
260—Manoel Gonzaga dos Santos	21.363	356—Raimunda Nonata Lima	44.886		
261—Miguel Teles de Oliveira	14.100	357—Raimunda Soares	44.890		
262—Maria Pereira de Queiroz	14.419	358—Rosalina da Silva	21.848		
263—Mário Augusto de Castro Alvarez	7.848	359—Raimunda Silva Sá	45.137		
264—Manoel Torres da Silva	7.895	360—Raimundo Maciel Ferreira	26.623		
265—Manoel Rodrigues da Páscoa	25.488	361—Rosemíro Ferreira de Sousa	26.721		
266—Maria Lúcia da Silva	20.704	362—Raimundo Pedro de Almeida	56.625		
267—Manoel da Costa Botelho	41.497	363—Raimunda Alves Santana	48.677		
268—Maria da Silva Teixeira	20.906	364—Raimunda Dantas Pinto	21.689		
269—Maria Nunes Páscoa	10.368	365—Raimunda Nonata Garcia Ferreira	47.011		
270—Maria Pirá da Silva	9.489	366—Regina Alencar de Sousa	55.529		
271—Maria Lima Cabral	40.397	367—Raimundo Maciel de Oliveira	9.863		
272—Maximiana Souza e Silva	40.860	368—Raimundo Alves dos Anjos	77.303		
273—Manoel Jorge de Oliveira	7.847	368A—Raimundo Rodrigues da Costa	25.409		
274—Maria do Carmo	21.597	— S —			
275—Maria Luiza Santiago	48.165	369—Sebastião Vieira Passos	19.546		
276—Maria Guiomar Santos	20.324	370—Serafim Alves Martins	38.482		
277—Maria de Nazaré Dias	20.271	371—Severina Araujo Damasceno	21.846		
278—Manoel Rodrigues Monteiro	25.176	372—Sebastião Alexandre Xavier	21.847		
279—Maria José da Silva	24.999	373—Sebastião Borges de Lima	56.070		
280—Maria de Oliveira Andrade	45.040	374—Severino Malaquias dos Santos	55.331		

13.ª SECÇÃO

Mercado do Acampamento

— A —

1—Antônia Siqueira Pantoja	109.117
2—Antônio Pêres	8.590
3—Adelaide Menezes de Almeida	54.659
4—Aurino de Souza Pantoja	37.847
5—Aquino Dias Melo	54.491
6—Alberto Salomão Chabibi	58.414
7—Agenor Anacleto do Carmo	13.648
8—Avelino Nazaré da Silva	17.602
9—Alvino dos Santos Ribeiro	58.103
10—Almiro da Mota Lima	
11—Alcides Mesquita	35.105
12—Artur França	18.810
13—André Soares	54.524
14—Armando Rosa Noronha	58.147
15—Antônio Francisco Vieira	39.204
16—Albertina Santos	44.571
17—Augusto Rocha Raiol	45.190
18—Amélia Moraes dos Santos	45.011
19—Adevasque Nonato Trindade	48.182
20—Anisia Silva de Sousa	44.145
21—Alcides de Jesus Gomes	41.728
22—Agostinho Reis	20.296
23—Alvaro Ferreira de Souza	40.934
24—Anastácia dos Anjos Lisboa	14.099
25—Alice Oliveira Barbosa	22.815
26—Antônio de Araújo Campelo	20.688
27—Albertina França Martins	40.195
28—Antonietta Santos Corrêa	40.729
29—Altamira Cardoso Rodrigues	28.202
30—Amâncio Antônio do Nascimento	25.131
31—Ademar Otasio do Nascimento	28.516
32—Antônio Sinharões	36.323
33—Arina da Mota Lima	47.766
34—Alcinda Mota Lima	47.770
35—Avelino da Silva Fernandes	56.999
36—Abdon da Costa Pereira	56.990
37—Aracy Sampaio Gomes	56.945
38—Alberto da Silva Lima	56.934
39—Anthero Pinheiro	56.690
40—Antônio de Souza Lima	49.094
41—Afonso da Costa Rolfo	48.966
42—Antônio Leal dos Santos	55.101
43—Adélia dos Santos da Cunha	55.120
44—Antônio José Pinheiro	40.547
45—Afonso Matosinho Costa	25.858
46—Andrino Pereira da Silva	44.753
47—Alberto Brito da Silva	26.015
48—Angelina Leal Barbosa	40.749

— B —

49—Benedita Alves Bezerra	35.107
50—Benedita Flexa	37.996
51—Beurlinda Cordeiro Brito	29.268
52—Benedita Gomes de Lira	40.268
53—Bernardina Rodrigues Corrêa	49.125
54—Beatriz Furtado Teixeira	56.642
55—Benedita Portal	14.293
56—Benedita Gomes Bordó	54.830
57—Benedito Dias	35.107
— C —	
58—Clodoaldo de Ataíde Pantoja	34.152
59—Clarice Baía	12.734
60—Claudomiro Vieira	6.089
61—Celestina Maria da Silva	54.741
62—Cipriano Rodrigues Filho	
63—Celeste Valente de Andrade	43.651
64—Catarina Fernandes Durães	45.129
65—Cícera de Oliveira	14.426
66—Carmina da Silva Neves	42.081
67—Claudina Nascimento	55.191
68—Carlos Mendes Lima	55.334
69—Carmina Santos	43.803
70—Celina Tavares do Nascimento	47.407
71—Carolina Melo Maciel	47.694

— D —

72—Dilson da Silva Monteiro	54.463
73—Durval Leite de Oliveira	31.019
74—Domingos Dias Veloso	35.940
75—Daniel Euclides Serpa	8.915

BOLETIM ELEITORAL

76—Dulce Barros Veloso	11.145	181—José Felipe da Silva	18.862	294—Maria Celestina Leite	44.880
77—Domingos Miranda de Oliveira	22.980	182—José Henrique da Costa	11.334	295—Maria Bezerra de Almeida	21.463
78—Dália Alves de Carvalho	25.124	183—Josefa Marinho Santa Rosa	12.727	296—Maria Eloi Cordeiro	76.509
79—Dirceu Nante	28.367	184—João Moreira da Paz	4.324	— N —	
80—Delly Fernandes Vasconcelos	26.407	185—José Pinheiro Meireles	10.847	297—Nestor da Costa Soares	39.632
81—Deolante de Moraes Pinheiro	41.868	186—José Cristino Ribamar	29.511	298—Lelli Fonseca dos Passos	11.190
82—Domingos Lima Assunção	41.435	187—Joaquim Manoel Pinheiro	29.184	299—Narciso da Silva Tavares	57.102
— E —		188—João Alves do Nascimento	44.757	300—Nadir de Paula Santos	25.857
83—Emerinda Ferreira Cipriano	10.433	189—Jonas de Sousa Santos	44.096	301—Normelia de Paula Santos	41.889
84—Elza Menezes de Almeida	54.800	190—Joaquim Mesquita Alves	41.733	— O —	
85—Ezaumar Ferreira	37.260	191—Júlio Gomes	25.107	302—Odete Ramos da Silva	76.508
86—Eleuterio da Silva Franco	38.843	192—João Barbosa de Lima	42.712	303—Otaviano Nogueira da Rocha	39.220
87—Edgar Furtado	38.726	193—Januário de Sousa Nicodemus	20.298	304—Oswaldo Marques	34.942
88—Elias Pinheiro de Oliveira	59.040	194—João Nogueira	14.084	305—Olavo Campos de Araújo	19.394
89—Elza Barbosa	44.758	195—José Carlos Marques Monteiro	7.223	306—Otávio dos Santos Silva	19.228
90—Elvira Rosa da Fonseca	41.441	196—João Capistrano de Moraes	22.173	307—Atacilio Tavares da Silva	6.717
91—Esmerlinda Alves da Silva	24.841	197—José da Silva Medeiros	23.410	308—Olavo Santos	45.337
92—Emília Cunha	11.429	198—José Honorato de Araújo	14.718	309—Olinda Dias de Souza	11.923
93—Eulália Rozalina Nascimento Ser- pa	28.656	199—José Ribamar Marques	40.725	310—Oscar Teixeira Mota	21.845
94—Evaristo Pereira da Cruz	21.396	200—Júlio da Costa Saldanha	25.161	311—Oswaldo da Silva Cavalcante	56.094
95—Esmeraldo Pinheiro Costa	48.708	201—José Aprigio Santana Lima	28.539	312—Oswaldo Honório Gonçalves Lima	26.190
96—Emiliano Santos Valente	41.448	202—José Soares de Oliveira	20.336	313—Osório Dantas	25.441
97—Esmeralda Amaral do Nascimento	21.510	203—José da Silva Carneiro	48.795	314—Oneider Santos	
98—Erolide Lobato Lima	26.096	204—Joaquim Pereira Duarte	26.757	— P —	
99—Edmilson Marques Gomes da Silva	13.710	205—João Esteves Mesquita	26.719	315—Plácido Antônio da Silva	35.910
100—Euridice Chagas Braga	36.897	206—João Sebastião da Silva Cardoso	43.823	316—Pedro Paulo do E. Santo	54.790
101—Enedina Sampaio de Oliveira	76.263	207—José do Nascimento	47.803	317—Procópio Alves Manteiro	52.808
102—Eduardo Vilar de Oliveira	21.933	208—João Damasceno de Lima	24.028	318—Pedro Bezerra da Silva	13.152
Epaminondas Cordeiro de Castro Filho	22.616	209—Jeremias dos Santos Malaquias Filho	44.894	319—Pedro Souza	8.799
— F —		— L —		320—Perciliano Alexandre de Meireles	40.727
103—Filomeno Leopoldino de Jesus	19.178	210—Lucila Moraes Martins	37.849	321—Pedro Siqueira de Souza	20.090
104—Francisco Alexandrino Nascimento	38.740	211—Lenir Bentes de Deus	37.903	322—Paulo Cardoso Santos	23.671
105—Francisco da Silva e Sousa	38.845	212—Luciano Nonato de Lima	38.571	323—Pedro Ferreira	55.307
106—Francisco Otaviano	30.919	213—Lauro das Neves Couto	39.351	324—Pedro Ramiro da Silva	5.820
107—Felipe Tota de Oliveira	33.467	214—Linar Sousa	11.428	— R —	
108—Francisco das Chagas Chaves	59.138	215—Luiz Miranda dos Santos	11.327	325—Romualdo da Costa Magno	109.057
109—Francisco Tavares da Costa	59.158	216—Lindolfo Cardoso Gomes	29.506	326—Raimundo Nepomuceno Mano	30.765
110—Francisco Pereira Gomes	37.853	217—Leonardo Fernandes da Costa	29.195	327—Raimundo Nonato da Silva	54.811
111—Flávio Conceição Siqueira	34.107	218—Lidia de Jesus Pereira	40.851	328—Raimundo Marques Lima	35.180
112—Francisco Cândido Filho	54.731	219—Lucimar Mota da Costa	40.868	329—Raimundo Martinho dos Santos	34.924
113—Francisco Ferreira	39.344	220—Laura Gomes do Nascimento	45.643	330—Rosa Lima das Neves	54.673
114—Francisco Vieira da Silva	44.676	221—Lucila Botelho dos Reis	21.895	331—Raimundo Valeriano do Nasci- mento	34.867
115—Francisco Passos Monteiro	9.666	222—Laurência Paula dos Santos	29.626	332—Raimundo José dos Santos	39.544
116—Francisca Rodrigues da Silva	21.754	223—Lauro Andrade Barbosa	29.639	333—Raimundo Lobato de Leão	34.902
117—Francisco Alves da Silva	44.137	224—Leandra Monteiro Lima	49.120	334—Raimundo Antônio dos Santos	39.157
118—Francisca Ferreira do Nascimento	41.282	225—Lucila Vilaça de Almeida Pe- reira	57.117	335—Raimundo Santos	39.302
119—Francisco Vieira da Silva	25.110	226—Lourival Martins dos Santos	55.329	336—Raimundo Souza	19.551
120—Francisco David Gomes	40.267	227—Lauro Siqueira Soares	26.180	— S —	
121—Francisca Alves da Silva	12.431	228—Luiz Lopes Chaves	40.520	337—Raimundo Moura Lopes	10.990
122—Francisca Iracema da Silva	43.611	229—Luiz Gomes da Silva	26.026	338—Raimundo Carneiro da Mota	13.631
123—Fernando Conceição Arruda	57.259	230—Lucimar Gomes da Silva	24.006	339—Raimundo Gomes da Silva	13.719
124—Francisca Isabel do Nascimento	49.084	231—Libania Inês de Sousa	41.861	340—Raimundo Moreira de Souza	13.690
125—Francisco Pereira Leão	49.477	232—Ludovico Nascimento	14.114	341—Raimundo Moreira de Souza	8.740
126—Francisco Pinto	40.507	— M —		342—Raimundo de Souza Vasconcelos	43.404
127—Felipe Orival da Costa Sousa	40.511	233—Manoel Carneiro Mota	54.523	343—Raimundo de Souza Caldas	10.379
128—Floripes Nazaré Ataíde	40.546	234—Manoel Pereira da Silva	37.838	344—Raimundo Nerino Caldas	29.520
129—Francisco Gomes de Oliveira	24.087	235—Maria Araújo Tavares	37.750	345—Raimundo Gonçalves Leitão	43.857
130—Fernando Rodrigues Carneiro	13.582	236—Manoel Conceição Nicodemus	37.599	346—Raimundo Setembrino Ramos	24.434
131—Francisco Linhares Conde		237—Manoel da Costa Mendes	19.454	347—Raimunda de Jesus Meireles	42.595
— G —		238—Manoel dos Santos Leite	36.072	348—Raimunda Maria de Castro	40.295
132—Gregório Ribeiro Silva	59.282	239—Maria de Nazaré Tavares da Silva	36.878	349—Raimundo Lopes dos Santos	40.287
133—Gregório Ferreira Nascimento	35.995	240—Manoel Smith da Silva	36.107	350—Raimunda Pereira da Silva	40.283
134—Geminiano do Carmo	39.380	241—Maria Lúcia Rodrigues	6.021	351—Raimundo Belo	40.206
135—Gualdino Barbosa	39.813	242—Manoel Lobato Lima	34.885	352—Raimunda Mota Mascoso	40.402
136—Georgina de Sousa	13.064	243—Manoel Soares Souza	38.325	353—Raimunda Pereira da Silva	13.277
137—Geraldo Rocha Amaral	12.242	244—Manoel Bento Rodrigues	16.984	354—Raimundo Sales Amador	40.102
— H —		245—Maria das Dores Santos	52.466	355—Raimunda Gonçalves Monteiro	40.159
138—Henrique Gomes Batista	59.354	246—Manoel Benedito Filho	38.871	356—Raimundo Nascimento da Silva	108.691
139—Hermes Nery Monteiro	59.427	247—Manoel Meireles Nascimento	36.609	357—Raimunda Santos Ferreira	28.391
140—Herculio Guedes	37.242	248—Maurilio de Araújo Costa	18.976	358—Raimunda Leite dos Santos	45.960
141—Henrique Gomes Batista	45.103	249—Manoel Mendes da Cunha	8.743	359—Raimunda Barreiros da Silva	57.234
142—Hermínia Viana da Silva	40.852	250—Manoel Modesto Henriques	29.465	360—Rui Barreiros da Silva	55.333
143—Hilda Marques Monteiro	7.230	251—Marieta Rabelo da Silva	40.856	361—Raimundo Cardoso	44.265
144—Heldonor de Figueira Martins	28.871	252—Maria Ambrosina Souza	40.857	362—Raimunda Alves Menezes	26.726
145—Herundino Leão Resende	40.792	253—Maria Maciel Soares	40.858	363—Raimundo da Silva Barbosa	18.019
146—Hilda da Silva Medeiros	41.863	254—Maria das Neves Osorio	40.859	364—Raimunda da Silva Pinheiro	47.127
— I —		255—Marcelino de Souza	6.620	365—Ruth de Oliveira Miranda	40.370
147—Inácia Melo Pereira	110.536	256—Maria Teixeira da Silva	45.019	366—Raimunda Monteiro	44.773
148—Isabel Eduardo de Sousa	34.423	257—Miguel Lobato de Lima	55.308	367—Raimundo Rezende da Silva	22.015
149—Izardi David Gomes	2.602	258—Manoel Souza Mota	40.024	368—Raimunda Costa	22.014
150—Inácio Lopes de Araújo	8.746	259—Maria Pinheiro dos Passos	48.082	369—Raimundo Leal	12.750
151—Izidoro Evangelista	9.471	260—Maria de Oliveira	44.436	370—Raimundo Sacramento Filho	76.510
152—Isaias dos Santos Monteiro	10.214	261—Maria José Alves da Silva	41.711	371—Raimunda Ramos da Costa	76.553
153—Isabel Vasconcelos e Silva	45.247	262—Manoel Vera-Cruz Rodrigues	20.503	372—Renato Estanislau Garcia	91.344
154—Irecê Pereira de Brito	40.992	263—Maria Emília Oliveira	20.512	— S —	
155—Iraides da Paz Santos	11.905	264—Maria José Gomes da Silva	20.337	373—Ranolfo Pinheiro	
156—Idalina Custódio de Oliveira	49.734	265—Maria Graça Mendes	20.346	374—Secundina Nunes	40.269
157—Isabel Benito da Silva	25.829	266—Manoel Sabino da Silva	21.464	375—Semiramis da Silva	28.559
158—Isaura Oliveira de Carvalho	24.094	267—Milton Costa	11.191	376—Santiago Cardoso da Silva	54.559
159—Isaura Maria da Conceição	44.510	268—Manoel Paulo da Silva	11.168	377—Sebastião Paulo	37.360
160—Inocência de Oliveira Reis		269—Maria Madalena do Espírito Santo	14.420	378—Segesfredo de Araújo Gois	54.656
— J —		270—Maria José de Leão	21.442	379—Silvino Marinho da Silva	38.780
161—João Soares de Oliveira	54.557	271—Maria Luiza de Oliveira	21.440	380—Simplicio Carvalho Rabelo	39.723
162—João Vieira do Nascimento	54.647	272—Manoel Dias Carvalho	27.190	381—Sebastião Cipriano Cardias	25.295
163—Joaquim Neto Soeiro	37.830	273—Marina dos Anjos Lima	40.728	382—Sara Silva Nascimento	23.518
164—José Honório do Nascimento	59.733	274—Mário Dezencaut Moutinho	42.090	383—Sebastião Dias Neves	29.181
165—João Madeira Cardoso	37.605	275—Manoel Rostand Monteiro	44.624	384—Sadala Pedro	25.516
166—José de Castro Sousa	35.937	276—Maria da Conceição Bastos	21.903	— T —	
167—João dos Santos Reis Magno	33.934	277—Maria Luiza de Oliveira	29.610	385—Tereza Damasceno de Lima	40.938
168—João Evangelista Fontineli	11.427	278—Marian Lucila Lima de Souza	56.058	386—Temistocles Antônio da Silva	43.430
169—João Pereira da Silva	54.530	279—Manoel José Pereira	57.256	387—Tomás da Silva Gomes	26.203
170—João Reis e Silva	37.611	280—Manoel do Espírito Santo	55.034	— V —	
171—José Rodrigues Ribeiro	34.868	281—Maria Sodrelina Neves da Rocha	48.606	388—Virginia Alves Carneiro	40.936
172—José da Silva Aragão	34.919	282—Manoel Esmeraldo da Mota	44.256	389—Valentim G. da Silva Santos	54.867
173—João dos Santos	39.184	283—Maria Silva	48.416	390—Vital Trindade Soares	35.966
174—Jesus Eufrásio de Lima	16.827	284—Manoel de Jesús Setula	48.255	391—Vitor Modesto de Moraes	21.394
175—João Sabino de Sousa	33.796	285—Maria Ferreira Cipriano	10.426	392—Valdemar Pinheiro Gomes	44.261
176—João Patrocínio Alves	37.251	286—Margarida Fernandes	49.489	— W —	
177—Joaquim Batista da Silva	19.272	287—Moisés de Oliveira	25.492	393—Waldemar Pereira de Azevedo	38.084
178—João de Deus e Silva	30.801	288—Maria das Dores Reis	24.031	394—Waldomiro Belém de Nazaré	54.952
179—José Magno Moura	19.589	289—Mérciles Vinas da Silva	24.033	395—Wilson dos Santos Monteiro	44.097
180—José Orlando Cavalcante	38.719	290—Máxima Siqueira	41.867	— Z —	
		291—Manoel Lucena de Souza	24.982	396—Zozima Barros	54.659
		292—Manoel Alirio dos Santos	13.989	397—Zuila de Frazão Braga	44.330
		293—Maria de Nazaré Leal Santos	44.883	398—Zilda Dantas da Silva	42.182
				399—Zilda da Silva Moraes	29.180
				400—Zuleide de Souza Amaral	76.272

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

Ofício 1.260-55 — Circ.
Belém, 25 de julho de 1955.
Senhor Juiz:
Levo ao conhecimento de V. Excia. que enderecei a seguinte circular aos Juizes Eleitorais das Zonas servidas por estações telegráficas e radiotelegráficas, em funcionamento:

"N. 342-55 de 23-7-55 circular — Comunico trisupelêi sessão 16 corrente ordenou registro cidadão general Juarez do Nascimento Fernandes Távora vg que também assina Juarez Távora como candidato presidência República pelo Partido Democrata Cristão às eleições 3 outubro vindouro. Saudações. — (a) Arnaldo Lobo, presidente Trisupelêi Pará".

aproveito o ensejo para renovar a V. Excia., senhor Juiz, os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

Arnaldo Valente Lobo
Presidente

— Este ofício circular foi endereçado aos Juizes Eleitorais das seguintes Zonas: 1a. (Belém), 27a. (Ponta de Pedras), 28a., 29a. e 30a. (Belém).

JURISPRUDÊNCIA

ACÓRDÃO N. 5.560

Proc. 1538-55

Vistos, etc.

Atendendo a que este Tribunal Regional Eleitoral, pelo Acórdão n. 5.446, de 28 de fevereiro último, deliberou dividir a Circunscrição deste Estado em trita e cinco (35) zonas eleitorais, já incluindo as resultantes das novas comarcas criadas pelo Código Judiciário do Estado (Lei n. 761 — de 8 de março de 1954), em número de cinco (5);

Atendendo a que, nos termos do art. 17, alínea j), do Código Eleitoral, referida divisão foi submetida à aprovação do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, que a homologou, conforme comunicação recebida por este T. R. E. em telegrama de 18 do corrente;

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, em conferência e por unanimidade, declarar em vigor, a partir do dia 4 de agosto p. vindouro, a nova divisão desta Circunscrição em 35 zonas eleitorais, designando aquela mesma data para a instalação das novas zonas seguintes:

31a. — Maracanã — Termo único; 32a. — Marapanim — Termo único; 33a. — Nova Timboteua — Termo único; 34a. — Itaituba — Termo único e 35a. — Baião — Termos de Baião e Tucuruí.

Cumpra-se, registre-se e comunique-se aos Juizes interessados, publicando a Secretaria, anexo a este Acórdão, o esquema da nova divisão completa desta Circunscrição em zonas eleitorais, não só na imprensa Oficial como no Boletim mimeografado deste T. R. E.

Belém, 23 de julho de 1955. — (aa) Arnaldo Valente Lobo, P. e Relator — Augusto R. de Borborema — Milton Leão de Melo — Julio Freire Gouvêa de Andrade — Miguel José de Almeida Pernambuco Filho — Otávio Melo, Procurador Regional.

ACÓRDÃO N. 5.561

Proc. 1556-55

Vistos, relatados e discutidos estes autos de pedido de registro do Diretório Municipal do Partido Democrata Cristão em Boa Vista de Irititeua.

O Presidente do Partido Democrata Cristão, Seção do Pará, requereu a este Tribunal o registro do Diretório Municipal do mesmo Partido em Boa Vista de Irititeua, instruindo o pedido com cópia autêntica da ata da sessão em que foram eleitos membros do referido Diretório os seguintes cidadãos:

Presidente — Manoel Constandio Rodrigues, funcionário público.

Vice-presidente — José Alves de Sousa, lavrador.

1.º Secretário — Evilásio Bernardo dos Santos, estudante.

2.º Secretário — Alexandrina Alves Rodrigues, professora.

Tesoureiro — Ivanilde das Neves Rodrigues, funcionário público.

Membros: — Boaventura Odorico de Sousa, funcionário público; Raimundo Ferreira Alves, funcionário público; João Messias Modesto, pescador; Emilio Ferreira Pinheiro, agricultor; Honorita de Sousa Modesto, professora; Otília Galvão de Lima, professora; Odete das Neves Rodrigues, doméstica;

Jorge das Neves Rodrigues, operário; Raimundo Ferreira Filho, operário; Tarcília Lima Ferreira, doméstica; Maria Madalena Cordovil, doméstica; Alba Rocha Cordovil, doméstica; José Magno de Lima, pescador; Manoel Raimundo Modesto, comerciante; e Raimundo Sousa Modesto, ambulante.

Conselho Municipal:

Presidente — Emilio Ferreira Pinheiro, agricultor.

Vice-presidente — Rosa Benjamim, doméstica.

1.º Secretário — Jorge das Neves Rodrigues, pintor.

2.º Secretário — Raimunda do Vale Modesto, doméstica.

Tesoureiro — João Messias Modesto, comerciante.

Membros: — Raimundo Ferreira Filho, operário; Virgílio Amorim Lobo, pescador; Zenobia Ferreira de Cristo, doméstica; Manoel Firmiano Modesto Filho, agricultor; Maria Benedita Rodrigues, doméstica; Vitor da Luz Neves, pescador; Tarcília Lima Ferreira, doméstica; Cesar de Sousa Modesto, operário; Ivanilde das Neves Rodrigues, funcionário público; José Alves de Sousa, lavrador; Manoel Firmiano Modesto Filho, pintor; Vitor da Luz Neves, lavrador; Carlos Ferreira de Carvalho, carpinteiro; João Cunha de Araújo, lavrador; Pedro Franco dos Santos, alfaiate; Raimundo Ferreira Filho, operário; Honorita de Sousa Modesto, professora; Maria Madalena Cordovil, doméstica; José Magno de Lima, pescador; e Manoel Constandio Rodrigues, funcionário público.

Isto posto:

Considerando que o Dr. Procurador Regional nada opôs ao registro em apreço e que este, como é de lei, pode ser efetuado por iniciativa do Diretório Estadual do Partido Democrata Cristão, cuja aprovação ao dito registro se infere claramente dos termos da inicial,

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade, mandar fazer o registro do Diretório Municipal do Partido Democrata Cristão em Boa Vista de Irititeua, tal como consta dos autos, visto terem sido satisfeitas as exigências legais e estatutárias. (Código Eleitoral, art. 139, §§ 1.º a 5.º — Lei 1.164, de 24-7-50).

Registre-se, publique-se no órgão oficial e comunique-se aos Juizes Eleitorais dentro de 48 horas.

Belém, 26 de julho de 1955. — (aa) Arnaldo Valente Lobo, P. e Augusto R. de Borborema, Relator — Milton Leão de Melo — Julio Freire Gouvêa de Andrade — Joaquim Norões e Sousa — Miguel José de Almeida Pernambuco Filho.

Fui presente — Otávio Melo, Procurador Regional.

NOVA DIVISÃO DA CIRCUNSCRIÇÃO DESTA ESTADO EM 35 ZONAS ELEITORAIS

1a. Zona — Comarca da Capital — Termo de Belém, abrangendo toda a margem da baía do Guajará, a partir da Travessa D. Pedro, até o rio Guamã e, pela margem deste rio, até a Avenida Alcindo Caceres; o eixo dessa avenida até a intersecção com a rua Bernal do Couto, continuando pelo eixo dessa rua até a confluência com a referida Travessa D. Pedro e, seguindo o eixo dessa travessa, até a margem da Baía do Guajará.

2a. Zona — Comarca de Cacho-

eira do Arari (ex-Arariúna) — Termo único.

3a. Zona — Comarca de Soure — Termo único.

4a. Zona — Comarca de Castanhal — Termos de Castanhal, Santa Isabel do Pará (ex-João Coelho), Anhangá e Inhangapi.

5a. Zona — Comarca de Igarapé-Açu — Termos de Igarapé-Açu e Santa Maria do Pará.

6a. Zona — Comarca de Igarapé-Miri — Termos de Igarapé-Miri, Moju e São Manoel do Jambuáçu.

7a. Zona — Comarca de Abaetetuba — Termo único.

8a. Zona — Comarca da Vigia — Termos de Vigia, Santo Antonio do Tauá e São Caetano de Odivelas.

9a. Zona — Comarca de Curuçá — Termos de Curuçá e Boa Vista do Irititeua.

10a. Zona — Comarca de Muana — Termos de Muana e São Sebastião da Boa Vista.

11a. Zona — Comarca de Guamã — Termos de Guamã, Bonito, Capim e Irititeua.

12a. Zona — Comarca de Cametá — Termos de Cametá, Limceiro do Ajuru e Mocajuba.

13a. Zona — Comarca de Bragança — Termos de Bragança e Urumajó.

14a. Zona — Comarca de Vizeu — Termo único.

15a. Zona — Comarca de Breves — Termos de Breves, Araticu, Bagre, Curralinho, Melgaço, Portel e São João do Acangá.

16a. Zona — Comarca de Afuá — Termos de Afuá e Anajás.

17a. Zona — Comarca de Chaves — Termo único.

18a. Zona — Comarca de Altamira — Termos de Altamira, São Felix do Xingu e Souzel.

19a. Zona — Comarca de Monte Alegre — Termos de Monte Alegre, Almeirim e Prainha.

20a. Zona — Comarca de Santarém — Termo único.

21a. Zona — Comarca de Alenquer — Termo único.

22a. Zona — Comarca de Óbidos — Termos de Óbidos, Faro, Juruti e Oriximiná.

23a. Zona — Comarca de Marabá — Termos de Marabá, Itupiranga, Jacundá e São João do Araguaia.

24a. Zona — Comarca de Conceição do Araguaia — Termos de Conceição do Araguaia e Santana do Araguaia.

25a. Zona — Comarca de Capanema — Termos de Capanema, Quatipuru, Salinópolis e Ourém.

26a. Zona — Comarca de Gurupá — Termos de Gurupá e Porto de Moz.

27a. Zona — Comarca de Ponta de Pedras — Termos de Ponta de Pedras e Santa Cruz do Arari.

28a. Zona — Comarca da Capital — Termo de Belém, abrangendo toda a margem da Baía do Guajará, a partir da extrema da 1a. circunscrição administrativa até a Travessa D. Pedro I; o eixo dessa via pública até a intersecção da Rua Bernal do Couto; o eixo desta até a Travessa Antonio Baena; o eixo desta última, a partir da Bernal do Couto, até a Avenida Tito Franco, e o eixo desta, a partir da Travessa Antonio Baena, até a extremidade da 1a. Circunscrição administrativa.

29a. Zona — Comarca da Capital — Termo de Belém, abrangendo a margem do Rio Guamã, a partir da extrema da 1a. circunscrição administrativa, até a Avenida Alcindo Caceres; o eixo desta via pública até a intersecção da Rua Bernal do Couto; o eixo desta a partir da Avenida Alcindo Caceres, até a Travessa Antonio Baena; o eixo desta última, a partir da Bernal do Couto, até a Avenida Tito Franco, e o eixo desta, a partir da Travessa Antonio Baena até a margem da primeira circunscrição administrativa.

30a. Zona — Comarca da Capital — Termo de Belém, abrangendo os restantes territórios das áreas pertencentes ao município de Belém, distritos de Icoaraci (ex-Pinheiro) e Mosquito, e os termos de Acará, Ananindeua, Barcarena, Bujaru e Tomé-Açu.

31a. Zona — Comarca de Maracanã — Termos de Maracanã e Santarém-Novo.

32a. Zona — Comarca de Marapanim — Termo único.

33a. Zona — Comarca de Nova Timboteua — Termos de Nova

Timboteua e Peixe-Boi.

34a. Zona — Comarca de Itaituba — Termos de Itaituba, Aveiro e Jacaré-Acanga.

35a. Zona — Comarca de Baião — Termos de Baião e Tucuruí.

CARTÓRIO DA 30a. ZONA ELEITORAL

PEDIDO DE INSCRIÇÃO

Edital N. 19

De ordem do doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 30a. Zona, faço saber a quem interessar possa, que sequestraram inscrição neste Cartório, as seguintes pessoas: Aurelio Ferreira Lima, Antonio Rodrigues, Alberto Pombo Gonçalves, Antonio Henrique Martins da Rocha, Angelina Maciel de Sousa, Antonio da Silva Cravo, Afonso Serrão de Oliveira, Atamar Nazaré da Costa, Angelica Baia Dias, Anita Araújo Gomes, Antonio Oliveira de Macedo, Afonso de Oliveira Rosa, Augusta Gonçalves Campos Gomes, Antonio Coutinho Ferreira, Ana Nunes de Sousa, Antenor Maroja Neves, Almerindo Silva, Antonia de Sousa e Silva, Alzira Ferreira dos Santos, Alda Neves, Alzerina Albuquerque Botelho, Antonieta Rodrigues, Alcebiades Pinheiro Sacramento, Alberto Oliveira de Macedo, Aluisio Nunes da Silva, Antonio Cascaes Queiroz, Assis Antonio Tomaz, Alberto dos Prazeres, Alcindo Rodrigues de Lima, Avelino Monteiro, Benedito da Silva, Benedita Solim Gazel, Constantino Veras Martins, Casemiro Menezes, Carmen dos Santos Cardoso, Clovis Ferreira da Cunha, Cândido Ferreira Bonfim, Demétrio da Silva Ferreira, Dionisia Ferreira da Silva, Dejalma Pereira Barbosa, Demétrio de Moraes e Sousa, Deuzarina Costa Coimbra, Doroti Conceição, Durval de Souza Melo, Enéas dos Prazeres, Eduardo Dias dos Anjos, Enéas de Lima Vieira, Ernestina Pinto Vieira, Eriberto Pereira de Barros, Evaristo da Silva Benjamin, Eládio da Silva Santos, Elza Lobato Portela, Eulálio da Silva Bentes, Emilia Caldeira Couto, Eunice Barata, Emidio Conceição dos Santos, Everaldo Pinto Ribeiro, Eulálio Bentes Espirito Santo, Elza Brandão, Emilio Dutra Monteiro, Eugenia Cecilia de Alcantara, Evaldo Monteiro Amaral, Francisco Alves Duarte, Filote Reich Almeida Sales, Fredrico Duarte de Figueiredo Vasconcelos Junior, Francisco Firmiano de Moraes, Francisco Santos, Florencio Fernandes da Silva, Francisco Soares de Moura, Florencia Esteves de Falva, Francisco Tota do Nascimento, Francisco da Conceição, Francisco Borges dos Santos, Geraldo de Brito Botelho, Geralda Gouveia Corrêa, Helena Santana de Oliveira, Hermenegildo do Socio da Costa, Isaac Ferreira da Cunha, Inezila Lima Rodrigues, Irander Alexandrina de Carvalho, Ison Magalhães da Silva, Inezila Correia de Sousa, Inês Pinheiro Furtado, Inês Malcher Alfais, Izabel Rodrigues, Irene Cavalcante da Silva, Isaura Francisca da Silva, José Henrique de Lima, Justino Furtado Azevedo, João Batista de Lima, Joaquim Lima Vieira, João Rodrigues da Silva, José Umbelino da Silva Xiso, José Simplicio de Oliveira, José Silverio da Silva, João Silmaco da Silva, João Fureza da Silva, Joana Oliveira de Sousa, Joaquim Farias, José dos Santos, João Anastacio Coutinho Pereira, Joaquim Pinheiro, João Felipe Tavares, João Rodrigues da Silva, Joaquim da Silva, João Bentes do Espirito Santo, José de Sousa Lima, Lourival dos Santos Simithe, João Samico, Jorge Jesus da Conceição, João Gomes Teixeira, Jozias Perdigão da Trindade, José Maria Alves de Melo, José Inocencio dos Reis, Joana Neves Gomes, Justino Menezes, João Bernardo da Fonseca, Joana Gaia da Silva, João Angelo de Souza, Joana Gaia da Silva, Joana Gomes da Trindade, João Lopes Teixeira, José Tavares Maia, João Miranda Jaques Filho, Josefa Barbosa dos Santos, Joaquim Heremegildo de Moraes, João do Rosário Socio, Jurandir José Silva dos Santos, Jorge Lopes Guimarães, Jurandir Dias Torres,

Joaquim Nazareth Duarte, José Ribeiro dos Santos, José Leão da Rocha, João Nazare Malcher, José Felix Pinheiro. E, para constar, mandei publicar o presente edital na Imprensa Oficial do Estado e afixar à porta deste Cartório, pelo prazo de cinco (5) dias, dentro do qual poderão os interessados reclamar. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e sete (27) dias do mês de julho de 1955.

— (a) Odon Gomes da Silva, escrivão eleitoral.

PEDIDO DE INSCRIÇÃO

Edital N. 20

De ordem do doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 30a. Zona, faço saber a quem interessar possa, que requereram inscrição neste Cartório, as seguintes pessoas: Amélia Rodrigues, Iracema Saraiva de Oliveira, Lucila Correia de Santana, Laura Tavares de Sousa, Lucio Nascimento da Cruz, Lourival Soares de Oliveira, Lucio Pinto Ribeiro, Lucila de Oliveira Cardoso, Leodora de Oliveira Brandão, Leodoro da Silva Gomes, Lindalva Carreira de Freitas, Luzia da Costa Silva, Lourival Conceição Martins, Lourival Alves Conceição, Luiz Guilherme Navegante, Léa Lira de Oliveira, Lauro Edison Ferreira Miranda, Lúlia Silva Lamarão, Maurina Trindade Lobo, Maria Elisário da Silva, Miguel Pimenta da Silva, Maria Ivete Rodrigues Cordeiro, Manoel Ignacio de Lira, Maria de Jesus Cardoso, Martha da Conceição, Maria de Melo Corrêa, Manoel Francisco da Silva, Manoel Raimundo de Moraes, Maria da Conceição Corrêa Leoncio, Maria Corrêa Moreira, Maria de Sousa Lima, Miguel Ramos Dias, Moacir Farias Pereira, Maria Madalena Barbosa, Maria da Conceição da Trindade, Marcelina da Silva Lisboa, Marcílio Antonio Barbosa, Martinho Diogo dos Santos, Maria Oliveira de Macedo, Maria Santana Ferreira Lobo, Maria dos Santos Vasconcelos, Maria de Nazaré Diogo, Margarida Coutinho Gomes, Manoel Nunes dos Santos, Marina de Araújo Silva, Martiniana Miranda da Conceição, Maria do Carmo Moraes dos Santos, Maria Valma Cunha, Maria Sofia Rodrigues dos Santos, Maria do Carmo e Silva, Miguel Santiago Cordeiro, Maria Paulina Vieira, Manoel Vieira Valente, Mário Coutinho Corrêa, Maria Nazaré de Freitas, Maria de Belém Dutra e Silva, Margarida Almeida, Marcelino Monteiro, Moacir Carreira Freitas, Mario Chaves da Cruz, Maria de Nazaré Torres, Miguel Fernandes, Manoel Etelvino Gomes, Nazaré Agostinha Quaresma, Noé Vitorio de Moraes, Nicolau Monteiro Oliveira, Nagildes dos Santos Rodrigues, Odila Xavier Pereira, Osmarino Corrêa de Santana, Oscar Barros Brandão, Osmarino Corrêa de Santana, Orlandina Novas de Oliveira, Osmar Lobo de Souza, Osmarina Santana da Silva, Otávio Souza, Osvaldo Barbosa Martins, Pedro Pereira dos Santos, Pedro Duarte, Policarpo Marcolino dos Santos, Pedro dos Santos Costa, Rozemiro Bezerra de Lima, Raimundo Gaia da Silva, Raimundo Barros dos Santos, Raimundo Borans da Silva, Raimunda de Sousa Farias, Raimundo Olimpio de Freitas, Raimundo Martins Teixeira, Raimundo Gaia dos Santos, Raimunda Ferreira de Souza, Raimundo Nogueira da Rocha, Rita Nery Ferreira, Rosemire de Sousa Londres, Raimundo Paiva da Silva, Rita dos Santos Siqueira, Roberto de Figueiredo Castilho, Raimundo Paulo de Oliveira, Raimunda Gouveia, Raimundo Moraes de Jesus, Raimundo Maximiliano Sacramento, Raimunda Cordeiro de Araújo, Raimundo Dias Coelho, Raimundo da Silva Cravo, Rui Serrão Gomes, Ricardo de Brito Botelho, Raimunda Wanda da Silva Pereira, Regina Coeli de Sousa Moreira, Raimunda Magalhães da Silva, Raimundo Diogo Pantoja, Rosa Vasconcelos de Almeida, Raimundo Dias Alves, Raimunda Alves de Assunção, Raimunda da Silva Barbosa, Romualda de Oliveira Valente, Raimundo Cardoso Manito, Rai-

munda Maria Alves de Assunção, Rosa Ipiranga Pimentel, Raimundo Torres Gemaque, Raimundo Monteiro Alves, Raimunda Santos Siqueira, Raimundo Rodrigues, Raimundo Gonçalves de Melo, Raimunda Magalhães Lira, Sandoval Moraes dos Santos, Solon Saraiva da Silva, Shulkei Kida, Sidnei Raimundo Furtado, Sebastiana Moura de França, Tomaz da Trindade Cunha, Teodoro Corrêa da Cunha, Teófilo Alexandre de Santana, Terezinha Ferreira Lima, Teófilo Pinto Ribeiro, Tereza de Jesus Santos, Teófilo Gomes da Silva, Vergília da Conceição Trindade, Valdomiro dos Santos Silva, Vitória Correia dos Santos, Valdemar Leite Monteiro, Valdenil de Oliveira Duarte, Wilson Ferreira Bonfim, Yolanda Vieira de Sousa, Yolita Diogo de Carvalho, Zuleide Figueira Santo, Zacarias Costa Magno e Xuleide de Oliveira Brandão. E, para constar, mandei publicar o presente edital na Imprensa Oficial do Estado e afixar à porta deste Cartório pelo prazo de cinco (5) dias, dentro do qual poderão os interessados reclamar. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e sete (27) dias do mês de julho de 1955. — (a) Odon Gomes da Silva, escrivão eleitoral.

PEDIDO DE INSCRIÇÃO

Edital N. 21

De ordem do doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 30a. Zona, faço saber a quem interessar possa, que requereram inscrição neste Cartório, as seguintes pessoas: Argemiro Andrade da Silva, Anísio de Sousa Martins, Arindo da Cunha Caldeira, Argemiro Seabra, Aurelio Lima Moraes, Afonso Batista dos Santos, Antonio Corrêa de Abreu, Atanagildo Alves Carneiro, Adrião da Cruz e Silva, Antonio Pinheiro, Amado Mendes Pacheco, Anésio Fabriciano da Costa, Ana Nunes de Abreu, Augusta Maria de Santana, Bertina Assis Silva de Souza, Benedito Sardo Leão, Benedito Vaz, Benedito Caldas de Farias, Basilio Moura Duarte, Carlos da Cunha Caldeira, Cantídio Batista de Oliveira, Dinair Rocha de Souza, Delcy Casemiro Ferreira, Donatila Ferreira, Dino Chavante, Dorice da Silva Monteiro, Domingos Ferreira Rodrigues, Delfim Moraes da Cruz, Deodato Pantoja Costa, Elisa Gomes Machado, Erivan Alencar de Angelim, Euzébio Cirino Barbosa, Elias Rodrigues Cardoso, Eunice de Oliveira Galucio, Istanislau Augusto da Silva, Esperidião Marques Ramos, Emiliano de Jesus Melo, Edgar Valis Moraes, Francisca Pantoja de Souza, Francisca Therezinha da Silva, Firmino Manoel da Silva, Felipe Sacramento de Aquino, Ferdinando Oliveira Mendes, Geraldo Pereira Sousa, Hamilton Paulino da Silva, Haroldo Ribamar dos Santos, Helena Gonçalves da Silva, Irineu da Silva Bentes, Irineu Gonçalves Brabo, Izolinda de Sousa Dias, Idalino Rodrigues de Abreu, José Nestor Freitas Santos, José Cruz de Souza, Joana Rodrigues Jardim, José Rodrigues Bittencourt, João dos Navegantes Rosa, Jaito Caetano Freire, Josefa Ferreira Sampaio, José Maria Lobo Frota, José Gonçalves Leite, José Simeão da Costa, Juviano Gonçalves de Lima, João Raimundo de Jesus, Jeronima Souza, João Ritas Sacramento, João Antonio Maria, José Freire da Cruz, José Moura de Carvalho, Liberalino da Cunha Caldeira, Lucia de Lima Carvalho, Leonor Pereira de Souza, Leopoldo Lucio de Moraes, Levi Viana Barbosa, Luiz Ferreira da Silva, Manoel Machado, Manoel Santana da Silva, Milton Januario Pessoa de Mello, Maria Iida Carmo dos Santos, Maria de Belém da Silva, Manoel Gomes da Silva, Maria Stella Piedade, Manoel Natividade de Souza, Maria da Consolação Dias Maria Emilia Gaignoux, Manoel Raiol da Silva, Maria de Carvalho da Silva, Maria do Carmo Bittencourt, Maria Rosa

da Silva Valente, Maria Ferreira Costa, Mizael Batista de Oliveira, Maria Eunice Ferreira das Chagas, Maria Alserina Ferreira Chagas, Maria Neuza Ferreira Araújo, Manoel Luiz dos Santos, Manoel Domingos Damasceno, Manoel Maria da Veiga, Miguel Assumpção Maciel, Maria Lúcia Luarte Furtado, Maria da Silva Costa, Maria Nair de Sales, Maria Ribeiro da Cruz, Manoel Pantoja Costa Neuza Sales Garcia, Nelson de Sales Garcia, Nilson Coelho Piteira, Olivar Rocha de Souza, Osmarina de Castro Araújo, Odete Sousa da Silva, Osvaldo Inacio Santos, Pedro Pimentel Martins, Pedro Ribeiro da Costa, Raimundo Lopes da Silva, Raimundo Lopes da Silva, Raimundo Batista da Silva, Raimundo Nicolau Nazaré da Silva, Raimunda Maria Coelho de Sales, Raimundo de Oliveira Araújo, Rosa Luzia Rodrigues, Raimundo de Souza dos Anjos, Raimundo Lobo da Frota, Raimunda Ferreira Sampaio, Raimundo Rodrigues, Raimundo Miranda da Cruz, Sebastiana Ferreira Sampaio, Theodora Silva, Tereza Vidal, Terezinha de Jesus Evangelista de Oliveira, Veronica do Espírito Santo, Walter Marcelino da Silva, Walkiria Sardo Leão e Zacarias Martins. E, para constar, mandei publicar o presente edital na Imprensa Oficial do Estado, e afixar à porta deste Cartório pelo prazo de cinco (5) dias, dentro do qual poderão os interessados reclamar. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e nove (29) dias do mês de julho de 1955. — (a) Odon Gomes da Silva, escrivão eleitoral.

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1.ª ZONA

EDITAL

Pedido de Inscrição

De ordem do doutor Juiz Eleitoral da 1.ª Zona, faço saber aos interessados que requereram inscrição neste Cartório, os cidadãos Abilio Bananeira Langbeck, Agostinha Almeida Pereira, Agostinho de Oliveira Neves, Alcebiades Hipolito Bezerra, Altamira da Silva, Altamira Terezinha Miranda, Alvaro Rodrigues Bessa, Alzira Matilde da Costa, Américo Silva, Angelico Teixeira, Antonio Nascimento Coutinho, Apolonia dos Santos Gonçalves, Barbara Quaresma de Moura, Benedito do Carmo Tavares, Carlos Jeremias Ferreira Rodrigues, Carmen Fadul Ferreira, Cecilia Proxima dos Santos, Clementino Oliveira Alcantara, Clotilde do Carmo Souza, Cristina Vaz de Castro, Darcy Coelho de Lima, Debora Siqueira Moreira, Deolinda Duarte Sá, Edesio Jaci Jucá Soares, Elias Corrêa Ramos, Elton Antonio de Salles, Elza Oliveira Nicolau, Elzira Souza de Araújo, Esmerino Teixeira, Felipe Itamar dos Santos, Francisca de Assim Sampaio da Silva, Geraldo Diniz, Hélio Domingos de Brito Zahluth, Hilto mda Conceição Santos, Ildefonso João da Silva, Irene do Carmo, Isabel dos Santos, Itamar da Rocha Cardoso, Jardele de Oliveira Listo, João Carlos Noronha Santos, João Ferreira Lopes, João José Lopes, Josefa dos Santos Coelho, Laurinda de Paiva Macedo, Léa Evangelista Capela Conceição, Leoneyde Gomes de Castro, Liriolanda Peixoto da Silva, Lúcia Pinheiro Rodrigues, Lúcio Fagundes da Silva, Lucila Dioneia Nunes, Manoel de Oliveira Luz Maranhão, Manoel Pereira da Silva, Manoel Zacarias Lopes, Maria Alha Siqueira, Moreira, Maria Bastos Aragão, Maria do Carmo Fernandes Gonçalves, Maria Cecília de Afonso Canela, Maria Celeste Fonseca Franco, Maria da Conceição Nascimento de Oliveira, Maria Iolanda da Rocha, Maria da Conceição Nascimento de Oliveira, Maria Iolanda da Rocha,

Maria Justina dos Santos, Maria Léa de Menezes Parente, Maria de Lourdes Barbosa Rodrigues, Maria de Lourdes Fonseca Franco, Maria de Lourdes da Rocha Silva, Marilourdes Siqueira Moreira, Maria de Nazaré da Silva, Maria Raimunda da Rocha, Maria Raimunda de Sá, Maria Risolinda Araújo, Maria Ruth de Menezes Parente, Maria Pereira Langbeck, Matias da Silva Pantoja, Maura Magno dos Santos, Moacir Neves do Espírito Santo, Mercedes do Nascimento Lima, Mercedes Pires da Silva, Naher Zelio Monteiro, Nantilde Castro Rodrigues, Nanton Moreira, Nilo Colares Filho, Odemarina Pereira de Souza, Odmir Alves Barata, Olinda da Costa Fêro, Ormestina Lobo de Figueiredo, Ortencia Braz Carvalho, Pedro Luiz Santa Roza, Pedro Martins Araújo, Raimunda Barbosa dos Santos, Raimunda Sampaio de Oliveira, Raimundo Alcy Pinheiro Pantoja, Raimundo Augusto Paixão, Raimundo Mário Pimentel Sobral, Raimundo Nogueira Potyguara, Raimundo Rodrigues da Silva, Raimundo Souza, Raimundo Vale Diniz, Rosa Almira Ferreira dos Santos, Rosa Azevedo, Rufino Cardoso, Santa Conceição Campêlo, Sebastiana Cardoso de Sousa, Silvio Ribeiro, Terezinha Souza Reis, Walter Matos Cabral, Wilma de Sousa Léo e Wilson de Oliveira Chaves. E, para constar, mandei publicar o presente Edital na Imprensa Oficial do Estado e afixar à porta deste Cartório, pelo prazo de cinco (5) dias, dentro do qual poderão os interessados reclamar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 29 dias do mês de julho de 1955.

Wilson Rabelo — Escrivão Eleitoral.

Segunda Via

Faço saber a quem interessar possa que os cidadãos Abigail Ferreira de Souza, Amélia Pereira Cravo, Berenice Moura Quintela da Costa, Elvira Rabello Mendes de Oliveira, Eudes dos Santos Monteiro, Henrique Fernandes Rendeiro, Manoel Dias Vieira, Maria Bentes Guedes da Costa, Maria Ester Meirelles' Cerreiro, Raimunda Moraes Raiol, Raimundo Nonato Maciel e Sue-non Ferreira de Sousa, tendo extraviado seus títulos eleitorais, requereram segunda via dos referidos títulos a este Juízo. E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume e enviada cópia para publicação na Imprensa Oficial do Estado.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 29 dias do mês de julho de 1955.

Wilson Rabelo — Escrivão Eleitoral.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARÁ

ANO III

BELEM — DOMINGO, 31 DE JULHO DE 1955

NUM. 388

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ATA da quadragésima segunda sessão ordinária da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

Aos vinte dias do mês de junho de mil novecentos e cinquenta e cinco, nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e quinze minutos, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os excelentes senhores deputados Acindino Campos, Antonio Vilhena, Dionísio Bentes de Carvalho, João Camargo, Jorge Ramos, Max Parijós, Moura Carvalho, Moura Palha, Pedro Boushosa, Raimundo Neves, Valdemir Santana, Alaci Sampaio, Athaulpa Fernandez, Newton Miranda, Serrão de Castro Filho, Simpliciano Medeiros, Stéfano Costa, João Viana, Wilson Maroja, Amintor Cavalcante, Amanajás, Americo Silva, Elias Pinto, Acioli Ramos e Gurjão Sampaio, o senhor Presidente Cattete Pinheiro, secretário pelos Deputados Reis Ferreira e Raimundo Chaves, constatando haver número legal deu início aos trabalhos mandando ler a ata da sessão anterior a qual foi aprovada. O Expediente constou do seguinte, telegrama do Ministério da Saúde, comunicando a abertura de crédito para saneamento desta cidade; ofício da Campanha pela reforma agrária, enviando trinta e sete exemplares da Carta dos Direitos e Reivindicações dos Lavradores e trabalhadores Agrícolas do Brasil; memorial do juiz Eleitoral da décima primeira zona, Goiás, sobre garantia a empregados brasileiros; e três ofícios do Governador do Estado, encaminhando o projeto de lei que abre crédito para pagamento de edificações ao funcionalismo público; encaminhando cópia do decreto número mil setecentos e vinte e cinco; e encaminhando as razões do veto ao projeto de lei número duzentos e quinze. Na hora do Expediente o deputado Serrão de Castro apresentou um requerimento, a fim de ser feito um anelo ao Departamento de Estradas de Rodagem, no sentido de proceder a limpeza da Estrada de Januaceli, no município de Cametá. O deputado Cattete Pinheiro transmitiu à Presidência, por alguns momentos ao deputado Valdemir Santana e, ocupando a tribuna, comunicou que na qualidade de Presidente desta Assembléia, fizera um apelo ao Ministro da Saúde em benefício da Saúde Pública desta Capital, lendo o teor do ofício expedido e a resposta que recebeu, comunicando que o Presidente da República assinou decreto abrindo crédito extraordinário para saneamento da Cidade de Belém. Ainda usou da palavra o deputado Antonio Vilhena, para prestar esclarecimento sobre a sua administração quando Prefeito do Município de Marabá. Passando à primeira parte da Ordem do Dia o deputado Wilson Amanajás encaminhou à Mesa uma emenda ao Orçamento anunciada a discussão do requerimento do deputado Amintor Cavalcante, no sentido de

serem transmitidos pêsames a D. Jaime de Barros Câmara, pelo falecimento de sua genitora; e apresentada a solidariedade desta Casa àquele Cardeal e ao Arcebispo de Belém, em face as perseguições do Presidente da Argentina à Igreja Católica, o deputado Americo Silva declarou-se contrário ao segundo item e o deputado João Camargo solicitou que a votação fosse procedida item por item, com o que concordou a Presidência, sendo, em seguida, aprovados ambos os itens; os deputados João Camargo e Amintor Cavalcante justificaram votos contrários e favorável, respectivamente, ao segundo item. Sem discussão foram aprovados os requerimentos números duzentos e trinta e cinco, duzentos e quarenta e um, e duzentos e quarenta e dois, constantes da pauta. O deputado Athaulpa Fernandez apresentou um projeto de lei criando três bolsas de estudo para estudantes pobres, no Seminário Metropolitano Imaculada Conceição, em Belém. Na segunda parte da Ordem do Dia o deputado Gurjão Sampaio assumiu a direção dos trabalhos, sendo aprovados os seguintes projetos de lei: em terceira discussão, o que institui auxílio aos festejos comemorativos do Cinquentenário do grupo escolar "Sílvia Nascimento" da cidade de Santa Izabel. Em segunda discussão, o que abre crédito especial em favor da União Acadêmica Paraense. Em primeira discussão: transfere o serviço de verificação de óbitos para a Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará; autoriza a abertura do crédito especial em favor da União Acadêmica Paraense; institui o fundo de Assistência à Lavoura, Pecuária e Cooperativismo, e cria o Conselho Estadual de Economia; e altera a lei número setecentos e quarenta e nove, de vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e cinquenta e três. Os projetos acima estavam em regime de urgência. Ainda foram aprovados os seguintes: em terceira discussão: os que abrem créditos especiais em favor de Carícia Ladislau, Maria Odete da Silva Freitas, João Correia dos Reis, Manoel Lopes Galvão; para pagamento de alugueis de Casas nos municípios de Mocajuba e Capim; e para instalação do Serviço de Luz em Porto Seguro, município de Igarapé-Açu. Em segunda discussão os que abrem créditos especiais em favor de Zuleide Valente Garcia; Maria Lopes Valente; Imprensa Oficial, Coletor e Escrivão de Oriximiná; Adelino da Silva Ribeiro; M. Cardoso e Companhia desta praça; Maria de Nazaré de Sousa Oliveira; Eugenio Tavares Ferreira, e o que concede auxílio ao município de Exposição Pecuária de Soure; e aumenta a taxa do Fomento Pecuário de que trata a lei número cento e cinquenta e nove. A essa altura o deputado

Efraim Bentes assume a direção dos trabalhos, sendo aprovados mais os seguintes projetos de lei: em terceira discussão, o que abre crédito suplementar para reforço da verba, Secretaria de Estado de Finanças. Em segunda discussão: autorizando a abertura de créditos especiais em favor de Carícia Ladislau; Maria Odete da Silva Freitas; João Correia dos Reis; Manoel Lopes Galvão, Edgar Proença, para pagamento de alugueis de Casas nos municípios de Mocajuba e Capim; e para instalação do Serviço de Luz em Porto Seguro, município de Igarapé-Açu. Em primeira discussão, autorizando a abertura de créditos especiais em favor de Zuleide Valente Garcia; Maria Lopes Valente; Imprensa Oficial; Coletor e Escrivão da Coletoria de Oriximiná; Adelino da Silva Ribeiro; M. Cardoso e Companhia, desta praça; Maria de Nazaré de Sousa Oliveira; Eugenio Tavares Ferreira; abre crédito suplementar na verba legislativa, e autorizando a concessão de um auxílio ao município de Monte Alegre. O deputado Acioli Ramos ainda usou da palavra para explicação pessoal e encaminhou à Mesa uma emenda constitucional subscrita por mais vinte e quatro parlamentares, dando nova redação ao artigo trinta e cinco, inciso segundo, e acrescenta, onde couber, um novo artigo a Carta Política do Estado do Pará. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, às dezessete horas e dez minutos, sendo marcada outra para o próximo dia vinte, à hora regimental, e lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da Mesa.

Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em dezessete de junho de mil novecentos e cinquenta e cinco.

(aa) Edward Cattete Pinheiro, Presidente; Reis Ferreira e Benedito Carvalho, Secretários.

ATA da quadragésima terceira sessão ordinária da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e quinze minutos, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, Edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Acindino Campos, Antonio Vilhena, Benedito Carvalho, Dionísio Bentes de Carvalho, João Camargo, Jorge Ramos, Max, Parijós, Moura Carvalho, Pedro Boushosa, Raimundo Neves, Silas Pastana, Valdemir Santana, Alaci Sampaio, Athaulpa Fernandez, Newton Miranda, Laercio Barbalho, Fernando Magalhães, Serrão de Castro Filho, Simpliciano Medeiros, Stéfano Maroja, Vitor Paz, Avelino Martins, Ferro Costa, João Viana, Wilson

Amanajás, Americo Silva, Elias Pinto, Efraim Bentes, Acioli Ramos e Gurjão Sampaio, o Senhor Presidente Cattete Pinheiro, secretário pelos Deputados Reis Ferreira e Raimundo Chaves, constatando haver número legal deu início aos trabalhos mandando ler a ata da sessão anterior, a qual foi aprovada. Após foi lido o seguinte expediente; convite do Hospital Juliano Moreira, para os festejos de São João; petição do Deputado Abel Figueiredo, solicitando trinta dias de licença, para tratamento de saúde; telegrama do Ministro da Saúde, informando sobre o abono dos funcionários do Serviço Nacional de Malária; ofício da Inspetoria Regional do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, agradecendo congratulações; e Circular da Câmara Municipal de Bujará, comunicando eleição e posse de sua Mesa. O primeiro orador da Hora do Expediente foi o orador Laercio Barbalho que apresentou um requerimento no sentido de que o Poder Executivo determine providências na proibição das violências praticadas pelos Comissários de Polícia das Vilas Taciateua e Quatro Bocas; o Deputado Stéfano Maroja em aparte, declarou que o requerimento, nos termos em que estava redigido, merecia devolução por parte do Executivo, durante sua justificativa o orador foi contrariado, varias vezes pelos Deputados Fernando Magalhães e Stéfano Maroja e apoiado por diversos companheiros de bancada. O Deputado Newton Miranda apresentou dois requerimentos: primeiro; seja solicitado ao Presidente da Caixa Econômica Federal do Pará, o estudo da possibilidade de instalação de uma agência daquela repartição em Santa Izabel do Pará; segundo: seja solicitado a Comissão Parlamentar de Valorização da Amazônia, inclusão de uma verba no Orçamento da União para prosseguimento das obras do serviço de águas no município de Santa Izabel no Pará. Seguiu-se o Deputado Benedito Carvalho que apresentou quatro emendas ao orçamento e um requerimento, no sentido de ser solicitado que o Executivo retorne a este Poder, para retificação, o decreto número mil setecentos e vinte e cinco. O Deputado Elias Pinto apresentou uma emenda ao Orçamento um requerimento a fim de ser feito um apelo ao Poder Executivo para instalação de residências do Departamento de Estradas de Rodagem nas sedes dos municípios de Alequer e Obidos. Passando a primeira parte da Ordem do Dia, foram lidos pareceres aos processos números quinhentos e oitenta e três, quinhentos e quarenta e oito, quatrocentos e dois, sessenta e cinco e trinta e oito. O Deputado Serrão de Castro apresentou dois projetos de lei, autorizando a abertura de créditos especiais para auxílio ao Colégio Nossa

Senhora Auxiliadora, de Cametá, e para construção da ponte do porto de Jaruaceli, em Cametá. O Deputado Max Farijós apresentou um projeto de resolução alterando a resolução n.º 10, de vinte e nove de agosto de mil novecentos e cinquenta e um. Em seguida, foi aprovado o pedido de licença do Deputado Abel Figueiredo. Na segunda parte da Ordem do Dia foram aprovados os seguintes projetos de lei: em terceira discussão, o que abre crédito especial em favor da União Acadêmica Paraense; em segunda discussão, o que transfere o serviço de verificação de obitos para a Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará; o que abre crédito especial em favor de União Acadêmica Paraense; o que institui o fundo de Assistência à Lavoura, à Pecuária e ao Cooperativismo e cria o Conselho de Economia, com três emendas do Deputado João Vianna; Anunciada a segunda discussão do projeto de lei introduzindo alterações na lei número setecentos e quarenta e nove, com outros em anexos, o Deputado Efraim Bentes sugeriu que fosse apreciado apenas o primeiro, para o qual havia sido requerida urgência e os demais fossem desintegrados do processo, devendo seguir os trâmites regimentais, o que foi aceito, pelo Plenário, sendo após, aprovado o projeto acima citado. Ainda foram aprovados, em terceira discussão, os seguintes projetos:

abrem créditos especiais em favor de Zuleide Valente Garcia; Maria Lopes Valente; Imprensa Oficial; Coletor e Escrivão da Coletoria de Oriximiná; Adeline da Silva Ribeiro; M. Cardoso e Companhia, desta praça; Maria e Nazaré de Sousa Oliveira e Eugênio Tavares Pereira; e o que autoriza a concessão de um auxílio ao Município de Monte Alegre. Os Deputados Fernando Magalhães e Efraim Bentes encaminharam a Mesa nove e duas emendas ao Orçamento, respectivamente. O Presidente comunicou que o processo seria encaminhado à Comissão de Finanças para estudo das emendas; colocou em pauta para a sessão seguinte, os processos números dezessete, setenta e um, setenta e dois, cento e dezenove, cento e vinte e seis, cento e quarenta e sete, cento e oitenta e dois, trezentos e trinta e oito, trezentos e setenta e três, quinhentos e vinte, quinhentos e quarenta e três, quinhentos e quarenta e três, quinhentos e cinquenta e seis, e encerrou a sessão, às dezessete horas e cinco minutos, marcando outra para o dia seguinte, à hora regimental. Foi lavrada a presente ata que vai assinada pelos membros da Mesa, Sala das sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em vinte e um de junho de mil novecentos e cinquenta e cinco. — (aa) EDWARD CATTEPINHEIRO, presidente — REIS FERREIRA e RAIMUNDO CHAVES, secretários.

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

GABINETE DO PREFEITO Atos e Decisões

DECRETO N. 6628
O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1.º — É concedida ao sr. Eulálio Marcelino Ferreira, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão universal de bens com a sra. Avelina de Lima Ferreira, professora estadual aposentada, a isenção do imposto predial que incide sobre o imóvel onde reside, de n.º 1.094, sito à travessa Lomas Valentinas, de acordo com o art. 2.º da Lei n.º 1502, de 2-8-52, combinado com a Lei n.º 2066, de 2-2-54.

Art. 2.º — Ficam dispensados os débitos relativos aos anos de 1953, e outros referentes a exercícios anteriores que porventura existam, bem como as respectivas multas, de acordo com as autorizações das Leis citadas no artigo 1.º.

Art. 3.º — A isenção concedida por este decreto perdurará enquanto o beneficiário preencher as condições da disposição legal citada no artigo 1.º.

Art. 4.º — A Secretaria de Finanças fiscalizará, anualmente, se o beneficiário satisfaz as exigências da legislação em vigor para gozo de isenção estabelecida neste decreto.

Art. 5.º — Este decreto entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 22 de julho de 1955.

Dr. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal
Hamilton Farias Moreira
Secretário de Finanças

DECRETO N. 6629
O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1.º — É concedida ao sr. Rodrigo Gomes Casanova, brasileiro, casado, com a sra. Maria

leiro, casado, com a sra. Maria Teresa Leão Casanova, funcionária pública estadual, residente nesta capital, a isenção do imposto predial que incide sobre o imóvel n.º 222, sito à travessa Castelo Branco, de acordo com o artigo 2.º, da Lei n.º 1502, de 2/8/52, combinado com a Lei n.º 2066, de 2/2/54.

Art. 2.º — Ficam dispensados os débitos anteriores que porventura existam, até ao presente exercício, bem como as respectivas multas, de acordo com as autorizações das Leis citadas no Art. 1.º.

Art. 3.º — A isenção concedida por este decreto perdurará enquanto o beneficiário conservar a qualidade de funcionária pública.

Art. 4.º — A Secretaria de Finanças fiscalizará, anualmente, se a funcionária satisfaz as exigências da legislação em vigor para gozo de isenção estabelecida neste decreto.

Art. 5.º — Este decreto entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 25 de julho de 1955.

Dr. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal
Hamilton Farias Moreira
Secretário de Finanças

DECRETO N. 6630
O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1.º — É concedida a sra. Maria Duarte Couto, brasileira, solteira, funcionária pública, professora aposentada, residente nesta capital, a isenção do imposto predial que incide sobre o imóvel n.º 170, sito à rua Domingos Marreiros, de acordo com o art. 2.º, da Lei n.º 1502, de 2/8/52, combinado com a Lei n.º 2066, de 2/2/54.

Art. 2.º — Ficam dispensados os débitos que porventura existam, bem como as respectivas multas, de acordo com as autorizações das Leis citadas no artigo 1.º.

Art. 3.º — A isenção concedida por este decreto perdurará en-

quanto a beneficiária conservar a qualidade de funcionária pública estadual.

Art. 4.º — A Secretaria de Finanças fiscalizará, anualmente, se a funcionária satisfaz as exigências da legislação em vigor para gozo de isenção estabelecida neste decreto.

Art. 5.º — Este decreto entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 25 de julho de 1955.

Dr. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal
Hamilton Farias Moreira
Secretário de Finanças

DECRETO N. 6631
O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1.º — É concedido ao sr. Rosemário Oliveira de Sousa, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, a isenção do imposto predial que incide sobre o imóvel n.º 74, sito à rua Barão do Triunfo, de acordo com a alínea D, do Art. 8.º, da Lei n.º 951, de 13/8/49.

Art. 2.º — Ficam dispensados os débitos com referência aos exercícios de 1950, até ao presente, bem como as respectivas multas, de acordo com a autorização da Lei citada no Art. 1.º.

Art. 3.º — A isenção concedida por este decreto perdurará enquanto o beneficiário preencher as condições da disposição legal citada no Art. 1.º.

Art. 4.º — A Secretaria de Finanças fiscalizará, anualmente, se o beneficiário satisfaz as exigências da legislação em vigor para gozo de isenção estabelecida neste decreto.

Art. 5.º — Este decreto entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 22 de julho de 1955.

Dr. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal
Hamilton Farias Moreira
Secretário de Finanças

DECRETO N. 6632
O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1.º — É concedida a sra. Guajarina de Brito Vinagre, brasileira, solteira, doméstica, residente e domiciliada nesta cidade, a isenção do imposto predial que incide sobre o imóvel n.º 713, sito à travessa Caldeira Castelo Branco, de acordo com a alínea D, do Art. 8.º, da Lei n.º 951, de 13/8/49.

Art. 2.º — Fica isento o débito com referência ao exercício presente (1955), de acordo com a autorização da Lei citada no Art. 1.º.

Art. 3.º — A isenção concedida por este decreto perdurará enquanto o beneficiário preencher as condições da disposição legal citada no Art. 1.º.

Art. 4.º — A Secretaria de Finanças fiscalizará, anualmente, se o beneficiário satisfaz as exigências da legislação em vigor para gozo de isenção estabelecida neste decreto.

Art. 5.º — Este decreto entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 22 de julho de 1955.

Dr. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal
Hamilton Farias Moreira
Secretário de Finanças

DECRETO N. 6633
O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1.º — É concedido ao sr. Raimundo Assunção, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, a isenção do imposto predial que incide sobre o imóvel n.º 799, sito à avenida Antônio Everdosa, de acordo com a alínea D, do Art. 8.º, da Lei n.º 951, de 13/8/49.

Art. 2.º — Ficam dispensados os débitos a partir do exercício de 1950 até a presente data, bem

como as respectivas multas, de acordo com a autorização da Lei citada no Art. 1.º.

Art. 3.º — A isenção concedida por este decreto perdurará enquanto o beneficiário preencher as condições da disposição legal citada no Art. 1.º.

Art. 4.º — A Secretaria de Finanças fiscalizará, anualmente, se o beneficiário satisfaz as exigências da legislação em vigor para gozo de isenção estabelecida neste decreto.

Art. 5.º — Este decreto entrará, em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 21 de julho de 1955.

Dr. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

Hamilton Farias Moreira
Secretário de Finanças

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Despachos proferidos pelo sr. dr. Secretário

Em 30-7-55:
Arlindo Cavaleiro, Obra em sepultura — Informe a Administração do C. S. I.

— Anício Ferreira Chaar, Exumação de sepultura — Informe a Administração do C. S. I.

— Cláudio Braga Justino — Compra de sepultura — Informe a Administração do C. S. I.

— Cacilda Antonia, Compra de sepultura — Informe a Administração do C. S. I.

— Dorivaldo Sousa, Compra de sepultura — Informe a Administração do C. S. I.

— Deolinda Fernandes Pires, Compra de sepultura — Informe a Administração do C. S. I.

— Estelita da Costa Rodrigues, Compra de sepultura — Informe a Administração do C. S. I.

— Expedito Alexandre Costa, Compra de sepultura — Informe a Administração do C. S. I.

— Francisco Gomes, Obra em sepultura — Como requer paga as taxas devidas a Administração do Cemitério.

— Honorina Gilberti de Sousa, Exumação — Como requer págas as taxas devidas.

— José Dionísio de Lima, Compra de sepultura — Informe a Administração do C. S. I.

— Jarybas de Castro Pereira, Compra de sepultura — Como requer paga as taxas devidas.

— Joaquim Rodrigues Aleixo, Compra de sepultura — Como requer paga as taxas devidas.

— Manoel Batista de Oliveira, Salário Família — Diga o D. M. P.

— Maria Guilhermina Santa-Brigida, Compra de sepultura — Informe a Administração do C. S. I.

— Manoel Herundino da Silva, Compra de sepultura — Informe a Administração do C. S. I.

— Maria José da Silva, Compra de sepultura — A Administração do C. S. I. para informar.

— Norberto Martin Rodrigues, Adicionais — Informe o D. M. P.

— Paulina Serra de Sousa, Compra de sepultura — Como requer, paga as taxas devidas em dez (10) prestações mensais.

— Rudival José de Oliveira, Exumação — Como requer paga as taxas devidas.

— Raimundo Isaias Botelho, Contagem de tempo de serviço — Encaminhe-se ao D. M. P.

— Teresa Marques Faro, Compra de sepultura — Informe a Administração do C. S. I.

Ofícios:

N. 164, do Contencioso Municipal — Ao Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Prefeito, para remessa com ofício à Câmara Municipal de Belém.

N. 165, do Contencioso Municipal — Comisso de terreno — Ao Chefe do S. A. D. para informar.